



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Prefeitura Municipal

Fis. 02

Cuiabá SMGE/

Número do Processo: 00.030.842/2020-1

Data de Protocolo: 31/03/2020 09:02:21

Assunto: SOLICITAÇÃO

Subassunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALORES/COMPRA DIRETA - DELC

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 91936377000102

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>

Impresso por: PRISCILA.MIRANDA Tipo: SERVIDOR Data: 07/05/2020 - 11:03:37 IP: 10.11.22.150



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.030.842/2020-1

Data de Protocolo: 31/03/2020 09:02:21

Assunto: SOLICITAÇÃO

Subassunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALORES/COMPRA DIRETA - DELC

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 91936377000102

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>

Impresso por: PRISCILA.MIRANDA Tipo: SERVIDOR Data: 07/05/2020 - 11:03:37 IP: 10.11.22.150

OF N°043/SAG/2020/SMS

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2020.

A
Secretaria Municipal de Gestão
Ilma. Sr^a. Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Gestão

Assunto: Abertura de Processo Licitatório - Dispensa

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos encaminhar, o Termo de Referência N° 013/HPSMC/SMS/2020 que tem por objeto “Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares de Consumo, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo de Referência, por um período de 180 (cento e oitenta) dias” para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária, confirmada pela Coordenadoria Especial Rede Assistencial Orçamento/SMS, conforme informado no Termo de Referência, e no que se refere a disponibilidade orçamentária estão em conformidade com os artigos 15, 16, 17 e 42 a lei complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;

Informamos ainda que o valor estimado global da contratação não poderá ultrapassar a estimativa de **RS 1.142.405,10 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos)**, conforme documentos acostado ao processo.

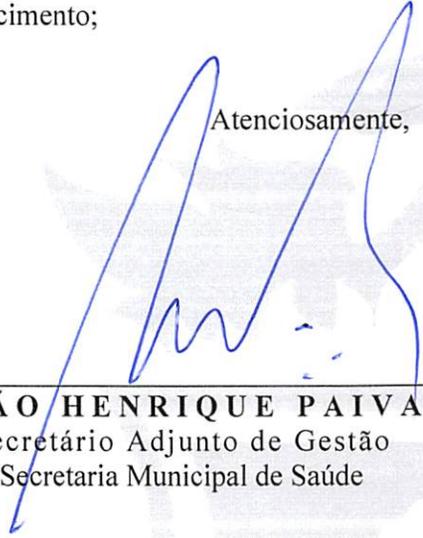
Aproveitamos para informar que foi solicitado crédito adicional para execução da despesa, porém a Secretária não tem tempo hábil para aguarda a liberação para fazer a Nota Reserva/Nota de Empenho sendo assim esta Unidade Gestora se compromete e encaminhar a NE assim que possível



Diante do exposto solicitamos providencias e recomendamos que fosse realizado o presente pedido o mais breve possível, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento;

Atenciosamente,



JOÃO HENRIQUE PAIVA
Secretário Adjunto de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde



LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PVRM

VII - CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 17, ART. 24, INC. III E SEQUINTE E ART. 25 DA LEI 8.666/93

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 8.666/93.

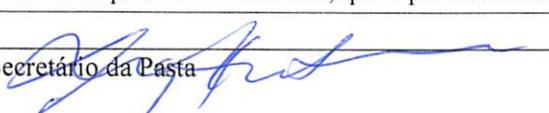
Processo nº:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO NA	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)			
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente da Secretaria demandante? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	S		
2.1 Apresentar Ofício ou e-mail direcionado ao Comitê Permanente de Eficiência dos Gastos Públicos solicitando autorização para a abertura do processo licitatório para aquisição/serviços.	NA		
2.2. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação? (Decreto Municipal nº 6168 de 15 de dezembro de 2016)	S		
3. A autoridade competente da Secretaria demandante justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i>)?	S		
3.1 A justificativa, mediante parecer técnico, contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	S		
4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	S		
5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	S		
6. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	NA		
7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93?	NA		
8. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	NA		
8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente da Secretaria demandante (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NA		
9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	NA		
9.1. Os processos licitatórios de obras e serviços de engenharia custeados com recursos estaduais e municipais deverão estar instruídos com projeto básico de engenharia adequado e atualizado, assim considerado aquele aprovado com todos os elementos descritos no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, constituindo prática ilegal a revisão de projeto básico ou a elaboração de projeto executivo que transfigurem o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT)	NA		
9.2. O projeto básico deve conter o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma, orçamento (planilha de custos e serviços; composição de custo unitário de serviço), cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT).	NA		

<p>9.3. O processos destinados a contratação de obras e serviços de engenharia deverão ser instruídos com a anotação e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), referentes a projetos, orçamento-base, especificações técnicas, composição de custos unitários, cronograma –físico financeiro e outras peças técnicas. (Resolução nº 039/2016 – TP emitida pelo TCE-MT).</p>		
<p>10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, “a”, IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, “b”, IN/SLTI 02/2008)? E em atendimento ao Comunicado Aplic Nº 25/2016 e 02/2017 - Deve-se utilizar o catalogo de Materiais e Serviços do TCE/MT (Itens Padronizados).</p>	S	
<p>10.1 No caso de compras, deverá ser realizada a cotação de preços contendo do mínimo 03(três) orçamentos, sendo no mínimo 01 (um) preço público vigente. Anexar ao processo de solicitação de compra os elementos que comprovam a pesquisa realizada, tais como email-ou fax recebido, orçamentos obtidos, página da Internet, publicações especializadas, fontes públicas consultadas. (Decreto nº 6.168 de 15 de dezembro de 2016). Deverão constar nos orçamentos a assinatura, CNPJ da empresa.</p>	S	
<p>10.2 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores ou ausência de preço Público, foi apresentada justificativa?</p>	S	
<p>11. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?</p>	S	
<p>12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?</p>	S	
<p>13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?</p>	S	
<p>13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?</p>	S	
<p>14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)</p>	S	
<p>15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)? Anexar a Nota de Reserva ou Nota Empenho</p>	S	
<p>15.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?</p>	S	
<p>16. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).</p>	S	
<p>17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente da Secretaria demandante (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99)?</p>	S	

18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.	N		
17. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela Prefeitura?	N		
17.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?	N		
18. Análise pela Procuradoria Geral do Município (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).	N		
19. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 26 da Lei nº 8.666/93).	N		
Quando se tratar de produtos e serviços de Tecnologia de Informação, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter:			
1. Deverá conter o Parecer técnico da DTI/SMGE (Diretoria da Tecnologia da Informação)	NA		
Quando se tratar de verba proveniente de Convênio Federal / Estadual, além dos documentos elencados acima, no processo licitatório também deverão conter:			
1. Deverá conter o Parecer técnico da Diretoria de Contratos e Convênios.	NA		
DOCUMENTOS A SEREM INSERIDOS NA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO			
1. Os autos foram Instruídos com os respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93?)			
2. Os autos foram instruídos com o ato de designação da Comissão Permanente de licitação ou Pregoeiro?			

ATESTADO DE CONFORMIDADE

Atestamos para os devidos fins, que o processo está instruído em conformidade com o Check List .	
Secretário da Pasta	
Diretor Administrativo e Financeiro	

	Quadro de significados
	OK = Conferido
Datado de: <u>20</u> / <u>Enovembro</u> / <u>2020</u>	Não = Ausente
	PARC = Atendido parcialmente
	N.A = Não se aplica

CI nº 191/SAPO/SMS/2020

Cuiabá, 17 de Fevereiro de 2020.

De: Secretário Adjunto de Planejamento e Operações/SMS
Milton Corrêa da Costa Neto

Para: Secretário Adjunto de Gestão/SMS
João Henrique Paiva

Prezada,

Cordiais Cumprimentos, vimos através desta, encaminhar a **TR 013/2020** que tem como objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares de Consumo, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo de Referência, **por um período de 180 (cento e oitenta) dias.**

Diante disso solicitamos que seja dado o devido atendimento



DR. MILTON CORRÊA DA COSTA NETO
Secretário Adjunto de Planejamento e Operações/SMS

NOTA TÉCNICA

Tratam os autos de Contratação EMERGENCIAL, da Empresa – **V.P MEDICAMENTOS EIRELLI – ME, CNPJ: 73.318.693/0001-39**, para aquisição de **Insumos Hospitalares de Consumo**, para suprir as necessidades todas as Unidades de Saúde do Municipal de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo de Referência, **por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender o Hospital e Pronto Socorro do Município de Cuiabá**, em caráter emergencial, com fulcro no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93;

A SMS decidiu pela celebração de contrato emergencial, em razão da configuração da situação de emergência, hipótese que permite a dispensa de licitação, uma vez que o objeto a ser contratado possui natureza de **Insumos Hospitalares de Consumo** essencial, não podendo sofrer solução de continuidade, à qual estava sujeito, pela eminente expiração do contrato em execução, bem como pela impossibilidade de sua prorrogação, aliado à existência de procedimento licitatório em trâmite, para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos insumos.

O artigo 26, parágrafo único, incisos I a III da Lei nº 8.666/93, estabelece os elementos necessários à instrução do processo de licitação, *in verbis*:

“Art. 26 (...). Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa de preço”.

Consoante entendimento a legalidade da dispensa de licitação por situação emergencial está condicionada à observância do disposto nos art. 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93e ainda adotadas as seguintes medidas para a instrução do processo de dispensa:

- a) Caracterização da situação calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;
- b) Justificativa fundamentada da escolha do fornecedor ou executante, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sempre que possível com base em elementos que demonstrem que esse possui capacidade técnica compatível com a complexidade e o porte do objeto a ser contratado e atende aos requisitos relacionados à habilitação jurídica e à qualificação econômico-financeira; encontra-se em situação de regularidade com a Seguridade Social;
- c) Justificativa do preço, de acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993), mediante a verificação da conformidade de orçamento do fornecedor ou executante, juntado ao processo de dispensa de licitação, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, devendo também no caso específico de compras, ser dada a publicidade de que trata o art. 16 da mencionada lei.

DOS FATOS

O SUS-Cuiabá constitui referência estadual para todos os municípios do Estado, com a responsabilidade de oferecer atenção terciária, no que se refere aos procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e conta com o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá/HPSMC, sob gestão municipal, com no total 271 leitos cadastrados no CNES, além das demais

unidades de saúde como UPAS, POLICLINICAS, PSF e Centro de Saúde do município.

Considerando que as unidades da rede assistencial e o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, faz parte da rede de Urgências e Emergências (RAUE) credenciada junto ao Ministério da Saúde para atender às demandas espontâneas e referenciadas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e/ou traumatológicas, esse atendimento deve ocorrer 24h (vinte e quatro horas) por dia, todos os dias da semana, sendo denominado “hospital de porta aberta”, ou seja, que tem por obrigação prestar atendimento ao paciente em situação de emergência em qualquer situação, quando La der entrada;

Considerando que as unidades da rede assistencial e o e Pronto Socorro do Município de Cuiabá/HPSMC é integrante do SOS EMERGÊNCIA, ação estratégica lançada pela Presidenta da República para a qualificação da gestão e do atendimento em grandes hospitais que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que visa atender as principais necessidades dos hospitais, qualificando a gestão, ampliando o acesso aos usuários em situações de urgência e garantindo atendimento ágil, humanizado e com acolhimento;

Considerando que a Saúde é considerada serviço essencial aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e que sua paralisação dos serviços causará prejuízos incomensuráveis a população e pode caracterizar negligência no atendimento a saúde e levar ao risco de contaminação, gerando um impacto negativo e risco de agravos na situação da saúde da população do Município e do Estado;

Considerando que a interrupção dos serviços devido à falta de Insumos Hospitalares de Consumo, expõe todos os profissionais e usuários que necessitam de tais insumos na unidade de saúde podendo causar a paralisação dos atendimentos de urgências, atendimentos de medias e pequenas complexidades;

Considerando que os Insumos Hospitalares de Consumo são fundamentais fazendo-se necessário o provimento de ações legais cabíveis para evitar a total e completa falta de Medicamentos e Insumos Hospitalares de Consumo hospitalar, principal causa da situação calamitosa.

Justificamos que o HPSMC já comunicou por diversas vezes através das C.I. nº 051/2020; 043/2020; 058/2020; 047/2020; 053/2020; 042/2020, o qual demonstra a real necessidades e atual condições de uma possível calamidade, caso tais insumos não seja providenciado com a máxima urgência.

Diante do relato exposto, e para que não tenhamos a descontinuidade nos serviço essencial com auxilio dos insumos para o desenvolvimento das atividades medicas desta Secretaria Municipal de Saúde, que é a prestação de serviços de saúde com o fornecimento de insumos hospitalares e medicamentos aos munícipes e como o tempo e insuficiente a que se ultime regular certame licitatório para obter tais insumos, por sua vez em tramitação, faz-se necessária à continuidade do referido processo através de Dispensa de Licitação para que não haja uma calamidade nas unidades de saúde por falta de tais insumos e que não sejam paralisados os atendimentos médicos.

As propostas de preços foram solicitadas às empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares com condições e disponibilidades para o fornecimento. Após pesquisa de preços praticados, conforme

cotações/mapa de apuração de preços (ANEXO) e ainda, por apresentar a melhor cotação de preços, com menor custo para o Município, sagrou-se vencedora a empresa: **V.P MEDICAMENTOS EIRELLI – ME CNPJ: 73.318.693/0001-39.**


MILTON CORREA DA COSTA NETO

CPF nº 947.768.221-72

Secretário Adjunto Planejamento e Operações/SMS

CI Nº 042/2020/Diretoria Superintendência/HPSMC

Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal
Fis. 34
Cuiabá SMGE/

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

Rua Aníbal da Mata, n 135, Bairro duque de Caxias

CEP 78032-005 – Cuiabá-MT

medicamentos

DE: SUPERINTENDÊNCIA-HPSMC

PARA: MILTON CORRÊA DA COSTA NETO

SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES

ASSUNTO: FALTA DE MATERIAIS

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta, encaminhar **CI Nº 47/2020/FARMÁCIA-ALMOXARIFADO/HPSMC**, os materiais e medicamentos supracitados, estão com o quantitativo zerados ou insuficientes para atender a demanda do HPSMC.

Certos de contarmos com vossa atenção, colocamo-nos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dr. Douglas Dolce Domingues
Médico CRM/MT
Diretor Técnico de Gestão
Superintendente HPSMC

DR. DOUGLAS DOLCE DOMINGUES
DIRETOR DE GESTÃO/SUPERINTENDENTE

Cuiabá, 31 de Janeiro de 2020

CI Nº47/2020/Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

Da: Gerência de Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

Sra. Célia Regina Dias Monteiro

Para: Coordenação administrativa HPSMC

Sr.^a Roberta Borges

C/C: Diretoria/Superintendência HPSMC

Dr. Carlos Augusto Xavier

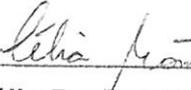
Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desta, informar a falta dos itens, em quantitativo insuficiente ou que se encontram zerados como os itens abaixo para atender os dias 31 /01/2020 a dia 04/02/2020 no período noturno.

- *COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5
- *GASE TIPO QUEIJO
- * Luvas estéril todos os tamanhos
- * Luvas de procedimento P, M e G
- *Seringa 1 ML
- *Seringa 3 ML
- *Seringa 10 ML
- *Seringa 20 ML
- *Fentanila
- *Precedex

Ressalto que a falta desses itens mais críticos acarreta prejuízo ao tratamento dos pacientes dessa Instituição. Segue anexo o pedido das faltas.

Atenciosamente,


Célia Regina Dias Monteiro
Gerente Farmácia e Almoxarifado/HPSMC

MISSÃO DO HPSMC

"Garantir a saúde das pessoas através da assistência humanizada em situação de urgência e emergência de média e alta complexidade"
Rua General Valle, 192 Bandeirantes CEP: 78010-100 Cuiabá MT Fone 3617-7800 Fax 3617-7811

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA - HPSMC
MEDICAMENTOS DA REDE TERCIÁRIA
FALTA 28/01/2020

	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	Solicitado	Recebido	Falta
1	Acetilcisteína	Suspensão Oral - Frasco 100 ml	24		24
2	Aciclovir	200 mg - Comprimido	30		30
3	Ácido Ascórbico	500 mg - Comprimido	100		100
4	Ácido Ascórbico	500 mg - Solução Oral - Gotas - Frasco 20 ml	400		400
5	Ácido Fólnico	15 mg - Comprimido	20		20
6	Ácido Tranexâmico	50 mg/ml - Ampola 5 ml	300		300
7	Ácido Ursodesoxicólico	50mg - Comprimido	30		30
8	Alginato de Cálcio e Sódio	Gel hidratante absorvente, viscoso e levemente aderente, composto por carboximetilcelulose sódica, Alginato de Cálcio e Sódio, Propilenoglicol, Hidantoína e Sobato de Potássio, Trietanolamina, Ácido Bórico, Carbomero 940 e Água Purificada. - Tubo 85g	100		100
9	Alprostadil	20 mcg - Injetável - Frasco/Ampola	50		50
10	Alteplase	50mg - Injetável - Frasco-Ampola	4		4
11	Amitriptilina (Cloridrato)	25 mg - Comprimido	400		400
12	Amoxicilina	500 mg - Cápsula	100	35	65
13	Azitromicina	500 mg - Comprimido	200		200
14	Azitromicina	40mg/ml - Suspensão Oral	15		15
15	Azul de Metileno	1% - Solução Tampão - ampola 2ml	5		5
16	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.00 UI - Injetável - Frasco/Ampola	100		100
17	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI - Injetável - Frasco/Ampola	200		200
18	Bicarbonato de Sódio	Pó - Pacote 100 g	3		3
19	Bromoprida	4mg/ml - Solução Oral - Frasco 20 ml	30		30
20	Carvedilol	3,125 mg - Comprimido	30		30
21	Cefalexina	50 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 100 ml	10		10
22	Cefalotina	1g - Injetável - Frasco/Ampola	1000		1000
23	Cefepima (Cloridrato de)	1g - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	50		50

24	Ceftriaxona Sódica	1g - Endovenoso - Frasco/Ampola	600		600
25	Cefuroxima	750mg - Solução Injetável - Frasco Ampola	50		50
26	Cilostazol	100 mg - Comprimido	200		200
27	Cinarizina	75 mg - Comprimido	100		100
28	Ciprofloxacino	250mg - Comprimido	200		200
29	Ciprofloxacino	500 mg - Comprimido	200		200
30	Ciprofloxacino	Associado à Dexametasona 3,5 mg + 1 mg/ml Solução Oftálmica - Frasco 5 ml	2		2
31	Claritromicina	250mg/5ml - Suspensão Oral	2		2
32	Clindamicina	300 mg - Cápsula	200		200
33	Clonazepam	2 mg - Comprimido	200		200
34	Clonidina	0,1mg - Comprimido	30		30
35	Clopidogrel	75 mg - Comprimido	200		200
36	Cloranfenicol	Solução Oftálmica	2		2
37	Cloreto de Sódio	0,9% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Bolsa 100 ml	6000	1200	4800
38	Cloreto de Sódio	0,9% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Bolsa 250 ml	1000	500	500
39	Cloreto de Sódio	0,9% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Bolsa 500 ml	2000	720	1280
40	Clorexidina	Alcoólica 0,5 % Antisséptico - Solução alcoólica - Frasco 1000 ml	24		24
41	Clorexidina	(Digluconato) 2 % Antisséptico - Degermante - Frasco 1000 ml	24		24
42	Clorpromazina	25mg - Comprimido	200		200
43	Codeína	Associada Ao Paracetamol 30 mg + 500 mg - Comprimido	200		200
44	Dexametasona	0,5 mg/ml - Solução Oftálmica - Frasco 5 ml	2		2
45	Dexametasona	4 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2,5 ml	300		300
46	Dexmedetomidina (Cloridrato)	100mcg/ml - Solução Injetável - Frasco 2 ml	100		100
47	Diazepam	5mg - Comprimido	200		200
48	Dipirona Sódica	Associada à Adifenina (cloridrato) + Prometazina (cloridrato) 500 mg + 10 mg + 5 mg - Comprimido	20		20
49	Domperidona	1 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 100 ml	30		30

50	Eritromicina	25 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 60 ml	2		2
51	Estreptoquinase	1.500.000 ui sol inj. 1 ml	2		2
52	Estreptoquinase	750.000, ui sol inj 1 ml	2		2
53	Fenitoína	100 mg - Comprimido	200		200
54	Fenobarbital	100 mg - Comprimido	200		200
55	Fenobarbital	100 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml ENDOVENOSA	100	50	50
56	Fentanila (Citrato)	0,05 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	100		100
57	Fentanila (Citrato)	0,05 mg/ml - Solução Injetável - Frasco/Ampola 10 ml	2000	275	1725
58	Fitomenadiona	10 mg/ml - Solução Injetável Intramuscular e Endovenoso - Ampola 1 ml	300		300
60	Fluoxetina	20 mg - Comprimido	200		200
61	Fluoxetina	20 mg/ml - Suspensão Oral - Gotas - Frasco 20 ml	2		2
62	Fosfato de Sódio Monobásico	Associado Fosfato de Sódio Dibásico 16% + 6% - Frasco 130 ml	50		50
63	Gabapentina	400 mg - Cápsula	100		100
64	Gelatina	3,5% Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Bolsa 500 ml	10		10
65	Glicose	10% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Bolsa 500 ml	200		200
66	Glicose	5% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Bolsa 250 ml	200		200
67	Glicose	25% - Sol. Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Ampola 10 ml	600		600
68	Haloperidol	5 mg - Comprimido	200		200
69	Haloperidol	5 mg - Solução Injetável - Ampola 1 ml IM	100		100
70	Heparina Sódica	5.000 UI/0,25ml - Solução Injetável - Subcutânea - Ampola 0,25 ml	600		600
71	Hidrocortisona (Succinato)	500 mg - Injetável - Frasco	200		200
72	Hidróxido de Ferro (Sacarato)	20 mg/ml - Solução Injetável Endovenosa - Ampola 5 ml	10		10
73	Ibuprofeno	50 mg/ml - Solução Oral - Frasco 15 ml	30		30
74	Ibuprofeno	300mg - comprimido	30		30

75	Imipinem	Associado À Cilastatina Sódica 500 mg + 500 mg - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	400	200	200
76	Isoflurano	Anestésico Inalatório - Frasco 100 ml	3		3
77	Isossorbida (Dinitrato)	20 mg - Comprimido	200		200
78	Isossorbida (Dinitrato)	Injetável; 10 mg/ml - Ampola 1 ml	20		20
79	Ivermectina	6 mg - Comprimido	40		40
80	Lorazepam	2 mg - Comprimido	100		100
81	Meropenem	1g - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	400		400
82	Metoprolol	100 mg - Comprimido	100		100
83	Metronidazol	250 mg - Comprimido	200		200
84	Micafungina	50mg - Injetável - Frasco- Ampola	20		20
85	Milirinona	1mg/ml - Solução Injetável - Frasco 20ml	10		10
86	Minoxidil	10 mg - Comprimido	100		100
87	Morfina (sulfato)	10 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 1 ml	200	100	100
88	Morfina (Sulfato)	30 mg - Comprimido	50		50
89	Moxifloxacino (Cloridrato)	5% - Solução Oftálmica - Frasco 5 ml	2		2
90	Neomicina (Sulfato)	Associada à Bacitracina 5 mg + 250 UI/g - Pomada - Bishaga 10 g	300		300
91	Nistatina	1000 UI+ Oxido de Zinco 200 mg - 60 g	100		100
92	Nitroglicerina 5 mg/ml	Solução Injetável - Ampola 5 ou 10 ml	10		10
93	Pentoxifilina	20 mg/ml Solução Injetável - Ampola 5 ml	20		20
94	Pirimetamina	25 mg - Comprimido	30		30
95	Pralidoxima (Mesilato)	200 mg - Injetável - Frasco/Ampola	2		2
96	Prednisona	20 mg - Comprimido	100		100
97	Prometazina	25 mg - Comprimido	100		100
98	Propafenona	3,5 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 20 ml	2		2
99	Ranitidina (Cloridrato)	150 mg - Comprimido	30		30
100	Ranitidina (Cloridrato)	25 mg/ml - Sol. Injetável - Ampola 2 ml	600		600
101	Ranitidina (Cloridrato)	15 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 120 ml	10		10

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ - HPSMC							
GERENCIA DO ALMOXARIFADO - HPSMC							
falta MATERIAL HOSPITALAR SEMANAL							
PARA SUPRIR OS DIAS 28/01/2020 A 04/02/2020							
PROTUDO HOSPITALAR: 29/01/2020		UND.	CMS	QUANTIDADE SOLICITADA	RECEBIDO	ESTOQUE	
		UND.	CMS	SOLICITADA	CDMIC	HOJE	
Agulha Hipodermica Descartável 40x12		Und.	15000	10.000	2000	8.000	INSUFICIENTE
Agulha Stimuplex Desc.22G x 2 070x50mm		Und.	50	50		50	ZERADO
Algodão Hidrofilo 500gr não esteril		Rl.	100	50		50	ZERADO
Atadura de Crepe de 08 cm		Und.	1200	600		600	ZERADO
Bio Kit Torax nº30(drenagem de torax)		KIT	5	5		5	INSUFICIENTE
Bio Kit Torax nº34(drenagem de torax)		KIT	5	5	2	3	INSUFICIENTE
Bio Kit Torax nº36 (drenagem de torax)		KIT	6	6		6	ZERADO
Caixa Coletora Material Perfurocortante 13lts. (VEIO 20 LTS)		Und.	100	50	10	40	INSUFICIENTE
Canula Traqueostomia nº2,0 plast.Desc.c/balão PVC		Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº2,0 plast.desc.s/balão PVC		Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº2,5 plast.Desc.c/balão PVC		Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº2,5 plast.Desc.s/balão PVC		Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.s/balão PVC		Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº3,5 plast.Desc.s/balão PVC		Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº4,5 plast.Desc.s/balão PVC		Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº5,5 plast.Desc.s/balão PVC		Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº8,0 plast.Desc.c/balão PVC		Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Endotraqueal nº Fr 2,0mm c/cuff Desc. Esteril		Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Endotraqueal nº Fr 2,5mm c/cuff Desc. Esteril		Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Endotraqueal nº Fr 3,5mm c/cuff Desc. Esteril		Und.	10	10		10	INSUFICIENTE
Tubo Endotraqueal nº Fr 4,0mm c/cuff Desc. Esteril		Und.	10	10		10	INSUFICIENTE
Tubo Endotraqueal nº Fr 4,0mm s/cuff Desc. Esteril		Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Endotraqueal nº Fr 4,5mm s/cuff Desc. Esteril		Und.	10	10		10	INSUFICIENTE
Tubo Endotraqueal nº Fr 6,0mm c/cuff Desc. Esteril		Und.	20	20		20	ZERADO
Tubo Endotraqueal nº Fr 8,0mm c/cuff Desc. Esteril		Und.	50	50		50	ZERADO
Cateter Central Inserção Periferica PICC 3,0 F-65cm		Und.	5	5	1	4	INSUFICIENTE
Coletor Urina Infantil Fem-pct.c/10		Und.	200	100		100	ZERADO
Compressa Campo Operatorio 45x50		Und.	7500	3.500	500	3.000	INSUFICIENTE
Compressa Gases 7,5x7,5 não esteril 13 fios		Und.	150000	90.000		90.000	ZERADO
Dreno de Penrose nº03 esteril		Und.	12	12		12	ZERADO
Gase Tipo queijo 91x91 c/ 13 fios		Rl.	100	50		50	ZERADO
Gel p/ Eletrocardiografia-fr c/100		Fr.	10	10		10	ZERADO
Hastes Flexiveis c/ Pontas de Algodão (Cotonete)		Und.	500	500		500	ZERADO
Lamina de Bisturi n 20 (Aço Carbono)		Und.	800	800		800	ZERADO
Lamina de Bisturi nº24 (Aço carbono)		Und.	800	800		800	ZERADO
Luva Procedimento Latex Grande cx c/ 100		Und.	15000	10.000	2000	8.000	INSUFICIENTE
Luva Procedimento Latex Media cx c/ 100		Und.	35000	20.000	4000	16.000	INSUFICIENTE
Luva Procedimento lataex Pequena cx c/ 100		Und.	30000	20.000	4000	16.000	INSUFICIENTE
Luva Cirurgica Esteril nº7,0		Und.	2000	2.000	100	1.900	INSUFICIENTE
Luva Cirurgica Esteril nº7,5		Und.	2000	2.000	100	1.900	INSUFICIENTE
Luva Cirurgica Esteril nº8,0		Und.	2000	2.000	400	1.600	INSUFICIENTE
Luva Cirurgica Esteril nº8,5		Und.	1000	1.000		1.000	ZERADO
Mascara proteção PFF-2 / N 95 c/20		Und.	40	40	5	35	INSUFICIENTE
Preservativo s/ Lubrificação 52mm		Und.	100	100		100	ZERADO
Seringa Descartavel de 20 cc/ml s/ agulha TERUMO		Unid.	500	500		500	ZERADO
Seringa Descartavel de 50 cc/ml s/ agulha TERUMO		Unid.	500	500		500	ZERADO
Seringa Descartavel de 01 ml s/ agulha		Und.	4000	2.000		2.000	ZERADO
Seringa Descartavel de 03 ml s/ agulha		Und.	3500	2.000		2.000	ZERADO
Seringa Descartavel de 10 ml s/ agulha		Und.	12000	6.000		6.000	ZERADO
Seringa Descartavel de 20 ml s/ agulha		Und.	10000	5.000		5.000	ZERADO
Sonda Folley 02 vias nº06 (latex silicizada esteril)		Und.	10	10		10	INSUFICIENTE
Sonda Folley 02 vias nº16 (latex silicizado esteril)		Und.	50	50		50	ZERADO
Sonda Folley 02 vias nº18 (latex silicizado esteril)		Und.	50	50		50	ZERADO

Sonda Folley 03 vias nº18 (latex siliconizado estéril)	Und.	10	10		10	ZERADO
Sonda Alimenetação Enteral poliuretano (Adulto nº12fr 120cm)	Und.	100	50		50	ZERADO
Sonda Uretral nº6fr (PVC ATOXICO SILICONIZADO)	Und.	100	100	10	90	INSUFICIENTE
Sonda Uretral nº8fr (PVC ATOXICO SILICONIZADO)	Und.	100	100	50	50	INSUFICIENTE
Sonda Uretral nº12fr (PVC ATOXICO SILICONIZADO)	Und.	200	200		200	ZERADO
Termometro Clinico Febre Digital (AVISO SONORO ,MEMORIA)	Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Latex 204-pct. C/15m	RI.	5	5		5	ZERADO
PEDIDO DE MATERIAL SEMANAL DE ALTO CUSTO	UND.	CMS	QUANTIDADE	QUANTIDADE	FALTA	ESTOQUE
			SOLICITADA	RECEBIDA		HOJE
Agulha Anestesia Espinhal Desc. 25Gx3,5 (raquidiana)	Und.	50	50		50	ZERADO
Agulha Anestesia Espinhal Desc. 27Gx3,5 (raquidiana)	Und.	50	50		50	ZERADO
Agulha Peridural nº 18Gx 3 1/2 desc.	Und.	10	10		10	ZERADO
Bateria de 9 volts 6LR61	Und.	5	5		5	ZERADO
Cateter de Fogarty p/ Embolectomia nº6,0 desc.	Und.	5	5		5	ZERADO
Cateter Peritonial nº16G desc.	Und.	3	3		3	ZERADO
Cateter Peritonial nº18G desc.	Und.	3	3		3	ZERADO
Fio Poliglactina nº5-0(Vicryl)c/Ag.3/8-cir.tri.1,6cm-45cm	Und.	72	72		72	ZERADO
Fio Acido Poliglactina nº1(VICRYL)c/Ag.1/2-cir.cil.3,7cm ap. digestivo viol	Und.	72	72		72	ZERADO
Fio Acido Polig. Nº4-0(vicryl c/ag 1/2cir cil 2,5cm Ap. digestivo violeta)	Unid.	24	24		24	ZERADO
PEDIDO DE MATERIAL SEMANAL OFTAMICOS	UND.	CMS	QUANTIDADE	QUANTIDADE	FALTA	ESTOQUE
			SOLICITADA	RECEBIDA		HOJE
Cloreto Carbacol ou Miostal	Fr.Amp	3	3		3	ZERADO
Fio Vicryl nº 6-0 c/ 2ag cort 1/4 8mm 2xQE8 monifelamento oftalmologista	Und.	24	24		24	ZERADO
PEDIDO DE MATERIAL SEMANAL MATERIAL LIMPEZA	UND.	CMS	QUANTIDADE	QUANTIDADE	FALTA	ESTOQUE
LAVAR MATERIAL HOSPITALAR			SOLICITADA	RECEBIDA		HOJE
Agua Sanitaria 1 lt	Fr.	50	25		25	ZERADO
Detergente Liquido 500ml	Fr	50	24		24	ZERADO
Escova p/ Lavar roupa	Und.	3	3		3	ZERADO
Esponja Dupla face	Und.	12	12		12	ZERADO
PEDIDO DE MATERIAL SEMANAL EXPEDIENTE	UND.	CMS	QUANTIDADE	QUANTIDADE	FALTA	ESTOQUE
ESCRITÓRIO			SOLICITADA	RECEBIDA		HOJE
Apontador p/ lapis	Und.	10	10		10	ZERADO
Almofada p/ Carimbo	Und.	2	2		2	ZERADO
Barbante (fio algodão)	RI.	3	3		3	ZERADO
Borracha	Und.	50	50		50	ZERADO
Copo Descartavel 180ml pct c/100	UND.	5000	5.000		5.000	INSUFICIENTE
Caneta Esferografia Vermelho	Und.	50	50		50	ZERADO
Caneta Esferografica Preta	Und.	50	50		50	ZERADO
Caneta Esferografica Azul	Und.	50	50		50	ZERADO
Caneta Retroprogetor	Und.	3	3		3	ZERADO
Carbono c/ 100	UND.	2	2		2	ZERADO
Corretivo liquido	Und.	10	10		10	ZERADO
Clips 3,0 c/100	Cx.	10	10		10	ZERADO
Clips 8,0 c/100	Cx.	10	10		10	ZERADO
Caderno Capa Dura Pequeno	Und.	5	5		5	ZERADO
Elastico p/ Dinheiro	Pct.	10	10		10	ZERADO
Fita Adesiva Transparente (Durex)	RI.	5	5		5	ZERADO
Grampo p/ Grampeador 26/6 cx c/500	Cx.	10	10		10	ZERADO
Cartolina	Und.	5	5		5	ZERADO
Grampeador Grande	Und.	5	5		5	ZERADO
Grampo Trilho (Romeu e Julieta)	Und.	500	500		500	ZERADO
Grafite 0,7 mm	UND.	5	8		8	ZERADO
Lápis Preto nº2	Und.	40	40		40	ZERADO

Lapiszeira 0,7mm	UND.	5	5		5	ZERADO
Livro Ata c/ 50 folhas	Und.	5	5		5	ZERADO
Livro Ata c/100 folhas	Und.	10	10		10	ZERADO
Livro Ata c/200 folhas	Und.	10	10		10	ZERADO
Livro Protocolo c/100 folhas	Und.	5	5		5	ZERADO
Molha Dedo	Und.	5	5		5	ZERADO
Pilha Media	Und.	20	20		20	INSUFICIENTE
Pilha Pequena AA	Und.	20	20		20	ZERADO
Pilha Pequena Palito AAA c/2	Und.	20	20		20	ZERADO
Pasta Z lonbo estreito	Und.	10	10		10	ZERADO
Pasta Z lonbo largo	Und.	10	10		10	ZERADO
Pasta Suspensa p/ Arquivo	Und.	50	50		50	ZERADO
Pasta c/ Elastico	Und.	20	20		20	ZERADO
Pasta Classificadora Colorida	Und.	20	20		20	ZERADO
Pasta Polionda c/ Elastico	Und.	20	20		20	ZERADO
Pasta Prontuario p/ Paciente	Und.	500	500		500	ZERADO
Pasta Catalogo c/ Plastico Dentro	Und.	5	5		5	ZERADO
Papel Contato rolo	Rl.	1	1		1	ZERADO
Pincel Atomico azul	Und.	10	10		10	ZERADO
Pincel Atomico preto	Und.	10	10		10	ZERADO
Pincel Atomico Vermelho	Und.	10	10		10	ZERADO
Pincel para Quadro Branco	Und.	10	10		10	ZERADO
Prancheta Acrilico	Und.	10	10		10	ZERADO
Regua 30cm	Und.	5	5		5	ZERADO
Regua 50 cm	Und.	5	5		5	ZERADO
Saco Plastico Transparente 35x45cm (Unit Medic)	Pct.	10	10		10	ZERADO
Saco Plastico Transparente 25x35cm (Unit Medic)	Pct.	10	10		10	ZERADO
Saco Plastico Transparente 20x30cm (Unit Medic)	Pct.	10	10		10	ZERADO
Saco Plastico Transparente 15x30cm (Unit Medic)	Pct.	10	10		10	ZERADO
Tinta p/ Carimbo azul	Und.	3	3		3	ZERADO
Tinta p/ Carimbo preto	Und.	3	3		3	ZERADO
Tinta p/ Carimbo vermelho	Und.	3	3		3	ZERADO
Tesoura Grande	Und.	5	5		5	ZERADO

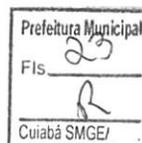
CI Nº 043/2020/CADM/HPSMC

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2020. (3)

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

Rua Anibal da Mata, n.135, Bairro Duque de Caxias

CEP 78032-005 – Cuiabá/MT



Ao

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS

Sr. Luiz Antônio Possas de Carvalho

C/C: Secretário Adjunto de Planejamento e Operação/SMS

Milton Correa da Costa Neto

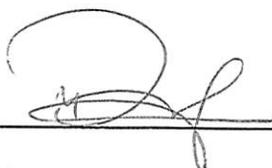
Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, e em consideração a falta de medicamentos e insumos para atender os pacientes deste nosocômio.

Encaminho cópia dos documentos para conhecimento e providências.

Certo de poder contar com a vossa parceria reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Roberta Lima Borges Monteiro

Coord. Administrativa/HPSMC



Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2020

CI Nº63/2020/Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

Da: Gerência de Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

Sra. Célia Regina Dias Monteiro

Para: Coordenação administrativa HPSMC

Sr.^a Roberta Borges

C/C: Superintendência HPSMC

Sr. Douglas Domingues



Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desta, informar que a Farmácia/Almoxarifado do HPSMC tem solicitado os pedidos de medicamentos e materiais via e-mail ao CDMIC, porém não estamos recebendo retorno de negativas dos pedidos solicitados. Sabemos da necessidade da Instituição não ficar desabastecida ou em quantitativo insuficiente para passar o final de semana, pois os materiais e medicamentos em falta são imprescindíveis para um bom atendimento bem como a recuperação dos pacientes que encontra se aqui internados.

Ressalto que as faltas aqui anexadas são os itens mais críticos onde poderá acarretar prejuízos ao tratamento dos pacientes dessa Instituição, haja visto que o dia de recebimento de materiais e medicamentos está definido nos dias: segunda feira recebimento de soros, terça feira medicamentos e insumos e na sexta as faltas para passar o final de semana, porém esse cronograma não está sendo cumprido adequadamente, nem mesmo os horários da entrega.

Atenciosamente,


Célia Regina Dias Monteiro
Gerente Farmácia e Almoxarifado/HPSMC



PREFEITURA DE
Cuiabá

Cuiabá, 10 fevereiro de 2020.

CI Nº 0005/2020

De: Almoxarifado/HPSMC

Para: Celia Monteiro/Gerencia de Farmácia e Almoxarifado

FALTA DE MATERIAL

ESTAMOS EM FALTA DE MATERIAL DE INSUMO ABAIXO RELACIONADOS:

LUVAS DE PROCEDIMENTO P M G

LUVAS ESTERIL Nº 6,5 , 7,0 , 7,5 , 8,0

COMPRESSAS DE GASES 7,5 X 7,5

COMPRESSAS CIRURGICA 45 X 50

GAZE TIPO QUEIJO

SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 E 14

SONDA FOLLEY 2 VIAS N 16 E 18

SERINGAS DESCARTAVEL DE 01ML , 03ML , 10ML , 20ML

SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO Nº12

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº06 08 C/ BALÃO

CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 08 C/ BALÃO

AGULHA RAQUEDIANA Nº 25 E 27

SACO PLASTICO PARA MEDICAÇÃO P M G

DETERGENTE NEUTRO

Atenciosamente.

Célia R. D. Monteiro
Célia R. D. Monteiro
Gerente Farmácia e Almoxarifado
H*SMC

Dinalva Helena de França Campos
DINALVA HELENA DE FRANÇA CAMPOS
SUPERVISORA DO ALMOXARIFADO/HPSC



Célia e Josuel Monteiro <celiajosuel@gmail.com>

MEDICAMENTOS INSUFICIENTES OU ZERADOS NO DIA 10/02/2020

1 mensagem

farmacia hpsmc <farmacia.hpsmc@gmail.com>

Para: celiajosuel@gmail.com

10 de fevereiro de 2020 09:55

Bom dia,

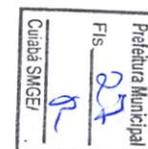
Venho por meio deste informar que os medicamentos listados abaixo estão com estoque zerado ou insuficiente para atender os pacientes do HPSMC **no dia 10/02/2020**. Ressalto que o total de faltas é mais amplo, porém foi solicitado por esta gerencia que selecionássemos os itens mais críticos. Sendo assim a lista completa de faltas referente ao pedido fornecido pelo CDMIC no dia 04/02/2020 foi encaminhada no dia 05/02/2020 e 06/02/2020 para serem tomadas as devidas providencias, porém até o momento não solucionado totalmente.

Tendo em vista que o HPSMC atende uma diversidade de patologias é imprescindível que os pedidos solicitados sejam atendidos na íntegra.

- * Fentanila 10 ml inj
- * Ceftriaxona 1 g inj
- * Ranitidina inj
- * Fosfato de sódio monbásico associado a fosfato de dibásico
- * Clorexidina 2% degermante
- * Clopidogrel comp.

Atenciosamente.

Érica D. P. Guerra e Giovanna Laura R. Godoy





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ
 COORDENADORIA DE ENFERMAGEM

C.I Nº 086/2020 – Coord. Enfermagem / HPSMC

Cuiabá, 07 de fevereiro de 2020.

De: Coordenação de Enfermagem - HPSMC

Para: Coordenadoria Administrativa - HPSMC

Superintendência - HPSMC

URGENTE

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informar que estamos em falta de luvas de procedimento e luvas estéreis, materiais imprescindíveis à assistência dos clientes internados nesse nosocômio, sendo que sua falta impossibilita alguns cuidados médicos, de enfermagem e de fisioterapia, essenciais ao restabelecimento dos mesmos.

Destarte, solicitamos em caráter de URGÊNCIA a aquisição dos referidos materiais.

Atenciosamente,

Enfermeira
 COREN - MT 122.777

Caroline de Mello Cerqueira
 Coord. de Enfermagem
 COREN-MT 122.777



CUIABÁ
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ
FÁRMÁCIA -ALMOXARIFADO/HPSMC

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2020

CI N°61/2020/Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

Da: Gerência de Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

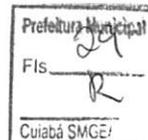
Sra. Célia Regina Dias Monteiro

Para: Coordenação administrativa HPSMC

Sr.^a Roberta Borges

C/C: Superintendência HPSMC

Sr. Douglas Domingues

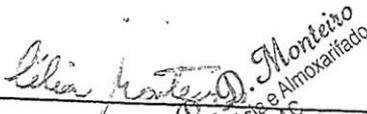


Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desta, informar que até a presente hora 16h30 do dia 07/02/2020 a Farmácia/Almoxarifado do HPSMC recebeu do CDMIC os pedidos da falta de medicamentos e materiais, porém os mesmos vieram em quantitativo insuficiente para passar o final de semana, comprometendo assim o atendimento bem como a recuperação dos pacientes que encontra se aqui internados.

Ressalto que a falta desses itens mais críticos como Fentanila, luvas de procedimento de todos os tamanhos e compressa de Gaze, poderá acarretar prejuízos ao tratamento dos pacientes dessa Instituição.

Atenciosamente,


Célia Regina Dias Monteiro
Gerente Farmácia e Almoxarifado/HPSMC

MISSÃO DO HPSMC

"Garantir a saúde das pessoas através da assistência humanizada em situação de urgência e emergência de média e alta complexidade"
Rua General Valle, 192 Bandeirantes CEP: 78010-100 Cuiabá MT Fone 3617-7800 Fax 3617-7811

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ - HPSMC				04/02/2020		
GERENCIA DO ALMOXARIFADO - HPSMC				P:00033253		
FALTA MATERIAL HOSPITALAR SEMANAL				CDMIC		
PARA SUPRIR OS DIAS 04/02/20 A 11/02/20						
PROTUDO HOSPITALAR: 04/01/2020						
	UND.	CMS	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE RECEBIDA	04/02/2020 FALTA	ESTOQUE ATUAL
Agulha Hipodermica Descartável 13x4,5	Und.	5000	5.000	2000	3.000	INSUFICIENTE
Agulha Hipodermica Descartável 40x12	Und.	15000	5.000	2000	3.000	INSUFICIENTE
Agulha Stimuplex Desc.22G x 2 070x50mm	Und.	50	50		50	ZERADO
Atadura de Crepe de 08 cm	Und.	1200	600		600	ZERADO
Atadura de Crepe de 10 cm	Und.	1200	600		600	ZERADO
Atadura de Crepe de 12 cm	Und.	1200	600	576	24	
Atadura de Crepe de 15 cm	Und.	1200	600	504	96	
Atadura de Crepe de 20 cm	Und.	1200	600	576	24	
Bio Kit Torax nº22 (drenagem de torax)	Kit	3	3		3	ZERADO
Bio Kit Torax nº26 (drenagem de torax)	Kit	3	3		3	ZERADO
Bio Kit Torax nº30 (drenagem de torax)	Kit	6	6		6	ZERADO
Bio Kit Torax nº34 (drenagem de torax)	Kit	6	6		6	ZERADO
Bio Kit Torax nº36 (drenagem de torax)	KIT	6	6		6	ZERADO
Caixa Coletora Material Perfurocortante 13lts. 20 LTS	Und.	100	50	15	35	
Canula Traqueostomia nº 07 Metal(Aço inox STD)	Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº2,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº2,0 plast.desc.s/balão PVC	Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº2,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº2,5 plast.Desc.s/balão PVC	Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.s/balão PVC	Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº3,5 plast.Desc.s/balão PVC	Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº4,5 plast.Desc.s/balão PVC	Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº5,0 plast.Desc.s/balão PVC	Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº5,5 plast.Desc.s/balão PVC	Und.	5	5		5	ZERADO
Canula Traqueostomia nº8,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Endotraqueal nº Fr 2,0mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Endotraqueal nº Fr 2,5mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Endotraqueal nº Fr 3,5mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Endotraqueal nº Fr 4,0mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Endotraqueal nº Fr 4,0mm s/cuff Desc. Esteril	Und.	10	10		10	INSUFICIENTE
Tubo Endotraqueal nº Fr 4,5mm s/cuff Desc. Esteril	Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Endotraqueal nº Fr 6,0mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	20	20		20	INSUFICIENTE
Tubo Endotraqueal nº Fr 8,0mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	50	50		20	ZERADO
Cateter Intravenoso(Intracart Neonatal)22Gx20cm agulha 19	Und.	20	20		50	ZERADO
Cateter Intravenoso (Intracart Infantil) 19Gx30cm agulha 17	Und.	20	20		20	INSUFICIENTE
Cateter Central Inserção Periferica PICC 3,0 F-65cm	Und.	5	5	1	20	ZERADO
Coletor Urina Infantil Fem-pct.c/10	Und.	200	100		4	INSUFICIENTE
Compressa Campo Operatorio 45x50	Und.	7500	3.500		100	ZERADO
Compressa Gases 7,5x7,5 não estéril 13 fios	Und.	150000	100.000		3.500	ZERADO
Dreno de Penrose nº03 estéril	Und.	12	12		100.000	ZERADO
Eletrodos p/ ECG. Espuma/Gel solido (Adulto/Infantil)	Und.	3000	1.500	800	12	ZERADO
Equipo Microfix c/ Bureta	Und.	100	100	10	700	
Esparadrapo 10cmx4,5m Impermeavel	RI.	500	200	144	90	
Envelope Est. De Mat. 150x200 (Grau Cirurgico) 140X290	Und.	5000	3.000	4000	56	
Envelope Est. de Mat. 160x200 (Grau Cirurgico)	Und.	5000	3.000		3.000	ZERADO
Envelope Est. de Mat. 150x270 (Grau Cirurgico)	Und.	5000	3.000		3.000	ZERADO
Envelope Est. de Mat. 300x500 (Grau Cirurgico)	Und.	5000	3.000		3.000	ZERADO
Fio Poliester nº5 c/ ag. 1/2 48mm 4x75cm c/36 verde	Und.	24	24		24	ZERADO

Fio Poliéster nº5 c/ 4 ag. 1/2 4,8 cm 4x1/2 75cm verde	Und.	24	24		24	ZERADO
Faixa Smark med. 15x2	Und.	12	12		12	ZERADO
Fio de Algodão nº1-0 c/Agulha cir.cil. 2,5 ap. digestivo azul	Und.	24	24		24	ZERADO
Fio de Algodão nº5-0 c/Agulha cir.cil. 3,0 ap. digestivo azul	Und.	24	24		24	ZERADO
Fio de Algodão nº4-0 s/Ag c/24 (Azul torcido)	Und.	24	24		24	ZERADO
Fio Prolene nº2,0 c/2ag 3/8 cir.cil. 2,0cm(monifilamento azul ap. digestivo)	Und.	24	24		24	ZERADO
Fio Prolene nº3,0 1c/ag 3/8 cir.cil.2,0cm(monifilamento azul cardiovascular)	Und.	24	24		24	ZERADO
Fio Prolene nº4,0 c/ag 3/8 cir.cil. 2,0cm(monifilamento azul cardiovascular)	Und.	24	24		24	ZERADO
Fio Prolene nº5,0 c/ag 15mm perficortante monifilamento azul cardiovascu	Und.	24	24		24	ZERADO
Fita Adesiva Hospitalar - 19mmx50m (Fixação)	RI.	200	100	48	52	
Gase Tipo queijo 91x91 c/ 13 fios	RI.	100	50		50	ZERADO
Gel p/ Eletrocardiografia-fr c/100	Fr.	10	10		10	ZERADO
Hastes Flexíveis c/ Pontas de Algodão (Cotonete)	Und.	500	500		500	ZERADO
Indicador Biológico (esterelização vapor lei. rapido)	Und.	250	250		250	INSUFICIENTE
Lamina de Bisturi n 20 (Aço Carbono)	Und.	800	800		800	ZERADO
Lamina de Bisturi nº23 (Aço Carbono)	Und.	1000	1.000	500	500	
Lamina de Bisturi nº24 (Aço carbono)	Und.	800	800		800	ZERADO
Luva Procedimento Latex Grande cx c/ 100	Und.	15000	10.000		10.000	INSUFICIENTE
Luva Procedimento Latex Media cx c/ 100	Und.	35000	20.000	4000	16.000	INSUFICIENTE
Luva Procedimento lataex Pequena cx c/ 100	Und.	30000	20.000	4000	16.000	INSUFICIENTE
Luva Cirurgica Estéril nº7,0	Und.	2000	2.000		2.000	ZERADO
Luva Cirurgica Estéril nº7,5	Und.	2000	2.000		2.000	ZERADO
Luva Cirurgica Estéril nº8,0	Und.	2000	2.000	400	1.600	ZERADO
Luva Cirurgica Estéril nº8,5	Und.	1000	1.000		1.000	ZERADO
Mascara proteção Tripla desc.	Und.	6000	3.000	1500	1.500	
Mascara proteção PFF-2 / N 95 c/20	Und.	40	40		40	ZERADO
Preservativo s/ Lubrificação 52mm	Und.	100	100		100	ZERADO
Seringa Descartavel de 20 cc/ml s/ agulha Terumo	Unid.	500	500		500	ZERADO
Seringa Descartavel de 50 cc/ml s/ agulha Terumo	Unid.	500	500		500	ZERADO
Seringa Descartavel de 01 ml s/ agulha	Und.	4000	3.000		3.000	INSUFICIENTE
Seringa Descartavel de 03 ml s/ agulha	Und.	3500	2.500		2.500	ZERADO
Seringa Descartavel de 05 ml s/ agulha	Und.	6000	4.000	3200	800	
Seringa Descartavel de 10 ml s/ agulha	Und.	12000	9.000		9.000	ZERADO
Seringa Descartavel de 20 ml s/ agulha	Und.	10000	7.000		7.000	ZERADO
Sonda Aspição Traqueal nº08 (pvc atoxico siliconizado)	Und.	300	150	100	50	
Sonda Aspição Traqueal nº12 (pvc atoxico siliconizado)	Und.	400	200		200	ZERADO
Sonda Foley 02 vias nº06 (latex siliconizada estéril)	Und.	10	10		10	INSUFICIENTE
Sonda Foley 02 vias nº12 (latex siliconizada estéril)	Und.	20	20		20	INSUFICIENTE
Sonda Foley 02 vias nº16 (latex siliconizado estéril)	Und.	50	50		50	ZERADO
Sonda Foley 02 vias nº18 (latex siliconizado estéril)	Und.	50	50		50	ZERADO
Sonda Foley 02 vias nº20 (latex siliconizado estéril)	Und.	30	30		30	INSUFICIENTE
Sonda Foley 03 vias nº18 (latex siliconizado estéril)	Und.	10	10		10	ZERADO
Sonda Alimenetação Enteral poliuretano (Adulto nº12fr 120cm)	Und.	100	50		50	ZERADO
Sonda Nasogastrica nº4fr longa (pvc atoxico siliconizado)	Und.	50	50		50	INSUFICIENTE
Sonda Nasogastrica nº8fr longa (PVC ATOXICO SILICONIZADO)	Und.	50	50		50	INSUFICIENTE
Sonda Uretral nº6fr (PVC ATOXICO SILICONIZADO)	Und.	100	100		100	ZERADO
Termometro Clínico Febre Digital (AVISO SONORO ,MEMORIA)	Und.	10	10		10	ZERADO
Tubo Latex 200-pct. C/15m	RI.	5	5		5	ZERADO
Tubo Latex 204-pct. C/15m	RI.	5	5		5	ZERADO
Touca Descartavel c/ Elastico	Und.	2500	1.500	1000	500	
PEDIDO DE MATERIAL SEMANAL DE ALTO CUSTO	UND.	CMS	QUANTIDADE	QUANTIDADE	FALTA	ESTOQUE
Agulha Anestesia Espinhal Desc. 25Gx3,5 (raquidiana)	Und.	50	50		50	ZERADO

	UND.	CMS	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE RECEBIDA	FALTA	ESTOQUE ATUAL
Aguilha Anestesia Espinhal Desc. 27Gx3,5 (raquidiana)	Und.	50	50		50	ZERADO
Bateria de 9 volts 6LR61	Und.	5	5		5	ZERADO
Cateter de Fogarty p/ Embolectomia nº6,0 desc.	Und.	5	5		5	ZERADO
Cateter Peritonial nº16G desc.	Und.	3	3		3	ZERADO
Cateter Peritonial nº18G desc.	Und.	3	3		3	ZERADO
Fio Poliglactina nº5-0(Vicryl)c/Ag.3/8-cir.tri.1,6cm-45cm	Und.	72	72		72	ZERADO
Fio Acido Polig. Nº4-0(vicryl c/ag 1/2cir cil 2,5cm Ap. digestivo violeta)	Unid.	24	24		24	ZERADO
PEDIDO DE MATERIAL SEMANAL OFTAMICOS						
	UND.	CMS	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE RECEBIDA	FALTA	ESTOQUE ATUAL
Cloreto Carbacol ou Miostal	Fr.Amp	3	3		3	ZERADO
Fio Vicryl nº 6-0 c/ 2ag cort 1/4 8mm 2xQE8 monifelamento oftalmologista	Und.	24	24		24	ZERADO
PEDIDO DE MATERIAL SEMANAL MATERIAL LIMPEZA						
LAVAR MATERIAL HOSPITALAR						
	UND.	CMS	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE RECEBIDA	FALTA	ESTOQUE ATUAL
Agua Sanitaria 1 lt	Fr.	50	50		50	ZERADO
Detergente Liquido 500ml	Fr	50	50		50	ZERADO
Escova p/ Lavar roupa	Und.	3	3		3	ZERADO
Espanja Dupla face	Und.	12	12		12	ZERADO
PEDIDO DE MATERIAL SEMANAL EXPEDIENTE						
ESCRITÓRIO						
	UND.	CMS	QUANTIDADE SOLICITADA	QUANTIDADE RECEBIDA	FALTA	ESTOQUE ATUAL
Apontador p/ lapis						
Almofada p/ Carimbo	Und.	10	10		10	ZERADO
Barbante (fio algodão)	Und.	2	2		2	ZERADO
Borracha	RI.	3	3		3	ZERADO
Copo Descartavel 50ml pct c/100	Und.	50	50		50	ZERADO
Caneta Esferografia Vermelho	Pcte	100	100	5000	-4.900	
Caneta Esferografica Preta	Und.	50	50		50	ZERADO
Caneta Esferografica Azul	Und.	50	50		50	ZERADO
Caneta Retroprogetor	Und.	50	50		50	ZERADO
Carbono c/ 100	Und.	3	3		3	ZERADO
Corretivo liquido	UND.	2	2		2	ZERADO
Clips 3,0 c/100	Und.	10	10		10	ZERADO
Clips 8,0 c/100	Cx.	10	10		10	ZERADO
Caderno Capa Dura Pequeno	Cx.	10	10		10	ZERADO
CD Player	Und.	5	5		5	ZERADO
Elastico p/ Dinheiro	UND.	20	20		20	ZERADO
Fita Adesiva Transparente (Durex)	Pct.	10	10		10	ZERADO
Fita Adesiva Larga Transparente	RI.	5	5		5	ZERADO
Grampo p/ Grampeador 28/6 cx c/500	RI.	10	10		10	ZERADO
Cartolina	Cx.	10	10		10	ZERADO
Grampeador Grande	Und.	5	5		5	ZERADO
Grampo Trilho (Romeu e Julieta)	Und.	5	5		5	ZERADO
Grafite 0,7 mm	Und.	500	500		500	ZERADO
Lápis Preto nº2	UND.	5	8		8	ZERADO
Lapiszeira 0,7mm	Und.	40	40		40	ZERADO
Livro Ata c/ 50 folhas	UND.	5	5		5	ZERADO
Livro Ata c/100 folhas	Und.	5	5		5	ZERADO
Livro Ata c/200 folhas	Und.	10	10		10	ZERADO
Livro Protocolo c/100 folhas	Und.	10	10		10	ZERADO
Molha Dedo	Und.	5	5		5	ZERADO
Pasta Z lonbo estreito	Und.	5	5		5	ZERADO
	Und.	10	10		10	ZERADO

Pasta Z lonbo largo	Und.	10	10		10	ZERADO
Pasta Suspensa p/ Arquivo	Und.	50	50		50	ZERADO
Pasta c/ Elastico	Und.	20	20		20	ZERADO
Pasta Classificadora Colorida	Und.	20	20		20	ZERADO
Pasta Polionda c/ Elastico	Und.	20	20		20	ZERADO
Pasta Prontuario p/ Paciente	Und.	500	500		500	ZERADO
Pasta Catalogo c/ Plastico Dentro	Und.	5	5		5	ZERADO
Pincel Atomico azul	Und.	10	10		10	ZERADO
Pincel Atomico preto	Und.	10	10		10	ZERADO
Pincel Atomico Vermelho	Und.	10	10		10	ZERADO
Perfurador de Papel	Und.	5	5		5	ZERADO
Pincel para Quadro Branco	Und.	10	10		10	ZERADO
Prancheta Acrilico	Und.	10	10		10	ZERADO
Percevejo p/ Fixar Papel	Cx.	3	3		3	ZERADO
Regua 30cm	Und.	5	5		5	ZERADO
Regua 50 cm	Und.	5	5		5	ZERADO
Saco Plastico Transparente 35x45cm (Unit Medic)	Pct.	10	10		10	ZERADO
Saco Plastico Transparente 25x35cm (Unit Medic)	Pct.	10	10		10	ZERADO
Saco Plastico Transparente 20x30cm (Unit Medic)	Pct.	10	10		10	ZERADO
Saco Plastico Transparente 15x30cm (Unit Medic)	Pct.	10	10		10	ZERADO
Tinta p/ Carimbo azul	Und.	3	3		3	ZERADO
Tesoura Grande	Und.	5	5		5	ZERADO

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABA - HPSM
 MEDICAMENTOS DA REDE TERCIÁRIA
 FALTA 04/02/2020 REFERENTE AO PEDIDO ENTREGUE NO DIA 04/02/2020

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	Solicitado	Recebido
1	Acetilcisteína	Suspensão Oral - Frasco 100 ml	24
2	Ácido Ascórbico	500 mg - Comprimido	300
3	Ácido Ascórbico	500 mg - Solução Oral - Gotas - Frasco 20 ml	150
4	Ácido Ursodesoxicólico	50mg - Comprimido	30
5	Alginato de Cálcio e Sódio	Gel hidratante absorvente, viscoso e levemente aderente, composto por carboximetilcelulose sódica, Alginato de Cálcio e Sódio, Propilenoglicol, Hidantoina e Sobato de Potássio, Trietanolamina, Ácido Bórico, Carbomero 940 e Água Purificada. - Tubo 85g	150
6	Alprostadil	20 mcg - Injetável - Frasco/Ampola	50
7	Alteplase	50mg - Injetável - Frasco-Ampola	4
8	Amitriptilina (Cloridrato)	25 mg - Comprimido	400
9	Atracúrio (Besilato)	10 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2.5 ml	400
10	Azitromicina	500 mg - Comprimido	300
11	Azitromicina	40mg/ml - Suspensão Oral	20
12	Azul de Metileno	1% - Solução Tampão - ampola 2ml	20
13	Baclofeno	10 mg - Comprimido	200
14	Benzilpenicilina Benzatina	600.000 UI - Injetável - Frasco/Ampola	200
15	Bicarbonato de Sódio	Pó - Pacote 100 g	10
16	Bisacodil	5 mg - Comprimido	10
17	Carbamazepina	200 mg - Comprimido	250
18	Carbamazepina	20 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 100 ml	3
19	Cefalexina	50 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 100 ml	10
20	Cefalotina	1g - Injetável - Frasco/Ampola	600
21	Cefepima (Cloridrato de)	1g - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	200

160

22	Ceftriaxona Sódica	1g - Endovenoso - Frasco/Ampola	800	
23	Cefuroxima	750mg - Solução Injetável - Frasco Ampola	50	
24	Cilostazol	100 mg - Comprimido	200	
25	Ciprofloxacino	500 mg - Comprimido	500	
26	Ciprofloxacino	Associado à Dexametasona 3,5 mg + 1 mg/ml Solução Oftálmica - Frasco 5 ml	2	
27	Claritromicina	250mg/5ml - Suspensão Oral	3	
28	Clonazepam	2 mg - Comprimido	200	
29	Clonidina	0,1mg - Comprimido	50	
30	Cloreto de Sódio	0,9% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Bolsa 100 ml	7000	1200
31	Cloreto de Sódio	0,9% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Bolsa 500 ml	1900	960
32	Clorexidina	Alcoolica 0.5 % Antisséptico - Solução alcoolica - Frasco 1000 ml	48	12
33	Clorexidina	(Digluconato) 2 % Antisséptico - Degermante - Frasco 1000 ml	48	5
34	Clorpromazina	25mg - Comprimido	200	
35	Codeína	Associada Ao Paracetamol 30 mg + 500 mg - Comprimido	300	
36	Dexametasona	0,5 mg/ml - Solução Oftálmica - Frasco 5 ml	2	
37	Dexametasona	4 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2,5 ml	100	
38	Dexmedetomidina (Cloridrato)	100mcg/ml - Solução Injetável - Frasco 2 ml	200	
39	Diazepam	5mg - Comprimido	200	
40	Dimenidrinato	Associado a Piridoxina Solução Injetável Endovenosa	200	100
41	Dipirona Sódica	500 mg - Comprimido	2000	
42	Dipirona Sódica	Associada à Adifenina (cloridrato) + Prometazina (cloridrato) 500 mg + 10 mg + 5 mg - Comprimido	50	
43	Doxazosina (Mesilato)	2 mg - Comprimido	50	
44	Eritromicina	25 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 60 ml	2	
45	Estreptoquinase	1.500.000 ui sol inj. 1 ml	2	

46	Estreptoquinase	750.000 ui sol inj 1 ml	2	
47	Fenitoína	100 mg - Comprimido	200	
48	Fenobarbital	100 mg - Comprimido	300	
49	Fenobarbital	100 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml ENDOVENOSA	200	50
50	Fentanila (Citrato)	0,05 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 2 ml	200	
51	Fentanila (Citrato)	0,05 mg/ml - Solução Injetável - Frasco/Ampola 10 ml	2000	400
52	Fluoxetina	20 mg - Comprimido	200	
53	Fosfato de Sódio Monobásico	Associado Fosfato de Sódio Dibásico 16% + 6% - Frasco 130 ml	60	
54	Gabapentina	400 mg - Cápsula	250	
55	Glicose	10% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Bolsa 500 ml	240	
56	Glicose	5% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Bolsa 250 ml	200	
57	Glicose	5% - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Frasco ou Bolsa 500 ml	480	240
58	Glicose	25% - Sol. Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Ampola 10 ml	400	
60	Haloperidol	5 mg - Comprimido	200	
61	Haloperidol	5 mg - Solução Injetável - Ampola 1 ml IM	300	
62	Hidrocortisona (Succinato)	500 mg - Injetável - Frasco	200	
63	Ibuprofeno	300mg - comprimido	200	
64	Imipinem	Associado À Cilastatina Sódica 500 mg + 500 mg - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	250	
65	Isossorbida (Dinitrato)	20 mg - Comprimido	100	
66	Isossorbida (Dinitrato)	Injetável 10 mg/ml - Ampola 1 ml	10	
67	Ivermectina	6 mg - Comprimido	100	
68	Linezolida	2mg/ml - Solução Injetável	20	
69	Lorazepam	2 mg - Comprimido	250	

70	Meropenem	1g - Pó Liófilo Para Injetável - Frasco/Ampola	400	
71	Metronidazol	250 mg - Comprimido	300	
72	Micafungina	50mg - Injetável - Frasco-Ampola	50	
73	Minoxidil	10 mg - Comprimido	50	
74	Morfina (sulfato)	10 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 1 ml	200	100
75	Neomicina (Sulfato)	Associada à Bacitracina 5 mg + 250 UI/g - Pomada - Bisnaga 10 g	200	
76	Nistatina	1000 UI+ Oxido de Zinco 200 mg - 60 g	50	
77	Nitroglicerina 5 mg/ml	Solução Injetável - Ampola 5 ou 10 ml	20	
78	Papaína	10% gel 500 g	4	
79	Pirimetamina	25 mg - Comprimido	30	
80	Placa Curatec Hidrocoloide 15cmx20cm	Hidrocoloide 15cmx20cm - Caixa com 10 unidades	10	
81	Pralidoxima (Mesilato)	200 mg - Injetável - Frasco/Ampola	2	
82	Prednisona	20 mg - Comprimido	200	
83	Prometazina	25 mg - Comprimido	200	
84	Propafenona	3,5 mg/ml - Solução Injetável - Ampola 20 ml	10	
85	Ranitidina (Cloridrato)	25 mg/ml - Sol. Injetável - Ampola 2 ml	600	
86	Ranitidina (Cloridrato)	15 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 120 ml	30	
87	Remifentanila	2mg - Injetável - Frasco-Ampola	10	
88	Ringer	Associado com com Lactato - Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Bolsa ou Frasco 500 ml	480	30
89	Ringer Simples	Solução Injetável (Sistema Fechado - Segundo RDC nº 29 de 17/04/2008) - Bolsa ou Frasco 500 ml	120	30
90	Risperidona	1 mg - Comprimido	200	
91	Sinvastatina	20 mg - Comprimido	150	
92	Sulfametoxazol	Associado À Trimetoprima 400mg + 80 mg - Solução Injetável	400	
93	Sulfato Ferroso	40 mg - Drágea	500	
94	Sulfato Ferroso	25 mg/ml - Solução Oral - Frasco 30 ml	20	

95	Teicoplanina	400 mg-Pó para solução injetável- IM/IV	200	
96	Tenoxicam	20 mg - Injetável - Frasco/Ampola	200	
97	Tiabendazol	50 mg/ml - Suspensão Oral - Frasco 40 ml	6	
98	Tiabendazol	500 mg - Comprimido	30	
99	Ticlopidina (Cloridrato)	250 mg - Comprimido	30	
100	Vigabatrina	500mg - Comprimido	100	
101	Vitamina B1	Associada À Vitamina B2 + Vitamina + B6 + Vitamina B12 + Biotina + Ácido Fólico - Solução Injetável - Ampola 2 ml	350	
102	Vitamina B1	Associada À Vitamina B2 + Vitamina B3 + B5 + Vitamina B6 - Drágea	200	
103	Vitamina B1	Associada À Vitamina B2 + Vitamina B3 + Vitamina B5 + Vitamina B6 - Solução Oral - Frasco 20 ml	20	
104	TUBERCULOSTÁTICOS			
105	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL (150 MG + 75 MG + 400 MG + 275 MG)		300	
106	RECEITUÁRIOS			
107	Controle especial carbonada em 2 vias(C) .		5	
108	Notificação de receita B1		10	
109	Notificação de receita A		10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE
CUIABÁ
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE
CUIABÁ
SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

06/02/2020 - 10:25

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE NÃO PADRONIZADOS

PACIENTE: FELIPE GOUVEA

06/02/2020 - 10:19:12

ENFERMARIA: UTI PEDIÁTRICA - PSCUIABÁ

LEITO: 08

NUMERO PRONTUARIO: 1033721

DIAGNÓSTICO: NEUROPATA CRONICO + EPILEPSIA + QUADROS RESPIRATÓRIOS DE
REPETIÇÃO + BRONCOESPASMOS DE REETIÇÃO + QUADRO ATUAL DE PNEUMONIA E
BRONCOESPASMO

EVOLUÇÃO: PACIENTE NEUROPATA, 5 ANOS, ACAMADO, PORTADOR DE TRAQUEOSTOMIA
E GASTROSTOMIA, FOI INTERNADO NESTE SERVIÇO DIA 02/02/20 DEVIDO QUADRO AGUDO
DE PNEUMONIA E INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA POR BRONCOESPASMO.

MEDICAMENTOS E/OU MATERIAL:

1. SERETIDE (Fluticasona + Salmeterol) 125mcg/25mcg - SPRAY

POSOLOGIA OU PROCEDIMENTO: SPRAY - 125MCG/25MCG

TEMPO PROVÁVEL DE TRATAMENTO: 90 DIAS, 1 PUFF DE 12/12H.

Dra. Alliny Bianchi
R2 - Pediatra / H.U.M.
CRM-MT 9502

COMUNICADO INTERNO

DO(A): DRª JÉSSICA PERINI CARDOSO – MÉDICA VISITADORA DO PISO BRANCO

PARA: FARMÁCIA

ASSUNTO: COMPRA DE LINEZOLIDA - *Paciente Valtercio Carlos de Andrade*

SOLICITO ENCARECIDAMENTE AO SETOR RESPONSÁVEL A COMPRA DO ANTIBIÓTICO, LINEZOLIDA, O QUAL FOI PRESCRITO PELA EQUIPE DA INFECTOLOGIA PARA O PACIENTE DEVIDO OSTEOMIELITE CRÔNICA EM PACIENTE IMUNODEPRIMIDO E COM MÚLTIPLAS COMORIDADES.

ATENCIOSAMENTE,


Jéssica Perini Cardoso
Médica
CRM/MT 8335

CUIABÁ, 06/02/20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE
CUIABÁ
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE
CUIABÁ
SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá



06/02/2020 - 10:23

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE NÃO PADRONIZADOS

PACIENTE: FELIPE GOUVEA

06/02/2020 - 10:19:12

ENFERMARIA: UTI PEDIÁTRICA - PSCUIABÁ

LEITO: 08

NUMERO PRONTUARIO: 1033721

DIAGNÓSTICO: NEUROPATA CRONICO + EPILEPSIA + QUADROS RESPIRATÓRIOS DE REPETIÇÃO + BRONCOESPASMOS DE REETIÇÃO + QUADRO ATUAL DE PNEUMONIA E BRONCOESPASMO

EVOLUÇÃO: PACIENTE NEUROPATA, 5 ANOS, ACAMADO, PORTADOR DE TRAQUEOSTOMIA E GASTROSTOMIA, FOI INTERNADO NESTE SERVIÇO DIA 02/02/20 DEVIDO QUADRO AGUDO DE PNEUMONIA E INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA POR BRONCOESPASMO.

MEDICAMENTOS E/OU MATERIAL:

1. MONTELUCASTE DE SÓDIO (PIEMONTE/SINGULAIR/MONTELAIR) - 4MG

POSOLOGIA OU PROCEDIMENTO: 4MG - COMPRIMIDOS OU SACHÊ

TEMPO PROVÁVEL DE TRATAMENTO: 90 DIAS, 1 VEZ AO DIA.

Dra. Ailvy Bianchi
Médica
Pediatra - R2
CRM-MT 43821



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE
CUIABA
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE
CUIABÁ
SMS - Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

06/02/2020 - 10:36

RECEITUÁRIO MÉDICO

PACIENTE: FELIPE GOUVEA

USO ORAL (Via Gastrostomia):

1. MONTELUCASTE DE SÓDIO 4MG (SACHÊS OU COMPRIMIDO) ----- 90 DIAS

- SE COMPRIMIDO: ADMINISTRAR 1 COMPRIMIDO VIA GASTROSTOMIA + 2ML ÁGUA
DESTILADA, DE 12/12H.

- SE SACHÊ: DILUIR O CONTEÚDO DE 1 SACHÊ EM 20ML DE ÁGUA POTÁVEL, E
ADMINISTRAR VIA GASTROSTOMIA, DE 12/12H.

UTI PEDIÁTRICA - PSCUIABÁ

AILLYN FERNANDA BLANCHI

CRM-MT 9592

MÉDICA

R2 PEDIATRIA - HUJM/UFMT

Dr. Ailyn Bianchi
Médica
R2 - Pediatría - HJUM
CRM-MT 9592

06/02/2020 - 10:19:12

AV GENERAL VALE - BANDEIRANTES - CEP 78.010-100
CUIABA - MT FONE 6536177876

CI Nº 051/2020/Diretoria Superintendência/HPSMC

Cuiabá-MT, 05 de Fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal
Fis. 43
R
Cuiabá SMGE/

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

Rua Aníbal da Mata, n 135, Bairro duque de Caxias

CEP 78032-005 – Cuiabá-MT

DE: SUPERINTENDÊNCIA-HPSMC

PARA: MILTON CORRÊA DA COSTA NETO

SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES

ASSUNTO: FALTA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta, encaminhar CI Nº 52/2020/FARMÁCIA-ALMOXARIFADO/HPSMC, solicitamos aquisição dos materiais e medicamentos supracitados com **URGÊNCIA**.

Certos de contarmos com vossa atenção, colocamo-nos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dr. Douglas Dolce Domingues
Médico CRM/MT
Diretor Técnico de Gestão
Superintendente HPSMC

DR. DOUGLAS DOLCE DOMINGUES
DIRETOR DE GESTÃO/SUPERINTENDENTE

Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2020

CI Nº52/2020/Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

Da: Gerência de Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

Sra. Célia Regina Dias Monteiro

Para: Coordenação administrativa HPSMC

Sr.^a Roberta Borges

C/C: Diretoria/Superintendência HPSMC

Dr. Carlos Augusto Xavier

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desta, informar que toda semana temos enfrentado muitos impasses na logística (entrega) dos medicamentos e materiais, sendo solicitado pelo CDMIC o transporte por parte dessa Instituição a busca de materiais e medicamentos, sabedores que a Instituição não conta com auxílio de transporte administrativo para fazer esse tipo de trabalho, os pacientes aqui internados pode vir a ficar desassistido por falta dos itens, em quantitativo insuficiente ou que se encontram zerados na data de hoje como:

*COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5

*GASE TIPO QUEIJO

Compressa Cirurgica 45 x 50

*Seringa 1 ML

*Seringa 3 ML

*Seringa 10 ML

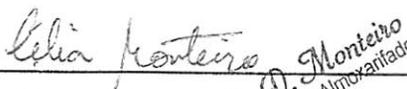
*Seringa 20 ML

*Fentanila

*Precedex

*Ceftriaxona

Ressalto que a falta desses itens mais críticos acarreta prejuízo ao tratamento dos pacientes dessa Instituição.


Célia Regina Dias Monteiro
Gerente Farmácia e Almoxarifado/HPSMC

CI Nº:

DO(A): ALMOXARIFADO (HPSMC)

PARA: GERENCIA FARMACIA ALMOXARIFADO

ASSUNTO: FALTA DE MATERIAL INSUMO HOSPITALAR (CME)

HISTÓRICO

VENHO ATRAVES DESTA INFORMAR QUE O ALMOXARIFADO - HPSMC ENCONTRA-SE CEGADOS DE MATERIAIS DE INSUMO HOSPITALAR - CME COMPRESSAS DE GASES 7,5x7,5, GASE TIPO QUET- JD, COMPRESSAS CIRURGICA 45x50; A UNIDADE HOSPITALAR CME NÃO FOI HOJE ABASTECIDO NA FALTA DO MESMO. ATENCIOSAMENTE

DATA	ÓRGÃO DE ORIGEM	DATA	ÓRGÃO DE ORIGEM
<u>04/10/2020</u>	<p>ASS.: <u>Dinalva Nelian Campos</u> Supervisora Almoarifado</p>		ASS.:



Cuiabá, 04 de Fevereiro de 2020

CI Nº52/2020/Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

Da: Gerência de Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

Sra. Célia Regina Dias Monteiro

Para: Coordenação administrativa HPSMC

Sr.^a Roberta Borges

C/C: Diretoria/Superintendência HPSMC

Dr. Carlos Augusto Xavier



Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desta, informar que toda semana temos enfrentado muitos impasses na logística (entrega) dos medicamentos e materiais, sendo solicitado pelo CDMIC o transporte por parte dessa Instituição a busca de materiais e medicamentos, sabedores que a Instituição não conta com auxílio de transporte administrativo para fazer esse tipo de trabalho, os pacientes aqui internados pode vir a ficar desassistido por falta dos itens, em quantitativo insuficiente ou que se encontram zerados na data de hoje como:

*COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5

*GASE TIPO QUEIJO

Compressa Cirurgica 45 x 50

*Seringa 1 ML

*Seringa 3 ML

*Seringa 10 ML

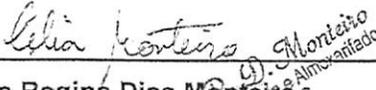
*Seringa 20 ML

*Fentanila

*Precedex

*Ceftriaxona

Ressalto que a falta desses itens mais críticos acarreta prejuízo ao tratamento dos pacientes dessa Instituição.


Célia Regina Dias Monteiro

Gerente Farmácia e Almoxarifado/HPSMC

MISSÃO DO HPSMC

"Garantir a saúde das pessoas através da assistência humanizada em situação de urgência e emergência de média e alta complexidade"
Rua General Valle, 192 Bandeirantes CEP: 78010-100 Cuiabá MT Fone 3617-7800 Fax 3617-7811



PREFEITURA DE
Cuiabá

Secretaria de
SAÚDE

COMUNICAÇÃO INTERNA

Prefeitura Municipal
Fis. 47
Cuiabá/MG/ R

CI Nº:

DO(A): ALMOXARIFADO (HPSMC)

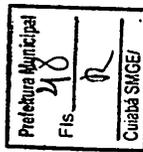
PARA: GERENCIA FARMACIA ALMOXARIFADO

ASSUNTO: FALTA DE MATERIAL INSUMO HOSPITALAR (CME)

HISTÓRICO

VENHO ATRAVES DESTA INFORMAR QUE O ALMOXARIFADO - HPSMC ENCONTRA-SE CERRADOS DE MATERIAIS DE INSUMO HOSPITALAR - CME COMPRESSAS DE GASES 7,5x7,5, GASE TIPO QUIETID, COMPRESSAS CIRURGICA 45x50; A UNIDADE HOSPITALAR CME NÃO FOI HOJE ABASTECIDO NA FALTA DO MESMO. ATENCIOSAMENTE

DATA	ÓRGÃO DE ORIGEM	DATA	ÓRGÃO DE ORIGEM
04/01/2020	Dinávia Nelian Campos Supervisora Almoxtifado		
	ASS.: <u>DENISE CAMPOS</u>		ASS.:



Célia e Josuel Monteiro <cellajosuel@gmail.com>

FENTANILA - URGENTE 04/02/2020

1 mensagem

farmácia hpsmc <farmacia.hpsmc@gmail.com>
Para: cellajosuel@gmail.com

4 de fevereiro de 2020 15:46

Boa Tarde,

Informo que no presente momento não possuímos quantitativo suficiente do medicamento FENTANILA para atender os pacientes internados no HPSMC, no período noturno do dia 04/02/2020.

Ressalto que é um medicamento prescrito para praticamente todos os pacientes internados em UTI e que o HPSMC possui 4 UTI's adulto e 1 UTI pediátrica, sendo que a falta deste medicamento compromete significativamente a recuperação da saúde dos pacientes.

Atenciosamente,
Érica D. P. Guerra
Farmacêutica HPSMC



HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ
DIRETORIA TÉCNICA

2 A

Prefeitura Municipal
Fis. 49
R
Cuiabá SMGE/

CI Nº 058/2020/Diretoria Superintendência/HPSMC

Cuiabá-MT, 10 de Fevereiro de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

Rua Aníbal da Mata, n 135, Bairro duque de Caxias

CEP 78032-005 – Cuiabá-MT

DE: SUPERINTENDÊNCIA-HPSMC

PARA: MILTON CORRÊA DA COSTA NETO

SECRETARIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES

ASSUNTO: FALTA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através desta, encaminhar CI Nº 63/2020/FARMÁCIA-ALMOXARIFADO/HPSMC, solicitamos aquisição dos materiais e medicamentos supracitados com URGÊNCIA.

Certos de contarmos com vossa atenção, colocamo-nos à disposição para melhores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Dr. Douglas Dolce Domingues
Médico CRM/MT
Diretor Técnico de Gestão
Superintendente HPSMC

DR. DOUGLAS DOLCE DOMINGUES
DIRETOR DE GESTÃO/SUPERINTENDENTE

Rua General Valle, 192, Bandeirantes, CEP: 78010-100 Cuiabá MT, Fone 3617 7801 /
3617-7888

E-mail: diretoriaclinica.hpsmc@cuiaba.mt.gov.br

Cuiabá, 10 de Fevereiro de 2020

CI N°63/2020/Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

Da: Gerência de Farmácia-Almoxarifado/HPSMC

Sra. Célia Regina Dias Monteiro

Para: Coordenação administrativa HPSMC

Sr.^a Roberta Borges

C/C: Superintendência HPSMC

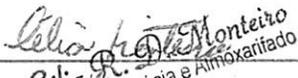
Sr. Douglas Domingues

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio desta, informar que a Farmácia/Almoxarifado do HPSMC tem solicitado os pedidos de medicamentos e materiais via e-mail ao CDMIC, porém não estamos recebendo retorno de negativas dos pedidos solicitados. Sabemos da necessidade da Instituição não ficar desabastecida ou em quantitativo insuficiente para passar o final de semana, pois os materiais e medicamentos em falta são imprescindíveis para um bom atendimento bem como a recuperação dos pacientes que encontra-se aqui internados.

Ressalto que as faltas aqui anexadas são os itens mais críticos onde poderá acarretar prejuízos ao tratamento dos pacientes dessa Instituição, haja visto que o dia de recebimento de materiais e medicamentos está definido nos dias: segunda feira recebimento de soros, terça feira medicamentos e insumos e na sexta as faltas para passar o final de semana, porém esse cronograma não está sendo cumprido adequadamente, nem mesmo os horários da entrega.

Atenciosamente,


Célia Regina Dias Monteiro
Gerente Farmácia e Almoxarifado/HPSMC

Cuiabá, 10 fevereiro de 2020.

CI Nº 0005/2020

De: Almoxarifado/HPSMC

Para: Celia Monteiro/Gerencia de Farmácia e Almoxarifado

FALTA DE MATERIAL

ESTAMOS EM FALTA DE MATERIAL DE INSUMO ABAIXO RELACIONADOS:

LUVAS DE PROCEDIMENTO P M G

LUVAS ESTERIL Nº 6,5 , 7,0 , 7,5 , 8,0

COMPRESSAS DE GASES 7,5 X 7,5

COMPRESSAS CIRURGICA 45 X 50

GAZE TIPO QUEIJO

SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 E 14

SONDA FOLLEY 2 VIAS N 16 E 18

SERINGAS DESCARTAVEL DE 01ML , 03ML , 10ML , 20ML.

SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO Nº12

TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 06 08 C/ BALÃO

CANULA TRAQUEOSTOMIA Nº 08 C/ BALÃO

AGULHA RAQUEDIANA Nº 25 E 27

SACO PLASTICO PARA MEDICAÇÃO P M G

DETERGENTE NEUTRO

Atenciosamente.

Célia R. G. Monteiro
Célia R. G. Monteiro
Gerente Farmácia e Almoxarifado
H. SMC

Dinalva de França Campos
DINALVA DE FRANÇA CAMPOS
SUPERVISORA DO ALMOXARIFADO/HPSMC



Célia e Josuel Monteiro <celiajosuel@gmail.com>

MEDICAMENTOS INSUFICIENTES OU ZERADOS NO DIA 10/02/2020

1 mensagem

farmacia hpsmc <farmacia.hpsmc@gmail.com>

10 de fevereiro de 2020 09:55

Para: celiajosuel@gmail.com

Bom dia,

Venho por meio deste informar que os medicamentos listados abaixo estão com estoque zerado ou insuficiente para atender os pacientes do HPSMC **no dia 10/02/2020**. Ressalto que o total de faltas é mais amplo, porém foi solicitado por esta gerencia que selecionássemos os itens mais críticos. Sendo assim a lista completa de faltas referente ao pedido fornecido pelo CDMIC no dia 04/02/2020 foi encaminhada no dia 05/02/2020 e 06/02/2020 para serem tomadas as devidas providencias, porém até o momento não solucionado totalmente.

Tendo em vista que o HPSMC atende uma diversidade de patologias é imprescindível que os pedidos solicitados sejam atendidos na íntegra.

- * Fentanila 10 ml inj
- * Ceftriaxona 1 g inj
- * Ranitidina inj
- * Fosfato de sódio monbásico associado a fosfato de dibásico
- * Clorexidina 2% degermante
- * Clopidogrel comp.

Atenciosamente.

Érica D. P. Guerra e Giovanna Laura R. Godoy



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ
SCIH – SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

COMUNICAÇÃO INTERNA

CI Nº 017/2020	Do: SCIH/HPSMC
Para:	Diretor técnico A/C Dr Douglas Dolce Domingues
C/C Para:	Coordenadora administrativa A/C Sra Roberta Borges Monteiro
C/C Para:	Farmácia Central e Almoxarifado A/C RT Célia Regina Dias Monteiro
Assunto:	FALTA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR

Prezados senhores,



O SCIH vem mui respeitosamente através desta, COMUNICAR às autoridades supracitadas que, sabendo-se que estamos passando por falta de medicamentos e materiais para o consumo intra hospitalar, porém dentre eles estão em falta gaze, pompom e luvas estéreis e procedimentos, solicitamos em caráter de urgência que seja providenciado o mínimo para dar continuidade aos serviços de atendimento ao cliente, ainda não foi possível realizar banhos, bem como consequentemente os curativos, estamos aguardando uma posição da CME para que possamos dar continuidade nas atividades assistenciais.

O SCIH estará sempre à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Euclides Xavier de Sousa
Enfermeiro
COREN-MT 322.898
SCIH-HPSMC

Euclides Xavier de Sousa
Enfº Gerente SCIH/HPSMC
COREN-MT: 322.898

Cuiabá-MT; 10 de fevereiro de 2020

MISSÃO DO HPSMC

“Garantir a saúde das pessoas através da assistência humanizada em situação de urgência e emergência de média e alta complexidade”

Rua General Valle, 192 Bandeirantes CEP: 78010-100 Cuiabá MT Fone 3617 7800 Fax 3617 7811

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 013/HPSMC/SMS/2020

1. Das informações primárias:

<p><input checked="" type="checkbox"/> Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Unidade(s) Solicitante(s): Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Descrição de Categoria de Investimento:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de Bens</p> <p><input type="checkbox"/> Contratação de Serviços</p> <p><input type="checkbox"/> Obras</p> <p><input type="checkbox"/> Outros</p>
---	---

2. Da modalidade e o tipo de licitação:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p><input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 § 3º, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 5.011/2011</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014.</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.011/2011.</p>	<p>• Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço <i>Unitário</i></p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Global</p> <p><input type="checkbox"/> Menor Preço Lote</p> <p><input type="checkbox"/> Melhor Técnica</p> <p><input type="checkbox"/> Técnica e Preço</p> <p><input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra</p>

3. Da legislação aplicável:

<p><input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p><input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);</p> <p><input type="checkbox"/> Lei Complementar Municipal nº 192/2005 (Regulamenta o Tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);</p> <p><input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>

4. Do objeto:

4.1. Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares de Consumo, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo de Referência, **por um período de 180 (cento e oitenta) dias**;

5. Da Justificativa:

Tratam os autos de Contratação EMERGENCIAL, da Empresa – **V.P MEDICAMENTOS EIRELLI – ME, CNPJ: 73.318.693/0001-39**, para aquisição de Insumos Hospitalares de Consumo, para suprir as necessidades todas as Unidades de Saúde do Municipal de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo de Referência, **por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para atender o Hospital e Pronto Socorro do Município de Cuiabá**, em caráter emergencial, com fulcro no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93;

A SMS decidiu pela celebração de contrato emergencial, em razão da configuração da situação de emergência, hipótese que permite a dispensa de licitação, uma vez que o objeto a ser contratado possui natureza de Insumos Hospitalares de Consumo essencial, não podendo sofrer solução de continuidade, à qual estava sujeito, pela eminente expiração do contrato em execução, bem como pela impossibilidade de sua prorrogação, aliado à existência de procedimento licitatório em trâmite, para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos insumos.

O artigo 26, parágrafo único, incisos I a III da Lei nº 8.666/93, estabelece os elementos necessários à instrução do processo de licitação, *in verbis*:

“Art. 26 (...). Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I- caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa de preço”.

Consoante entendimento a legalidade da dispensa de licitação por situação emergencial está condicionada à observância do disposto nos art. 24, IV e 26 da Lei nº 8.666/93 e ainda adotadas as seguintes medidas para a instrução do processo de dispensa:

a) Caracterização da situação calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

b) Justificativa fundamentada da escolha do fornecedor ou executante, conforme o art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, sempre que possível com base em elementos que demonstrem que esse possui capacidade técnica compatível com a

complexidade e o porte do objeto a ser contratado e atende aos requisitos relacionados à habilitação jurídica e à qualificação econômico-financeira; encontra-se em situação de regularidade com a Seguridade Social;

c) Justificativa do preço, de acordo com o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/1993), mediante a verificação da conformidade de orçamento do fornecedor ou executante, juntado ao processo de dispensa de licitação, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, devendo também no caso específico de compras, ser dada a publicidade de que trata o art. 16 da mencionada lei.

DOS FATOS

O SUS-Cuiabá constitui referência estadual para todos os municípios do Estado, com a responsabilidade de oferecer atenção terciária, no que se refere aos procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e conta com o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá/HPSMC, sob gestão municipal, com no total 271 leitos cadastrados no CNES, além das demais unidades de saúde como UPAS, POLICLINICAS, PSF e Centro de Saúde do município.

Considerando que as unidades da rede assistencial e o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, faz parte da rede de Urgências e Emergências (RAUE) credenciada junto ao Ministério da Saúde para atender às demandas espontâneas e referenciadas de urgências clínicas, pediátricas, cirúrgicas e/ou traumatológicas, esse atendimento deve ocorrer 24h (vinte e quatro horas) por dia, todos os dias da semana, sendo denominado "hospital de porta aberta", ou seja, que tem por obrigação prestar atendimento ao paciente em situação de emergência em qualquer situação, quando La der entrada;

Considerando que as unidades da rede assistencial e o e Pronto Socorro do Município de Cuiabá/HPSMC é integrante do SOS EMERGÊNCIA, ação estratégica lançada pela Presidenta da República para a qualificação da gestão e do atendimento em grandes hospitais que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS), que visa atender as principais necessidades dos hospitais, qualificando a gestão, ampliando o acesso aos usuários em situações de urgência e garantindo atendimento ágil, humanizado e com acolhimento;

Considerando que a Saúde é considerada serviço essencial aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde e que sua paralisação dos serviços causará prejuízos incomensuráveis a população e pode caracterizar negligência no atendimento a saúde e levar ao risco de contaminação, gerando um impacto negativo e risco de agravos na situação da saúde da população do Município e do Estado;

Considerando que a interrupção dos serviços devido à falta de Insumos Hospitalares de Consumo, expõe todos os profissionais e usuários que necessitam de tais insumos na unidade de saúde podendo causar a paralisação dos atendimentos de urgências, atendimentos de medias e pequenas complexidades;

Considerando que os Insumos Hospitalares de Consumo são fundamentais fazendo-se necessário o provimento de ações legais cabíveis para evitar a total e completa falta de Medicamentos e Insumos Hospitalares de Consumo hospitalar, principal causa da situação

calamitosa.

Justificamos que o HPSMC já comunicou por diversas vezes através das C.I. nº 051/2020; 043/2020; 058/2020; 047/2020; 053/2020; 042/2020, o qual demonstra a real necessidades e atual condições de uma possível calamidade, caso tais insumos não seja providenciado com a máxima urgência.

Diante do relato exposto, e para que não tenhamos a descontinuidade nos serviço essencial com auxilio dos insumos para o desenvolvimento das atividades medicas desta Secretaria Municipal de Saúde, que é a prestação de serviços de saúde com o fornecimento de insumos hospitalares e medicamentos aos munícipes e como o tempo e insuficiente a que se ultime regular certame licitatório para obter tais insumos, por sua vez em tramitação, faz-se necessária à continuidade do referido processo através de Dispensa de Licitação para que não haja uma calamidade nas unidades de saúde por falta de tais insumos e que não sejam paralisados os atendimentos médicos.

As propostas de preços foram solicitadas às empresas especializadas no fornecimento de insumos hospitalares com condições e disponibilidades para o fornecimento. Após pesquisa de preços praticados, conforme cotações/mapa de apuração de preços (ANEXO) e ainda, por apresentar a melhor cotação de preços, com menor custo para o Município, sagrou-se vencedora a empresa: **V.P MEDICAMENTOS EIRELLI – ME CNPJ: 73.318.693/0001-39**

6. Da Previsão Orçamentária:

BLOCO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO - 2020

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROJETO ATIVIDADE - 2382 – IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO

FONTE - 0102000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

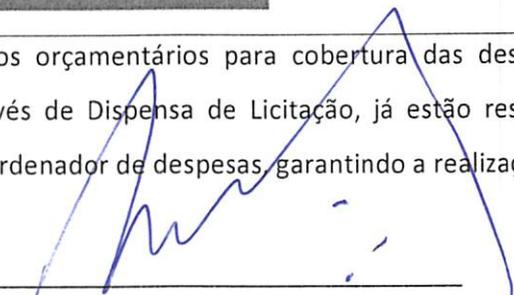
FONTE - 0142000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

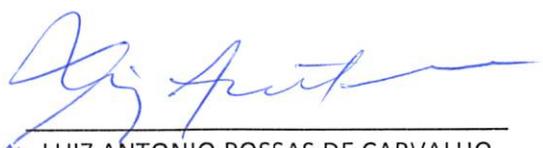
FONTE - 0146000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO

CONTA DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

7. Da confirmação da autorização da previsão orçamentária:

7.1 Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das contratações dos serviços através de Dispensa de Licitação, já estão reservadas no orçamento anual e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização do processo:


JOAO HENRIQUE PAIVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO


LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

8. Da especificidade, quantidade e estimativa de custo:

8.1. Histórico de Consumo

Insumos Hospitalares de Consumo

Item	COD TCE	MATERIAL	CONSUMO MENSAL	CONSUMO MENSAL (180) dias	QTDE POR EMBALAGEM	Nº CX 180 dias
1	12525-3	Abaixador de Lingua	2.650	15.900	100	159
2	199833-1	Agulha Descartável 13x4,5	16.666,66	100.000	100	100
3	288835-1	Agulha Descartável 25x7	2.000	12.000	100	120
4	199834-0	Agulha Descartável 25x8	16.666,66	100.000	100	1000,0
5	199235-8	Agulha Descartável 40x12	20.000	120.000	100	1200,0
6	15414-8	Algodão Hidrofilo 500gr (rolo)	733	4.398	1	4.398
7	16458-5	Atadura de Crepe de 08 cm	320	1.920	12	160
8	233150-0	Atadura de Crepe de 10 cm	800	4.800	12	400
9	12907-0	Atadura de Crepe de 15 cm	2.466	14.796	12	1.233
10	370489-0	Bio Kit Torax nº22	2	12	1	12,0
11	370492-0	Bio Kit Torax nº26	2	12	1	12,0

12	370501-3	Bio Kit Torax nº30	4	24	1	24,0
14	370505-6	Bio Kit Torax nº36	5,5	33	1	33,0
15	410769-1	Caixa Coletora Mat. Perfurocortante 13lt.	133	798	25	31,9
17	198605-8	Tubo Endotraqueal nº2,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42,0
18	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42,0
19	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42,0
20	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42,0
21	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42,0
22	7981	Tubo Endotraqueal nº5,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42,0
23	36719-2	Tubo Endotraqueal nº5,5 c/cuff Desc.	14	84	1	84,0
24	172934-9	Tubo Endotraqueal nº6,0 c/cuff Desc.	14	84	1	84,0
25	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº6,5 c/cuff Desc.	47	282	1	282,0
26	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº7,0 c/cuff Desc.	5,666	34	1	34
27	0001054-7	Tubo Endotraqueal nº7,5 c/cuff Desc.	11,333	68	1	68
28	390529-2	Tubo Endotraqueal nº8,0 c/cuff Desc.	11,333	68	1	68
29	198621-0	Tubo Endotraqueal nº8,5 c/cuff Desc.	5,666	34	1	34
30	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº20) desc.	233,333	1.400	50	28
31	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº24) desc.	225	1.350	50	27
32	225243-0	Cateter Intravenoso (Intracart Neonatal) 22 Gx8	2,333	14	1	14
33	225245-7	Cateter Intravenoso (Intracart Infantil) 19 Gx12	14	84	1	84,0
34	16436-4	Coletor Urina Infantil Fem-	134	804	1	804,0
35	185331-7	Compressa Cirurgica 45x50	6.700	40.200	500	80,4
36	192956-9	Compressa de Gases 7,5 X 7,5	90.000	540.000	500	1080,0

37	153373-8	Dispositivo Infusão (Scalp nº 19)	270	1.620	100	16,2
38	258125-6	Dreno de Penrose nº03	24	144	1	144,0
39	226166-9	Equipo Macrogotas	8.000	48.000	1	48000,0
40	000193-2	Equipo Microfix c/ Bureta	67	402	1	402,0
41	192989-5	Esparadrapo 10x45 Impermeavel	600	3.600	1	3600,0
42	347546-8	Esparadrapo Microporosa Hipoalergica 50mmx10	300	1.800	1	1800,0
49	0001037-1	Fio de Algodão nº5-0 c/Agulha cir.cil. 3,0	16	96	1	96,0
50	193004-0	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	576	3.456	1	3.456
51	261104-0	Fio Mononylon nº 4-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	576	3.456	1	3.456
52	193006-0	Fio Mononylon nº 5-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.1,65	248	1.488	1	1.488,0
55	0001036-7	Fio Prolene nº 4,0 c/ag 3/8 cir.cil. 2,0cm	16	96	1	96,0
57	000465-5	Gase Tipo queijo c/ 13 fios	247	1.482	1	1482,0
58	263938-6	Lamina de Bisturi nº15 (Aço Carbono)	466,666	2.800	1	2.800
59	161223-9	Lamina de Bisturi n 20 (Aço Carbono)	866,666	5.200	1	5.200
60	277103-9	Lamina de Bisturi nº23 (Aço Carbono)	666,666	4.000	1	4.000
61	193082-6	Lamina de Bisturi nº24 (Aço carbono)	533,333	3.200	1	3.200
62	382042-4	Luva Latex Procedimento Grande	30.000	180.000	100	1800,0
63	258202-3	Luva Latex Procedimento Media	47.000	282.000	100	2820,0
64	382042-4	Luva Latex Procedimento Pequena	37.000	222.000	100	2220,0
65	229021-9	Luva Estéril nº7,0	2.000	12.000	1	12000,0
66	237835-3	Luva Estéril nº8,5	670	4.020	1	4020,0
68	000899-5	Seringa Descartavel de 01 ml s/ agulha	2.670	16.020	1	16020
69	0001581-9	Seringa Descartavel de 03 ml s/ agulha	4.670	28.020	1	28020
70	14351-0	Seringa Descartavel de 05 ml s/ agulha	8.000	48.000	1	48000

71	000899-2	Seringa Descartavel de 10 ml s/ agulha	16.000	96.000	1	96000
72	13197-0	Seringa Descartavel de 20 ml s/ agulha	7.335	44.010	1	44010
73	192542-3	Sonda Aspiraço Traqueal nº12	267	1.602	1	1602
74	237835-3	Luva Estéril nº8,5	670	4.020	1	4020,0
76	198274-5	Sonda Aspiraço Traqueal nº14	534	3.204	1	3204
78	120712-1	Sonda Folley 02 vias nº06	74	444	1	444
79	84643-0	Sonda Folley 02 vias nº10	80	480	1	480
80	87519-8	Sonda Folley 02 vias nº12	14	84	1	84
81	34828-7	Sonda Folley 02 vias nº14	92,333	554	1	554
82	34828-7	Sonda Folley 02 vias nº16	100	600	1	600
83	50512-9	Sonda Folley 02 vias nº18	34	204	1	204
84	39225-1	Sonda Folley 02 vias nº20	54	324	1	324
85	17702-4	Sonda Folley 03 vias nº18	74	444	1	444
86	0001540-4	Sonda Naso Enteral Adulto nº10 110 cm	67	402	1	402
87	156610-5	Sonda Naso Enteral Adulto nº12	134	804	1	804
89	156610-5	Sonda Naso Enteral Pediatrica nº06 70cm	7	42	1	42
91	296197-0	Sonda Naso Enteral Neonatal nº06 60 cm	7	42	1	42
92	157009-9	Sonda Nasogastrica nº4 longa	34	204	10	20,4
93	156621-0	Sonda Nasogastrica nº8 longa	34	204	10	20,4
94	156623-7	Sonda Nasogastrica nº10 longa	34	204	10	20,4
95	22550-9	Sonda Nasogastrica nº12 longa	34	204	1	204
99	157007-2	Sonda Nasogastrica nº14 longa	68	408	10	40,8
100	149393-0	Sonda Nasogastrica nº16 longa	68	408	10	40,8
101	22552-5	Sonda Nasogastrica nº18 longa	68	408	10	40,8
102	17495-5	Sonda Uretral nº6	200	1200	10	120

103	1941466-6	Sonda Uretral nº8	200	1200	10	120
104	281773-0	Touca Descartavel	2.670	16020	100	160,2
105	191528-2	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 25x3,5	134	804	1	804
106	191529-0	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 27x3,5	34	204	1	204
107	335740-6	Álcool Líquido 1 litro 70%	400	2400	1	2400
108	2986	lamina para microscopia de vidro para coleta cco com extremidade fosca, caixa com 50 unidades	568	3.450	50	69
109	113115-0	Papel Lencol Hospitalar Branco 70cmx50m C/10 Rolos	1.668	10.008	10	1.000,8
110	28128	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	67	402	1	402
112	200424-0	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL C/100 NÃO ESTÉRIL	267	1602	100	16,02
113	139419-3	Gel para Ultrassom - Fisioterapia - Galao 5Kg	50	300	1	300
115	423339-5	Frasco Coletor de 1 Litro para Aspirador de Secreção	17	102	1	102
116	311449-0	Filtro Bacteriológico para Ventiladores	84	504	1	504

8.2. Especificidade e Quantidade:

Materiais Médico Hospitalar, Odontológico								
Item	COD TCE	MATERIAL	CONSUMO MENSAL	CONSUMO MENSAL (180) dias	QTDE POR EMBALAGEM	Nº CX 180 dias	Valor Unitário	Valor Total
1	12525-3	Abaixador de Lingua	2.650	15.900	100	159	0,0600	954,0000

2	199833-1	Agulha Descartável 13x4,5	16.666,66	100.000	100	100	0,0880	8.800,0000
3	288835-1	Agulha Descartável 25x7	2.000	12.000	100	120	0,0880	1.056,0000
4	199834-0	Agulha Descartável 25x8	16.666,66	100.000	100	100	0,0940	9.400,0000
5	199235-8	Agulha Descartável 40x12	20.000	120.000	100	1.200	0,1000	12.000,0000
6	15414-8	Algodão Hidrofilo 500gr (rolo)	733	4.398	1	4.398	16,2590	71.507,0820
7	16458-5	Atadura de Crepe de 08 cm	320	1.920	12	160	0,6260	1.201,9200
8	233150-0	Atadura de Crepe de 10 cm	800	4.800	12	400	0,6380	3.062,4000
9	12907-0	Atadura de Crepe de 15 cm	2.466	14.796	12	1.233	0,9580	14.174,5680
10	370489-0	Bio Kit Torax nº22	2	12	1	12	66,8330	801,9960
11	370492-0	Bio Kit Torax nº26	2	12	1	12	62,8430	754,1160
12	370501-3	Bio Kit Torax nº30	4	24	1	24	69,8250	1.675,8000
14	370505-6	Bio Kit Torax nº36	5,5	33	1	33	65,8350	2.172,5550
15	410769-1	Caixa Coletora Mat. Perfurocortante 13lt.	133	798	25	31,9	5,9650	4.760,0700
17	198605-8	Tubo Endotraqueal nº2,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42	9,2370	387,9540
18	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,5580	233,4360
19	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,5480	233,0160
20	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,6760	238,3920
21	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,4960	230,8320
22	7981	Tubo Endotraqueal nº5,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,7740	242,5080
23	36719-2	Tubo Endotraqueal nº5,5 c/cuff Desc.	14	84	1	84	5,8150	488,4600
24	172934-9	Tubo Endotraqueal nº6,0 c/cuff Desc.	14	84	1	84	5,8330	489,9720
25	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº6,5 c/cuff Desc.	47	282	1	282	5,8730	1.656,1860
26	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº7,0 c/cuff Desc.	5,666	34	1	34	5,8490	198,8660
27	0001054-7	Tubo Endotraqueal nº7,5 c/cuff Desc.	11,333	68	1	68	5,8490	397,7320
28	390529-2	Tubo Endotraqueal nº8,0 c/cuff Desc.	11,333	68	1	68	5,8750	399,5000
29	198621-0	Tubo Endotraqueal nº8,5 c/cuff Desc.	5,666	34	1	34	6,0130	204,4420

30	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº20) desc.	233,333	1.400	50	28	0,9180	1.285,2000
31	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº24) desc.	225	1.350	50	28	1,0970	1.480,9500
32	225243-0	Cateter Intravenoso (Intracart Neonatal) 22 Gx8	2,333	14	1	14	85,7850	1.200,9900
33	225245-7	Cateter Intravenoso (Intracart Infantil) 19 Gx12	14	84	1	84	85,7850	7.205,9400
34	16436-4	Coletor Urina Infantil Fem-	134	804	1	804,	0,6760	543,5040
35	185331-7	Compressa Cirurgica 45x50	6.700	40.200	500	80,4	1,6960	68.179,2000
36	192956-9	Compressa de Gases 7,5 X 7,5	90.000	540.000	500	1080	0,0520	28.080,0000
37	153373-8	Dispositivo Infusão (Scalp nº 19)	270	1.620	100	16,2	0,2820	456,8400
38	258125-6	Dreno de Penrose nº03	24	144	1	144	1,5160	218,3040
39	226166-9	Equipo Macrogotas	8.000	48.000	1	48.000	1,3970	67.056,0000
40	000193-2	Equipo Microfix c/ Bureta	67	402	1	402	6,3280	2.543,8560
41	192989-5	Esparadrappo 10x45 Impermiavel	600	3.600	1	3.600	9,6960	34.905,6000
42	347546-8	Esparadrappo Microporosa Hipoalergica 50mmx10	300	1.800	1	1.800	5,7460	10.342,8000
49	0001037-1	Fio de Algodão 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	576	3.456	1	3.456	6,2640	21.648,3840
50	193004-0	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	576	3.456	1	3.456	1,8950	6.549,1200
51	261104-0	Fio Mononylon nº 4-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	576	3.456	1	3.456	1,8950	6.549,1200
52	193006-0	Fio Mononylon nº 5-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.1,65	248	1.488	1	1.482	2,7730	4.126,2240
55	0001036-7	Fio Prolene nº 4,0 c/ag 3/8 cir.cil. 2,0cm	16	96	1	96	3,0520	292,9920
57	000465-5	Gase Tipo queijo c/ 13 fios	247	1.482	1	1.482	133,2500	197.476,5000
58	263938-6	Lamina de Bisturi nº15 (Aço Carbono)	466,666	2.800	1	2.800	0,3470	971,6000
59	161223-9	Lamina de Bisturi n 20 (Aço Carbono)	866,666	5.200	1	5.200	0,3890	2.022,8000

60	277103-9	Lamina de Bisturi nº23 (Aço Carbono)	666,666	4.000	1	4.000	0,3520	1.408,0000
61	193082-6	Lamina de Bisturi nº24 (Aço carbono)	533,333	3.200	1	3.200	0,3790	1.212,8000
62	382042-4	Luva Latex Procedimento Grande	30.000	180.000	100	1.800	0,2580	46.440,0000
63	258202-3	Luva Latex Procedimento Media	47.000	282.000	100	2.820	0,2580	72.756,0000
64	382042-4	Luva Latex Procedimento Pequena	37.000	222.000	100	2220	0,2580	57.276,0000
65	229021-9	Luva Estéril nº7,0	2.000	12.000	1	12.000	1,6830	20.196,0000
66	237835-3	Luva Estéril nº8,5	670	4.020	1	4.020	1,6830	6.765,6600
68	000899-5	Seringa Descartavel de 01 ml s/ agulha	2.670	16.020	1	16.020	0,2390	3.828,7800
69	0001581-9	Seringa Descartavel de 03 ml s/ agulha	4.670	28.020	1	2.8020	0,2000	5.604,0000
70	14351-0	Seringa Descartavel de 05 ml s/ agulha	8.000	48.000	1	48.000	0,2650	12.720,0000
71	000899-2	Seringa Descartavel de 10 ml s/ agulha	16.000	96.000	1	96.000	0,4390	42.144,0000
72	13197-0	Seringa Descartavel de 20 ml s/ agulha	7.335	44.010	1	44.010	0,6580	28.958,5800
73	192542-3	Sonda Aspiração Traqueal nº12	267	1.602	1	1.602	0,8520	1.364,9040
74	237835-3	Luva Estéril nº8,5	670	4.020	1	4.020	1,7960	7.219,9200
76	198274-5	Sonda Aspiração Traqueal nº14	534	3.204	1	3.204	0,9200	2.947,6800
78	120712-1	Sonda Folley 02 vias nº06	74	444	1	444	4,9280	2.188,0320
79	84643-0	Sonda Folley 02 vias nº10	80	480	1	480	4,6400	2.227,2000
80	87519-8	Sonda Folley 02 vias nº12	14	84	1	84	3,5830	300,9720
81	34828-7	Sonda Folley 02 vias nº14	92,333	554	1	554	3,8100	2.110,7400
82	34828-7	Sonda Folley 02 vias nº16	100	600	1	600	3,5970	2.158,2000
83	50512-9	Sonda Folley 02 vias nº18	34	204	1	204	3,6670	748,0680
84	39225-1	Sonda Folley 02 vias nº20	54	324	1	324	3,5370	1.145,9880
85	17702-4	Sonda Folley 03 vias nº18	74	444	1	444	5,0870	2.258,6280
86	0001540-4	Sonda Naso Enteral Adulto nº10 110 cm	67	402	1	402	17,5160	7.041,4320
87	156610-5	Sonda Naso Enteral Adulto nº12	134	804	1	804	17,5160	14.082,8640

89	156610-5	Sonda Naso Enteral Pediatrica nº06 70cm	7	42	1	42	17,5160	735,6720
91	296197-0	Sonda Naso Enteral Neonatal nº06 60 cm	7	42	1	42	17,5160	735,6720
92	157009-9	Sonda Nasogastrica nº4 longa	34	204	10	20,4	1,0350	211,1400
93	156621-0	Sonda Nasogastrica nº8 longa	34	204	10	20,4	1,1450	233,5800
94	156623-7	Sonda Nasogastrica nº10 longa	34	204	10	20,4	1,2530	255,6120
95	22550-9	Sonda Nasogastrica nº12 longa	34	204	1	204	1,3070	266,6280
99	157007-2	Sonda Nasogastrica nº14 longa	68	408	10	40,8	1,3210	538,9680
100	149393-0	Sonda Nasogastrica nº16 longa	68	408	10	40,8	1,5340	625,8720
101	22552-5	Sonda Nasogastrica nº18 longa	68	408	10	40,8	1,6620	678,0960
102	17495-5	Sonda Uretral nº6	200	1200	10	120	0,7880	945,6000
103	1941466-6	Sonda Uretral nº8	200	1200	10	120	0,8360	1.003,2000
104	281773-0	Touca Descartavel	2.670	16.020	100	160,2	0,0820	1.313,6400
105	191528-2	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 25x3,5	134	804	1	804	4,7970	3.856,7880
106	191529-0	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 27x3,5	34	204	1	204	5,8530	1.194,0120
107	335740-6	Álcool Líquido 1 litro 70%	400	2400	1	2400	6,6830	16.039,2000
108	2986	lamina para microscopia de vidro para coleta cco com extremidade fosca, caixa com 50 unidades	575	3.450	50	69	0,1400	483,0000
109	113115-0	Papel Lencol Hospitalar Branco 70cmx50m C/10 Rolos	1668	10.008	10	1.000,8	13,4060	134.167,2480
110	28128	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	67	402	1	402	11,1120	4.467,0240

112	200424-0	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL C/100 NÃO ESTÉRIL	267	1602	100	16,02	0,6580	1.054,1160
113	139419-3	Gel para Ultrassom - Fisioterapia - Galao 5Kg	50	300	1	300	32,2590	9.677,7000
115	423339-5	Frasco Coletor de 1 Litro para Aspirador de Secreção	17	102	1	102	77,2070	7.875,1140
116	311449-0	Filtro Bacteriológico para Ventiladores	84	504	1	504	20,0100	10.085,0400
VALOR TOTAL								1.142.405,10

8.3. Razão da escolha da Empresa Fornecedora

As razões que nos levaram a escolha da empresa constante desta Dispensa de Licitação foram primeiramente o **menor preço** e em um segundo momento questão **documental**, onde foi selecionada a empresa que ofereceu menor preço, e que igualmente preencheu regularidade documental, tais como: Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, entre outros.

Diante da necessidade emergencial apresentada realizamos cotação de preço com o quantitativo estimado para 180 (cento e oitenta) dias, bem como, exigimos **garantia de disponibilidade de entrega imediata para o fornecimento, após empenho**, e obtivemos a proposta mais vantajosa da empresa Ideal Prestadora de Serviços, onde justifica a escolha da mesma, bem como, garantia da Prestação dos Serviços dentro do prazo e das obrigações exigidas.

8.4. Justificativa da cotação de preços:

No que se refere às cotações para o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, informamos que os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo.

Considerando o preço de mercado apurado por esta Administração, sagrou-se vencedora a Empresa discriminada abaixo, cujo preço praticado pelo fornecedor é compatível com o valor de mercado, conforme documentos acostados ao processo.

Sendo assim, encaminhamos orçamentos que demonstram vantajosidade no processo de Dispensa, e solicitamos que seja considerado o preço unitário cotado, para agilidade no processo emergencial, onde a interrupção do fornecimento dos insumos hospitalares acarretara paralisação dos serviços coloca em risco a vida dos pacientes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde, razão pela qual se justifica o pedido de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, para dinamizar o processo de prestação de serviços.

9. Do Local, Horário, Exigências Prestação dos Serviços e Garantia:

9.1. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será: IMEDIATO, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos, após recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho em Parcela Única.

9.1.1. O descumprimento do prazo de entrega ensejará em penalidades previstas na Legislação vigente.

9.2. LOCAL DE ENTREGA: CDMIC.: Centro de Dist. de Medicamentos e Insumos de Cuiabá.

Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 – BR 364 - Bairro São Francisco

CEP: 78.085-700 ao lado do CISC Coxipó – Cuiabá/MT;

E-mail: cdmic@cuiaba.mt.gov.br

VAI ENTREGAR NO CDMIC OU DIRETO O PRONTO SOCORRO.

9.3. HORÁRIO: das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Fone/Fax: (65) 3617 7552

9.4. A empresa deverá seguir obrigatoriamente o prazo estabelecido de entrega dos produtos, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado em Parcela Única, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas;

9.5. Tal obrigatoriedade se faz necessária devido à logística interna do CDMIC (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em tempo hábil.

10. Dos Direitos e Deveres da Contratada:

- 10.1. Fornecer os insumos hospitalares dentro dos padrões estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**;
- 10.2. Disponibilizar os Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares no prazo **de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;
- 10.3. Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretora de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a responsabilidade da Fornecedora a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;
- 10.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os medicamentos/Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na **Diretoria de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde**, deverá os medicamentos/Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;
- 10.5 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;
- 10.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;
- 10.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 10.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- 10.9. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 10.10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;
- 10.11. Substituir de imediato, após notificação formal, Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares entregues em desacordo com as especificações, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;
- 10.12. Se a **Fornecedora** recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;
- 10.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 10.14. A inadimplência da **Fornecedora** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do certame, razão pela qual a **fornecedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

11. Dos Direitos e Deveres da Secretaria Municipal de Saúde

11.1. Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido a prestação dos serviços.

11.2. A SMS é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da SMS, quando necessário, para a entrega dos serviços referentes ao objeto.

11.3. Emitir Ordem de fornecimento para a CONTRATADA;

11.4. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da CONTRATADA.

11.5. Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta DISPENSA;

11.6. O pagamento somente será processado se houver sido entregue toda a documentação necessária para a realização do mesmo e, caso seja constatado qualquer irregularidade ou ausência de documentação, este será devolvido para a unidade requisitante corrigir as impropriedades, aguardando-se a sua devolução.

11.7. A SMS é obrigada a comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na entrega dos materiais, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil.

11.8. Exercer as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

11.9. Disponibilizar instalações sanitárias para os prestadores dos serviços.

11.10. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município de Cuiabá.

- 11.11. Controlar e documentar as ocorrências havidas.
- 11.12. Observar se durante a vigência do Contrato está sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 11.13. Providenciar a lavratura dos termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços;
- 11.14. Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem as verificações técnicas necessárias.
- 11.15. Designar servidor/gestor de contrato para a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 11.16. Emitir, por intermédio de servidor/gestor do contrato, designado pelo órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento à proposta de aplicação das sanções.
- 11.17. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não era gerador de direitos a reajustamento de preços ou atualização monetária.
- 11.18. Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento.
- 11.19. A fiscalização dos servidores pela SMS/HPSMC não exclui nem diminui a completa responsabilidade da fatura contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do referido Termo de Referência.
- 11.20. O Serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção. Caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
- 11.21. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à SMS é reservado o direito de, sem qualquer tipo de restrição, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designados, podendo para isso:
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiver sem uniformes ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
 - Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados em seus serviços, para comprovar o registro da função profissional.
- 11.22. A fiscalização da SMS cabe em acompanhar a execução dos serviços, de forma a evitar que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

11.23. A fiscalização dos serviços pela SMS não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

12. Do Gerenciamento e da Fiscalização:

12.1.O fiscal designado pela própria Secretaria e intitulado por meio de Portaria será responsável por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material ou a execução do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as falhas e/ou defeitos detectados e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

12.2.Serão designados como gestor e fiscais do contrato, os servidores abaixo relacionados, ou outros designados para essa função:

GESTOR DE CONTRATO	Nome: ELISANDRO DE SOUZA DE NASCIMENTO CPF: 822.788.301-04 RG: 962347 Matricula: 4898752 Cargo/Lotação: Diretoria Logística e Suprimento
FISCAL DE CONTRATO	Nome: TALIZIA HIROOKA DE MEDEIROS CPF: 061.474.179-32 RG: 82423745 Matricula: 4870130 Cargo/Lotação: Responsável Técnico
SUPLENTE	Nome: MARIA LINDINALVA QUEIROZ DA SILVA CPF: 912.471.101-25 RG: 1327727-8 Matricula: 4888962 Cargo: Coordenadora de Logística

12.3. Caberá ao Gestor do contrato as seguintes atribuições:

- Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;
- Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e;
- Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

12.4. Caberá ao Fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- l) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- m) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

12.4.1. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela contratada, encaminhando-a diretamente a DAF - Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

13. Das Exigências Habilitatórias:

ANEXAS documentações da vencedora da Dispensa de Licitação:
Empresa: V.P MEDICAMENTOS EIRELLI – CNPJ: 73.318.693/0001-39

14. Do Custo Estimado:

14.1. A Dispensa de Licitação, para Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de **Insumos Hospitalares de Consumo**, para suprir as necessidades de todas as Unidades de Saúde do Municipal de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes neste Termo de Referência, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, será no valor global de **R\$ 1.142.405,10 (um milhão cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos)**, conforme Mapa de apuração de Preços e documentos acostados ao processo.

15. Da Nota Fiscal/Fatura e Documentos que a Acompanham:

15.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada acompanhada das certidões fiscais devidamente vigentes, diretamente para a Coordenadoria Administrativa HPSMC e/ou Fiscal do Contrato, que fará a devida conferência dos serviços, atestará a mesma e encaminhará para o pagamento dentro do prazo legal.

15.2. A CONTRATADA deverá encaminhar, **junto à nota fiscal**, relatório mensal dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, numerados, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores para o HPSMC e/ou Fiscal de Contrato;

15.3. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

15.4. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

15.5. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua rejeição.

15.6. Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

15.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:

15.7.1. FGTS

15.7.2. Débitos Trabalhistas,

15.7.3. Débitos Federais, Estaduais e Municipais, e

15.7.4. Outras as quais a Secretaria julgar necessários.

15.7. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos serviços realizados deverá ser atestada pelo Fiscal (ais) do Contrato e/ou servidor (es) designado(s), **anexado os relatórios de fornecimento e as ordens de fornecimento realizados no período, encaminhando-se toda essa**

documentação à Diretoria Administrativa e Financeira da SMS, para providencias cabíveis.

16. Do Pagamento:

16.1. O pagamento dar-se-á nas seguintes condições:

16.1.1. O pagamento será realizado na condição de período de produção mensal, após a CONTRATADA apresentar a SMS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias de cada mês subsequente, a Nota Fiscal, relatórios e a fatura conforme normatização pertinente e vigente dos serviços realizados;

16.1.2. A SMS verificarão se os serviços descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los;

16.1.3. Para fins de fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia das requisições e encaminhá-los juntamente com a fatura mensal para a SMS;

16.1.4. Cumpridas todas as etapas de fiscalização, a nota fiscal dos serviços deverá ser atestado pelo fiscal de contrato e encaminhada a Diretoria Administrativa e Financeira/SMS para providencias cabíveis;

16.1.5. A fatura não aprovada pelo setor responsável do HPSMC será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação, sendo que a devolução da fatura não aprovada pelo setor responsável, em hipótese nenhuma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada NA SMS;

16.1.6. O pagamento será no prazo não superior a 30(trinta) dias de cada mês subsequente, estando tudo de acordo com as exigências e comprovações necessárias, contados da data do aceite definitivo, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada;**

16.2. O referido relatório a ser entregue no HPSMC, deverá constar o serviço efetivamente prestado dentro do período mensal, com respectivos preços unitários e totais;

16.3. Para efeito de pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e dos encargos fiscais (Certificado de Regularidade Fiscal) em original ou em fotocópias autenticadas;

16.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, desde que atenda as exigências, após a execução dos serviços e entrega dos relatórios finais juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

16.5. A SMS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

16.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

17. Da Vigência:

7.1. Para fins de comprovações das obrigações assumidas, será firmado o contrato com a adjudicatária com vigência de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei.

7.2. A Empresa terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pela SMS, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência/Contrato.

7.3. O contrato poderá ser rescindido caso seja finalizado o processo licitatório;

18. Das Sanções/Penalidades:

18.1. "Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo fixado de até 15 (quinze) dias úteis, a assinar ao Contrato, ou deixar de retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais".

18.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.3. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à

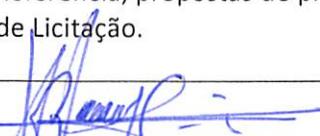
qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

19. Das Disposições Gerais:

19.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

19.2. Encaminhamos anexo a este Termo de Referência, propostas de preço apresentada e e-mail de empresas consultadas para esta Dispensa de Licitação.

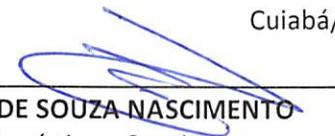
20: TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:


Claudio Vinicius de Arruda Gomes
Técnico Nível Superior
CPF: 696.093.301-34
Vinicius.sms:cuiaba@gmail.com
3617-7317

21. Declaração:

20.1. Atesto para os devidos fins que as informações constantes no presente Termo são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

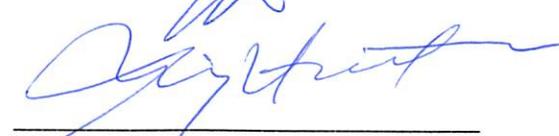
Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2020.


ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Diretor de Logística e Suprimentos
CPF: 822.788.301-04


DOUGLAS DOLCE DOMINGUES
Diretor Técnico - HPSMC
CPF: 352.747.678-42


MILTON CORREA DA COSTA NETO
CPF nº 947.768.221-72
Secretário Adjunto Planejamento e Operações/SMS

De Acordo:


LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
CPF nº 109.063.201-00
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

COTAÇÃO CADM/SMS Nº 039/2020

A
Empresa.....:
Fone/Fax:.....:
Contato:.....:
E-mail:.....:

URGENTE

Prezado (a) Senhor (a),

A Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ n.º 15.084.338/0001-46, situada na Rua General Anibal da Mata, 135, Bairro: Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-735, telefones (65) 3617-7383/7323, através da sua Coordenadoria Administrativa (setor compras) vem respeitosamente solicitar dessa Empresa Cotação, cuja o objeto, FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ- HPSMC/SMS.

A proposta DEVERÁ também seguir rigorosamente a ordem, e especificações do seguinte item constando todas as informações referentes a Aquisição, inclusive Preço Unitário e Total para a quantidade e especificação abaixo discriminado:

Item	Cod. Tce	Descrição	Qtde	Und.	Marca	Valor unit	Valor total
1	12525-3	Abaixador de Lingua	15.900				
2	199833-1	Agulha Descartável 13x4,5	100.000				
3	288835-1	Agulha Descartável 25x7	12.000				
4	199834-0	Agulha Descartável 25x8	100.00				
5	199235-8	Agulha Descartável 40x12	120.000				
6	15414-8	Algodão Hidrofilo 500gr (rolo)	4.398				
7	16458-5	Atadura de Crepe de 08 cm	1.920				



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



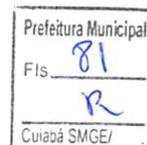
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

8	233150-0	Atadura de Crepe de 10 cm	4.800				
9	12907-0	Atadura de Crepe de 15 cm	14.796				
10	370489-0	Bio Kit Torax nº22	12				
11	370492-0	Bio Kit Torax nº26	12				
12	370501-3	Bio Kit Torax nº30	24				
13	370504-8	Bio Kit Torax nº34	24				
14	370505-6	Bio Kit Torax nº36	33				
15	410769-1	Caixa Coletora Mat. Perfurocortante 13lt.	798				
16	334979-9	Tubo Endotraqueal nº2,0 c/cuff Desc.	42				
17	198605-8	Tubo Endotraqueal nº2,5 c/cuff Desc.	42				
18	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,0 c/cuff Desc.	42				
19	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,5 c/cuff Desc.	42				
20	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,0 c/cuff Desc.	42				
21	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,5 c/cuff Desc.	42				
22	7981	Tubo Endotraqueal nº5,0 c/cuff Desc.	42				
23	36719-2	Tubo Endotraqueal nº5,5 c/cuff Desc.	84				



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7366
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

24	172934-9	Tubo Endotraqueal nº6,0 c/cuff Desc.	84				
25	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº6,5 c/cuff Desc.	282				
26	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº7,0 c/cuff Desc.	34				
27	0001054-7	Tubo Endotraqueal nº7,5 c/cuff Desc.	68				
28	390529-2	Tubo Endotraqueal nº8,0 c/cuff Desc.	68				
29	198621-0	Tubo Endotraqueal nº8,5 c/cuff Desc.	34				
30	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº20) desc.	1.400				
31	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº24) desc.	1.350				
32	225243-0	Cateter Intravenoso (Intracart Neonatal) 22 Gx8	14				
33	225245-7	Cateter Intravenoso (Intracart Infantil) 19 Gx12	84				
34	16436-4	Coletor Urina Infantil Fem-	804				
35	185331-7	Compressa Cirurgica 45x50	40.200				
36	192956-9	Compressa de Gases 7,5 X 7,5	540.000				
37	153373-8	Dispositivo Infusão (Scalp nº 19)	1.620				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

38	258125-6	Dreno de Penrose nº03	144				
39	226166-9	Equipo Macrogotas	48.000				
40	000193-2	Equipo Microfix c/ Bureta	402				
41	192989-5	Esparadrappo 10x45 Impermiavel	3.600				
42	347546-8	Esparadrappo Microporosa Hipoalergica 50mmx10	1.800				
43	23714-0	Envelope p/ Est. De Mat. 150x200 (Grau Cirurgico)	30.000				
44	143362-8	Envelope p/ Est. de Mat. 160x200 (Grau Cirurgico)	30.000				
45	143343-1	Envelope p/ Est. de Mat. 150x270 (Grau Cirurgico)	30.000				
46	143532-9	Envelope p/ Est. de Mat. 300x500 (Grau Cirurgico)	60.000				
47	123050-6	Fio de Algodao nº1-0 c/Agulha cir.cil. 2,5	96				
48	188853-6	Fio de Algodão nº4-0 c/Agulha cir.cil. 3,0	96				
49	0001037-1	Fio de Algodão nº5-0 c/Agulha cir.cil. 3,0	96				
50	193004-0	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	3.456				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

51	261104-0	Fio Mononylon nº 4-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	3.456				
52	193006-0	Fio Mononylon nº 5-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.1,6 5	1.488				
53	0001036-8	Fio Prolene nº 3,0 2c/ag 3/8 cir.cil.2,0cm	96				
54	0001036-9	Fio Prolene nº 3,0 1c/ag 3/8 cir.cil.2,0cm	96				
55	0001036-7	Fio Prolene nº 4,0 c/ag 3/8 cir.cil. 2,0cm	96				
56	299095-4	Fio Prolene nº 5,0 c/ag 15mm perficortante	96				
57	000465-5	Gase Tipo queijo c/ 13 fios	1.482				
58	263938-6	Lamina de Bisturi nº15 (Aço Carbono)	2.800				
59	161223-9	Lamina de Bisturi n 20 (Aço Carbono)	5.200				
60	277103-9	Lamina de Bisturi nº23 (Aço Carbono)	4.000				
61	193082-6	Lamina de Bisturi nº24 (Aço carbono)	3.200				
62	382042-4	Luva Latex Procedimento Grande	180.000				
63	258202-3	Luva Latex Procedimento Media	282.000				
64	382042-4	Luva Latex Procedimento Pequena	222.000				
65	229021-9	Luva Estétil nº7,0	12.000				



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



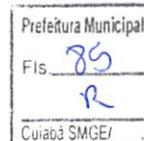
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

66	237835-3	Luva Estéril nº8,5	4.020				
67	399735-9	Mascara Tripla desc.	72.000				
68	000899-5	Seringa Descartavel de 01 ml s/ agulha	16.020				
69	0001581-9	Seringa Descartavel de 03 ml s/ agulha	28.020				
70	14351-0	Seringa Descartavel de 05 ml s/ agulha	48.000				
71	000899-2	Seringa Descartavel de 10 ml s/ agulha	96.000				
72	13197-0	Seringa Descartavel de 20 ml s/ agulha	44.010				
7	192542-3	Sonda Aspição Traqueal nº12	1.602				
74	237835-3	Luva Estéril nº8,5	4.020				
75	399735-9	Mascara Tripla desc.	72.000				
76	198274-5	Sonda Aspição Traqueal nº14	3.204				
77	433468-0	Sonda Aspição Traqueal nº16	4.002				
78	120712-1	Sonda Folley 02 vias nº06	444				
79	84643-0	Sonda Folley 02 vias nº10	480				
80	87519-8	Sonda Folley 02 vias nº12	84				
81	34828-7	Sonda Folley 02 vias nº14	554				



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

82	34828-7	Sonda Folley 02 vias nº16	600				
83	50512-9	Sonda Folley 02 vias nº18	204				
84	39225-1	Sonda Folley 02 vias nº20	324				
85	17702-4	Sonda Folley 03 vias nº18	444				
86	0001540-4	Sonda Naso Enteral Adulto nº10 110 cm	402				
87	156610-5	Sonda Naso Enteral Adulto nº12	804				
88	156610-5	Sonda Naso Enteral Adulto nº14	804				
89	156610-5	Sonda Naso Enteral Pediatria nº06 70cm	42				
90	296197-0	Sonda Naso Enteral Neonatal nº06 60 cm	42				
91	156611-3	Sonda Naso Enteral Infantil nº08 105cm	42				
92	157009-9	Sonda Nasogastrica nº4 longa	204				
93	156621-0	Sonda Nasogastrica nº8 longa	204				
94	156623-7	Sonda Nasogastrica nº10 longa	204				
95	22550-9	Sonda Nasogastrica nº12 longa	204				
96	156621-0	Sonda Nasogastrica nº8 longa	204				
97	156623-7	Sonda Nasogastrica	204				



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

		nº10 longa					
98	22550-9	Sonda Nasogastrica nº12 longa	204				
99	157007-2	Sonda Nasogastrica nº14 longa	408				
100	149393-0	Sonda Nasogastrica nº16 longa	408				
101	22552-5	Sonda Nasogastrica nº18 longa	408				
102	17495-5	Sonda Uretral nº6	1200				
103	1941466-6	Sonda Uretral nº8	1200				
104	281773-0	Touca Descartavel	16020				
105	191528-2	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 25x3,5	804				
106	191529-0	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 27x3,5	204				
107	335740-6	Álcool Líquido 1 litro 70%	2400				
108	2986	lamina para microscopia de vidro para coleta cco com extremidade fosca, caixa com 50 unidades	3450				
109	113115-0	Papel Lencol Hospitalar Branco 70cmx50m C/10 Rolos	10008				



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

110	28128	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	402				
111	229757-4	Espátula de Ayres Estilo com 100 unidades	1602				
112	200424-0	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL C/100 NÃO ESTÉRIL	1602				
113	139419-3	Gel para Ultrassom - Fisioterapia - Galao 5Kg	300				
114	398622-5	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LT RIOQUIMICA	204				
115	423339-5	Frasco Coletor de 1 Litro para Aspirador de Secreção	102				
116	311449-0	Filtro Bacteriológico para Ventiladores	504				
VALOR TOTAL:							

Prazo de Entrega:



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

O prazo de entrega de 10(dez) dias após emissão de nota de empenho e ordem de compra.

Local de Entrega:

Centro de Distribuição de Medicamentos e Insumos de Cuiabá – Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 9.650 BR 364, Km 10 – Bairro: São Francisco – Cep: 78.088-800 – Cuiabá/MT.

Os interessados deverão encaminhar via e-mail institucional: sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br, dentro de 24 (vinte quatro) horas sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.

OBS: A manifestação do aceite ou não da empresa para realização da cotação, deverá ser enviada aos cuidados de **HELLEN CRISTINA** na Diretoria Administrativa e Financeira no tel. (65)3617-7376 e no e-mail sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br

Havendo interesse em participar da cotação, os interessados deverão preencher em Formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações da mesma e dos responsáveis (carimbo/cargo e assinatura), bem como todos os dados conforme abaixo:

EMPRESA:					
FANTASIA					
CNPJ:			INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO:					
N.º			COMPLEMENTO:		
BAIRRO:				TELEFONE:	
E-MAIL:					
RESPONSÁVEL					
CARGO:					
DADOS FINANCEIROS:	BANCO:		AGENCIA:		CONTA:
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS (NO MINIMO)				

Em caso de dúvida entrar em contato com maior brevidade possível para agilidade do processo. Esperamos contar com a vossa colaboração e atenção para atendermos as nossas Unidades de Saúde de Cuiabá.

Cuiabá, 14 de fevereiro de 2020.



SECRETARIA
DE SAÚDE

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br



New-med
Hospitolar e Farmacéutica
VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME

V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO
IVAIPORA PR

Telefone: 4334727675

e-mail: licitacao.03@vpmedicamentos.com.br

CNPJ: 73.318.693/0001-39

IE: 9059014860

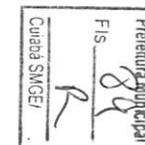
LICITAÇÃO Nº: 1.695

Emissão: 17/02/2020	Vendedor:		
Cliente: 693 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA			
CNPJ/CPF: 15.084.338/0001-46	Inscrição/RG:	Telefone:	
Endereço: RUA GENERAL ANIBAL DA MATA	Nº: 139	Compl:	
Bairro: DUQUE DE CAXIAS I	Cidade: CUIABÁ	UF: MT	CEP: 78043268
Pregão: 01	Abertura: 17/02/2020	Vencimento:	

ITENS

01

Lote	Ordem	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
01	1	2931 ABAIXADOR DE LINGUA	TALGE	UN	15.900,00	0,0600	954,0000
01	2	606 AGULHA HIPODERMICA DESC.13X0,45MM 26G	DESCARPACK	UN	100.000,00	0,0880	8.800,0000
01	3	693 AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,70MM 22G	DESCARPACK	UN	12.000,00	0,0880	1.056,0000
01	4	1126 AGULHA HIPODERMICA DESC.25X0,80MM 21G	DESCARPACK	UN	100.000,00	0,0940	9.400,0000
01	5	658 AGULHA HIPODERMICA DESC.40X1,20MM 18G	DESCARPACK	UN	120.000,00	0,1000	12.000,0000
01	6	4717 ALGODAO HIDROFILO 500G	NATHALYA	UN	4.398,00	16,2590	71.507,0820
01	7	617 ATADURA DE CREPE 08X1,20M 13FIOS	POLAR FIX	UN	1.920,00	0,6260	1.201,9200
01	8	731 ATADURA DE CREPE 10X1,20M 13FIOS	POLAR FIX	UN	4.800,00	0,6380	3.062,4000
01	9	694 ATADURA DE CREPE 15X1,20M 13 FIOS	POLAR FIX	UN	14.796,00	0,9580	14.174,5680
01	10	5982 KIT P/ DRENAGEM COMPLETO Nº22 ESTERIL	MED DRIN	UN	12,00	66,8330	801,9960
01	11	5983 KIT P/ DRENAGEM COMPLETO Nº26 ESTERIL	MED DRIN	UN	12,00	62,8430	754,1160
01	12	4204 KIT P/ DRENAGEM COMPLETO Nº30 ESTERIL	MED DRIN	UN	24,00	69,8250	1.675,8000
01	14	4206 KIT P/ DRENAGEM COMPLETO Nº36 ESTERIL	MED DRIN	UN	33,00	65,8350	2.172,5550
01	15	4447 COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	UN	798,00	5,9650	4.760,0700





New-med
Hospitalar e Farmacêutica
VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME

V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO
IVAIPORA PR

Telefone: 4334727675

e-mail: licitacao.03@vpmedicamentos.com.br

CNPJ: 73.318.693/0001-39

IE: 9059014860

01	17	4616	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 2,5	COMPER	UN	42,00	9,2370	387,9540
01	18	819	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 3	SOLIDOR	UN	42,00	5,5580	233,4360
01	19	840	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 3,5	SOLIDOR	UN	42,00	5,5480	233,0160
01	20	823	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 4.0	SOLIDOR	UN	42,00	5,6760	238,3920
01	21	827	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 4.5	SOLIDOR	UN	42,00	5,4960	230,8320
01	22	2264	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 5.0	SOLIDOR	UN	42,00	5,7740	242,5080
01	23	2265	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 5.5	SOLIDOR	UN	84,00	5,8150	488,4600
01	24	830	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 6,0	SOLIDOR	UN	84,00	5,8330	489,9720
01	25	837	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 6,5	SOLIDOR	UN	282,00	5,8730	1.656,1860
01	26	822	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 7.0	SOLIDOR	UN	34,00	5,8490	198,8660
01	27	825	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 7.5	SOLIDOR	UN	68,00	5,8490	397,7320
01	28	945	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 8.0	SOLIDOR	UN	68,00	5,8750	399,5000
01	29	955	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO TAM 8.5	SOLIDOR	UN	34,00	6,0130	204,4420
01	30	647	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G	DESCARPACK	UN	1.400,00	0,9180	1.285,2000
01	31	665	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G	DESCARPACK	UN	1.350,00	1,0970	1.480,9500
01	32	5988	INTRACATH 22G NEONATAL	BD	UN	14,00	85,7850	1.200,9900
01	33	679	INTRACATH 19G VERDE	ARGON	UN	84,00	85,7850	7.205,9400
01	34	5611	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO 100ML	MARK MED	UN	804,00	0,6760	543,5040
01	35	1681	CAMPO OPERATORIO 45X50CM SEM RX	EUROPA/POLARFIX	UN	40.200,00	1,6960	68.179,2000
01	36	381	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 9FIOS	POLAR FIX	UN	540.000,00	0,0520	28.080,0000
01	37	720	ESCALPE 19G	SOLIDOR	UN	1.620,00	0,2820	456,8400
01	38	3258	DRENO DE PENROSE ESTERIL 3	INOVATEX	UN	144,00	1,5160	218,3040
01	39	717	EQUIPO MACROGOTAS COM FILTRO	DESCARPACK	UN	48.000,00	1,3970	67.056,0000
01	40	2652	EQUIPO MICROGOTAS BURETA	SOLIDOR	UN	402,00	6,3280	2.543,8560
01	41	699	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M	MISSNER	UN	3.600,00	9,6960	34.905,6000
01	42	5913	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M	MISSNER	UN	1.800,00	5,7460	10.342,8000





New-med
Hospitalar e Farmacêutica
VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME

VP - MEDICAMENTOS EIRELI - ME
RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO
IWAIPORA PR

Telefone: 4334727675
e-mail: licitacao.03@vpmedicamentos.com.br
CNPJ: 73.318.693/0001-39
IE: 9059014860

01	49	328	FIO ALGODAO AZUL 3-0 AGULHA 3/8 CIRC TRG 3,0	SHALON	UN	3.456,00	6,2640	21.648,3840
01	50	1904	FIO NYLON 3-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	SHALON	UN	3.456,00	1,8950	6.549,1200
01	51	358	FIO NYLON 4-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 3,0CM	SHALON	UN	3.456,00	1,8950	6.549,1200
01	52	5984	FIO NYLON 5-0 AGULHA 3/8 CIR TRG 1,65CM	SHALON	UN	1.488,00	2,7730	4.126,2240
01	55	5985	FIO PROLENE 4-0 AGULHA 3/8 CIR CTL 2,0CM	SHALON	UN	96,00	3,0520	292,9920
01	57	2191	GAZE TIPO QUEIJO 11 FIOS 91X91CM	POLAR FIX	UN	1.482,00	133,2500	197.476,5000
01	58	316	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº15	SOLIDOR	UN	2.800,00	0,3470	971,6000
01	59	3321	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº20	SOLIDOR	UN	5.200,00	0,3890	2.022,8000
01	60	313	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº23	SOLIDOR	UN	4.000,00	0,3520	1.408,0000
01	61	404	LAMINA DE BISTURI DESCARTAVEL Nº24	SOLIDOR	UN	3.200,00	0,3790	1.212,8000
01	62	398	LUVA PROCEDIMENTO G	NUGARD	UN	180.000,00	0,2580	46.440,0000
01	63	1104	LUVA PROCEDIMENTO M	NUGARD	UN	282.000,00	0,2580	72.756,0000
01	64	396	LUVA PROCEDIMENTO P	NUGARD	UN	222.000,00	0,2580	57.276,0000
01	65	682	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7	MAXITEX	UN	12.000,00	1,6830	20.196,0000
01	66	596	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	MAXITEX	UN	4.020,00	1,6830	6.765,6600
01	68	3674	SERINGA 1ML SEM AGULHA	SR	UN	16.020,00	0,2390	3.828,7800
01	69	977	SERINGA 3ML S/AGULHA BICO LUER LOCK	DESCARPACK	UN	28.020,00	0,2000	5.604,0000
01	70	915	SERINGA 5ML S/AGULHA BICO SLIP	DESCARPACK	UN	48.000,00	0,2650	12.720,0000
01	71	908	SERINGA 10ML S/AGULHA LUER SLIP	SR	UN	96.000,00	0,4390	42.144,0000
01	72	1708	SERINGA 20ML S/AGULHA LUER SLIP	DESCARPACK	UN	44.010,00	0,6580	28.958,5800
01	73	2316	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 12	BIOSANI	UN	1.602,00	0,8520	1.364,9040
01	74	596	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	MAXITEX	UN	4.020,00	1,7960	7.219,9200
01	76	2317	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 14	BIOSANI	UN	3.204,00	0,9200	2.947,6800
01	78	5986	SONDA DE FOLEY 6 2 VIAS	ADVANTIVE	UN	444,00	4,9280	2.188,0320
01	79	810	SONDA DE FOLEY 10 2VIAS	SOLIDOR	UN	480,00	4,6400	2.227,2000
01	80	808	SONDA DE FOLEY 12 2VIAS	SOLIDOR	UN	84,00	3,5830	300,9720

Prefeitura Municipal
Fls. 91
R
Cuiabá SMGE/



New-med
Hospitalar e Farmacéutica
VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME

VP - MEDICAMENTOS EIRELI - ME
RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO
IVAIPORA PR
Telefone: 4334727675
e-mail: licitacao.03@vpmedicamentos.com.br
CNPJ: 73.318.693/0001-39 IE: 9059014860

01	81	806	SONDA DE FOLEY 14 2VIAS	UN	554,00	3,8100	2.110,7400
01	82	805	SONDA DE FOLEY 16 2 VIAS	UN	600,00	3,5970	2.158,2000
01	83	2263	SONDA DE FOLEY 18 2 VIAS	UN	204,00	3,6670	748,0680
01	84	812	SONDA DE FOLEY 20 2 VIAS	UN	324,00	3,5370	1.145,9880
01	85	5987	SONDA DE FOLEY 18 3 VIAS	UN	444,00	5,0870	2.258,5280
01	86	2759	SONDA NASAL PARA ALIMENTACAO ENTERAL - 10	UN	402,00	17,5160	7.041,4320
01	87	2760	SONDA NASAL PARA ALIMENTACAO ENTERAL - 12	UN	804,00	17,5160	14.082,8640
01	89	2758	SONDA NASAL PARA ALIMENTACAO ENTERAL - 06	UN	42,00	17,5160	735,6720
01	91	2758	SONDA NASAL PARA ALIMENTACAO ENTERAL - 06	UN	42,00	17,5160	735,6720
01	92	892	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 04	UN	204,00	1,0350	211,1400
01	93	917	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 08	UN	204,00	1,1450	233,5800
01	94	919	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 10	UN	204,00	1,2530	255,6120
01	95	921	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 12	UN	204,00	1,3070	266,6280
01	99	918	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 14	UN	408,00	1,3210	538,9680
01	100	936	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 16	UN	408,00	1,5340	625,8720
01	101	854	SONDA NASOGASTRICA LONGA TAM 18	UN	408,00	1,6620	678,0960
01	102	956	SONDA URETRAL N 06	UN	1.200,00	0,7880	945,6000
01	103	841	SONDA URETRAL N 08	UN	1.200,00	0,8360	1.003,2000
01	104	576	TOUCA DESCARTAVEL	UN	16.020,00	0,0820	1.313,6400
01	105	570	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25G	UN	804,00	4,7970	3.856,7880
01	106	608	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 27G	UN	204,00	5,8530	1.194,0120
01	107	543	ALCOOL 70% 1 LITRO	UN	2.400,00	6,6830	16.039,2000
01	108	5989	LAMINA PARA MICROSCOPIA DE VIDRO	UN	3.450,00	0,1400	483,0000
01	109	4448	PAPEL LENCOL 70X50	UN	10.008,00	13,4060	134.167,2480
01	110	5990	FIXADOR CITOPATOLÓGICO	UN	402,00	11,1120	4.467,0240
01	112	5991	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA	UN	1.602,00	0,6580	1.054,1160

Prefeitura Municipal
Fls. 92
Cuiabá SMGEI



New-med
Hospitalar e Farmacêutica
VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME

VP - MEDICAMENTOS EIRELI - ME
RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO
IVAIPORA PR
Telefone: 4334727675
e-mail: licitacao.03@vpmedicamentos.com.br
CNPJ: 73.318.693/0001-39 IE: 9059014860

01	113	1991	GEL DE ULTRASSON 5KG	VIC PHARMA	UN	300,00	32,2590	9.677,7000
01	115	668	FRASCO PARA ASPIRACAO 1,3 L	NS	UN	102,00	77,2070	7.875,1140
01	116	3151	FILTRO HMEF ADULTO C/TUBO TRAQUEIA	UNDIS MEDICAL	UN	504,00	20,0100	10.085,0400

1.142.405,10

HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS

Total Licitação: 1.142.405,10

HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS

Obs:

DADOS FINANCEIROS: BANCO DO BRASIL AG 2209-8 C/C 14047-3

VP MEDICAMENTOS EIRELI ME - REPRESENTANTE LEGAL: ELBER ANTONIO PEREIRA

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS
Rua Sete de Setembro, 270
CENTRO - IVAIPORA - PR
CNPJ: 73.318.693/0001-39
IE: 9059014860

Prefeitura Municipal
Fls. 93
R
Curitiba SMGE/



Cirúrgica Itambé

Produtos Hospitalares

Avenida Brasil- 5709 - CEP 87015-280 - Maringá - PR - Fone (44) 3346-4300
 CNPJ 26.847.096/0001-11 IE 907.39645-28



A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DA PROPONENTE: CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME.
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 5709 - ZONA 05 - CEP: 87015-280 - MARINGÁ-PARANÁ
 TELEFONE: (44) 3346-4300 cirurgicaltambo@hotmail.com
 CNPJ: 26.847.096/0001-11 I.E: 90.739.645-28
 DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA 1187-8 CONTA CORRENTE 35.746-4 CIDADE: MARINGÁ-PR

COTAÇÃO

Item	Cod. Tce	Descrição	Qtde	Und.	Marca	VI unit	VI Total
1	12525-3	Abaixador de Língua	15.900	UND	Talge	0,08	1.272,00
2	199833-1	Agulha Descartável 13x4,5	100.000	UND	SR	0,09	8.160,00
3	288835-1	Agulha Descartável 25x7	12.000	UND	SR	0,10	1.077,12
4	199834-0	Agulha Descartável 25x8	100.000	UND	SR	0,10	9.588,00
5	199235-8	Agulha Descartável 40x12	120.000	UND	SR	0,09	12.240,00
6	15414-8	Algodão Hidrofilo 500gr (rolo)	4.398	UND	Nathy	16,58	72.937,22
7	16458-5	Atadura de Crepe de 08 cm	1.920	UND	Orthocreen	0,64	1.225,96
8	233150-0	Atadura de Crepe de 10 cm	4.800	UND	Orthocreen	0,65	3.123,65
9	12907-0	Atadura de Crepe de 15 cm	14.796	UND	Orthocreen	0,98	14.458,06
10	370489-0	Bio Kit Torax nº22	12	UND	Med Drin	68,17	818,04
11	370492-0	Bio Kit Torax nº26	12	UND	Med Drin	64,10	769,20
12	370501-3	Bio Kit Torax nº30	24	UND	Med Drin	71,22	1.709,32
13	370504-8	Bio Kit Torax nº34	24	UND		-	-
14	370505-6	Bio Kit Torax nº36	33	UND	Med Drin	67,15	2.216,01
15	410769-1	Caixa Coletora Mat. Perflurocortante 13lt.	798	UND	Descarpack	6,08	4.855,27
16	334979-9	Tubo Endotraqueal nº2,0 c/cuff Desc.	42	UND		-	-
17	198605-8	Tubo Endotraqueal nº2,5 c/cuff Desc.	42	UND	Vitalgold	9,42	395,71
18	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,0 c/cuff Desc.	42	UND	Vitalgold	5,67	238,10
19	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,5 c/cuff Desc.	42	UND	Vitalgold	5,66	237,68
20	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,0 c/cuff Desc.	42	UND	Vitalgold	5,79	243,16
21	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,5 c/cuff Desc.	42	UND	Vitalgold	5,61	235,45
22	7981	Tubo Endotraqueal nº5,0 c/cuff Desc.	42	UND	Vitalgold	5,89	247,36
23	36719-2	Tubo Endotraqueal nº5,5 c/cuff Desc.	84	UND	Vitalgold	5,93	498,23
24	172934-9	Tubo Endotraqueal nº6,0 c/cuff Desc.	84	UND	Vitalgold	5,95	499,77
25	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº6,5 c/cuff Desc.	282	UND	Vitalgold	5,99	1.689,31
26	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº7,0 c/cuff Desc.	34	UND	Vitalgold	5,97	202,84
27	0001054-7	Tubo Endotraqueal nº7,5 c/cuff Desc.	68	UND	Vitalgold	5,97	405,69
28	390529-2	Tubo Endotraqueal nº8,0 c/cuff Desc.	68	UND	Vitalgold	5,99	407,49
29	198621-0	Tubo Endotraqueal nº8,5 c/cuff Desc.	34	UND	Vitalgold	6,13	208,53
30	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº20) desc.	1.400	UND	Solidor	0,94	1.310,90
31	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº24) desc.	1.350	UND	Solidor	1,12	1.510,57
32	225243-0	Cateter Intravenoso (Intracart Neonatal) 22 Gx8	14	UND	BD	87,50	1.225,01
33	225245-7	Cateter Intravenoso (Intracart Infantil) 19 Gx12	84	UND	BD	87,50	7.350,06
34	16436-4	Coletor Urina Infantil Fem.	804	UND	Mark Med	0,69	554,37
35	185331-7	Compressa Cirúrgica 45x50	40.200	UND	America	1,73	69.542,78
36	192956-9	Compressa de Gases 7,5 X 7,5	540.000	UND	America	0,06	32.400,00
37	153373-8	Dispositivo Infusão (Scalp nº 19)	1.670	UND	Solidor	0,30	486,00
38	258125-6	Dreno de Penrose nº03	144	UND	Madeitex	1,55	222,67
39	226166-9	Equipo Macrogotas	48.000	UND	Descarpack	1,43	68.640,00
40	000193-2	Equipo Microfix c/ Bureta	402	UND	Solidor	6,45	2.594,73
41	192989-5	Espadrado 10x45 Impermeável	3.600	UND	Missner	9,89	35.603,71
42	347546-8	Espadrado Microporosa Hipoalergica 50mmx10	1.800	UND	Missner	5,86	10.549,66
43	23714-0	Envelope p/ Est. De Mat. 150x200 (Grau Cirúrgico)	30.000	UND		-	-
44	143362-8	Envelope p/ Est. de Mat. 160x200 (Grau Cirúrgico)	30.000	UND		-	-
45	143343-1	Envelope p/ Est. de Mat. 150x270 (Grau Cirúrgico)	30.000	UND		-	-
46	143532-9	Envelope p/ Est. de Mat. 300x500 (Grau Cirúrgico)	60.000	UND		-	-
47	123050-6	Fio de Algodão nº1-0 c/Agulha cir.cil. 2,5	96	UND		-	-
48	188853-6	Fio de Algodão nº4-0 c/Agulha cir.cil. 3,0	96	UND		-	-
49	0001037-1	Fio de Algodão nº5-0 c/Agulha cir.cil. 3,0	3456	UND	Shalon	6,39	22.081,35

Cirúrgica Itambé

Produtos Cirúrgicos

Avenida Brasil- 5709 - CEP 87015-280 - Maringá - PR - Fone (44) 3346-4300
CNPJ 26.847.096/0001-11 IE 907.39645-28

50	193004-0	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	3.456	UND	Shalon	1,93	6.680,10
51	261104-0	Fio Mononylon nº 4-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	3.456	UND	Shalon	1,93	6.680,10
52	193006-0	Fio Mononylon nº 5-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.1,65	1.488	UND	Shalon	2,83	4.208,75
53	0001036-8	Fio Prolene nº 3,0 2c/ag 3/8 cir.cil.2,0cm	96	UND		-	-
54	0001036-9	Fio Prolene nº 3,0 1c/ag 3/8 cir.cil.2,0cm	96	UND		-	-
55	0001036-7	Fio Prolene nº 4,0 c/ag 3/8 cir.cil. 2,0cm	96	UND	Shalon	3,11	298,85
56	299095-4	Fio Prolene nº 5,0 c/ag 15mm perficortante	96	UND		-	-
57	000465-5	Gase Tipo queijo c/ 13 fios	1.482	UND	America	135,92	201.426,03
58	263938-6	Lamina de Bisturi nº15 (Aço Carbono)	2.800	UND	Advantive	0,36	1.008,00
59	161223-9	Lamina de Bisturi n 20 (Aço Carbono)	5.200	UND	Advantive	0,40	2.063,26
60	277103-9	Lamina de Bisturi nº23 (Aço Carbono)	4.000	UND	Advantive	0,37	1.480,00
61	193082-6	Lamina de Bisturi nº24 (Aço carbono)	3.200	UND	Advantive	0,39	1.237,06
62	382042-4	Luva Latex Procedimento Grande	180.000	UND	Nugard	0,27	48.600,00
63	258202-3	Luva Latex Procedimento Media	282.000	UND	Nugard	0,27	76.140,00
64	382042-4	Luva Latex Procedimento Pequena	222.000	UND	Nugard	0,27	59.940,00
65	229021-9	Luva Estéril nº7,0	12.000	UND	New Hand	1,72	20.599,92
66	237835-3	Luva Estéril nº8,5	4.020	UND	New Hand	1,72	6.900,97
67	399735-9	Mascara Tripla desc.	72.000	UND		-	-
68	000899-5	Seringa Descartavel de 01 ml s/ agulha	16.020	UND	SR	0,25	4.005,00
69	0001581-9	Seringa Descartavel de 03 ml s/ agulha	28.020	UND	SR	0,21	5.884,20
70	14351-0	Seringa Descartavel de 05 ml s/ agulha	48.000	UND	SR	0,28	13.440,00
71	000899-2	Seringa Descartavel de 10 ml s/ agulha	96.000	UND	SR	0,45	42.986,88
72	13197-0	Seringa Descartavel de 20 ml s/ agulha	44.010	UND	SR	0,64	29.046,60
73	192542-3	Sonda Aspiração Traqueal nº12	1.602	UND	MedSonda	0,87	1.392,20
74	237835-3	Luva Estéril nº8,5	4.020	UND	New Hand	1,83	7.364,32
75	399735-9	Mascara Tripla desc.	72.000	UND		-	-
76	198274-5	Sonda Aspiração Traqueal nº14	3.204	UND	MedSonda	0,95	3.043,80
77	433468-0	Sonda Aspiração Traqueal nº16	4.002	UND		-	-
78	120712-1	Sonda Foley 02 vias nº06	444	UND	Solidor	5,03	2.231,79
79	84643-0	Sonda Foley 02 vias nº10	480	UND	Solidor	4,73	2.271,74
80	87519-8	Sonda Foley 02 vias nº12	84	UND	Solidor	3,65	306,99
81	34828-7	Sonda Foley 02 vias nº14	564	UND	Solidor	3,89	2.191,82
82	34828-7	Sonda Foley 02 vias nº16	600	UND	Solidor	3,67	2.201,36
83	50512-9	Sonda Foley 02 vias nº18	204	UND	Solidor	3,74	763,03
84	39225-1	Sonda Foley 02 vias nº20	324	UND	Solidor	3,61	1.168,91
85	17702-4	Sonda Foley 03 vias nº18	444	UND	Solidor	5,19	2.303,80
86	0001540-4	Sonda Naso Enteral Adulto nº10 110 cm	402	UND	Solumed	17,87	7.182,26
87	156610-5	Sonda Naso Enteral Adulto nº12	804	UND	Solumed	17,87	14.364,52
88	156610-5	Sonda Naso Enteral Adulto nº14	804	UND		-	-
89	156610-5	Sonda Naso Enteral Pediatrica nº06 70cm	42	UND	Solumed	17,87	750,39
90	296197-0	Sonda Naso Enteral Neonatal nº06 60 cm	42	UND		-	-
91	156611-3	Sonda Naso Enteral Infantil nº08 105cm	42	UND	Solumed	17,87	750,39
92	157009-9	Sonda Nasogastrica nº4 longa	204	UND	Mark Med	1,06	215,36
93	156621-0	Sonda Nasogastrica nº8 longa	204	UND	Mark Med	1,17	238,25
94	156623-7	Sonda Nasogastrica nº10 longa	204	UND	Mark Med	1,28	260,72
95	22550-9	Sonda Nasogastrica nº12 longa	204	UND	Mark Med	1,33	271,96
96	156621-0	Sonda Nasogastrica nº8 longa	204	UND		-	-
97	156623-7	Sonda Nasogastrica nº10 longa	204	UND		-	-
98	22550-9	Sonda Nasogastrica nº12 longa	204	UND		-	-
99	157007-2	Sonda Nasogastrica nº14 longa	408	UND	Mark Med	1,35	549,75
100	149393-0	Sonda Nasogastrica nº16 longa	408	UND	Mark Med	1,56	638,39
101	22552-5	Sonda Nasogastrica nº18 longa	408	UND	Mark Med	1,70	691,66
102	17495-5	Sonda Uretral nº6	1200	UND	Mark Med	0,80	964,51
103	1941466-6	Sonda Uretral nº8	1200	UND	Mark Med	0,85	1.023,26
104	281773-0	Touca Descartavel	16020	UND	Descarpack	0,10	1.339,91
105	191528-2	Agulha p/ Raquiunesesia Desc. 25x3,5	804	UND	BD	4,89	3.933,92
106	191529-0	Agulha p/ Raquiunesesia Desc. 27x3,5	204	UND	BD	5,97	1.217,89
107	335740-6	Álcool Líquido 1 litro 70%	2400	UND	Prolink	6,82	16.359,98
108	2986	lamina para microscopia de vidro para coleta cco com extremidade fosca, caixa com 50 unidades	3408	UND	Precision	0,16	545,28
109	113115-0	Papel Lencol Hospitalar Branco 70cmx50m C/10 Rolos	10008	UND	Descarbox	13,68	136.909,44

Cirúrgica Itambé

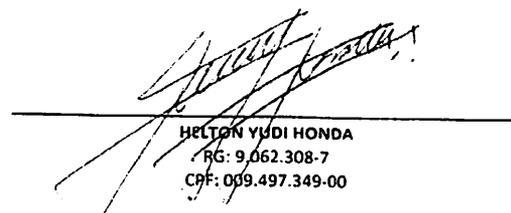
Produtos Cirúrgicos

Avenida Brasil- 5709 - CEP 87015-280 - Maringá - PR - Fone (44) 3346-4300
 CNPJ 26.847.096/0001-11 IE 907.39645-28

Prefeitura Municipal
 Fls. 96
R
 Cuiabá SMGE/

110	28128	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	402	UND	Kolplast	11,33	4.556,36
111	229757-4	Espátula de Ayres Estilo com 100 unidades	1602	UND		-	-
112	200424-0	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL C/100 NÃO ESTÉRIL	1602	UND	Kolplast	0,68	1.089,36
113	139419-3	Gel para Ultrassom - Fisioterapia - Galao 5Kg	300	UND	CARBOGEL	32,90	9.871,25
114	398622-5	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LT RIOQUIMICA	204	UND		-	-
115	423339-5	Frasco Coletor de 1 Litro para Aspirador de Secreção	102	UND	NS	78,75	8.032,62
116	311449-0	Filtro Bacteriológico para Ventiladores	504	UND	UNDIS MEDICAL	20,41	10.286,74
							1.173.940,66

Maringá, 19 de Fevereiro de 2020.



 HELTON YUDI HONDA
 RG: 9.062.308-7
 CPF: 009.497.349-00

1. Declara que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxas, impostos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguro, treinamento e lucros e dividendos e demais despesas necessárias para a execução do objeto, caso venha ser declarada vencedora;
2. Declara que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal na Lei nº.13.303/16, caso venha a ser considerada vencedora do certame;
3. Declara que possui plena regularidade fiscal, jurídica, econômica financeira e técnica exigidas conforme Lei nº.13.303/16 e demais exigíveis especificamente quanto ao objeto e o tipo licitatório. (*);
4. Declara que não está impedido de contratar com a Administração Pública e nem declarado inidôneo tendo ainda disponibilidade e capacidade para realizar o presente objeto;

Em caso de dúvida entrar em contato com maior brevidade possível para agilidade do processo. Esperamos contar com a vossa colaboração e atenção para atendermos as nossas Unidades de Saúde de Cuiabá.

CLASSMED

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. –ME –FONE/FAX: (43) 3275-3105

E-mail: classmed@uol.com.br -Rua: Pica-Pau, 1.211, Cep: 86701-040 –Arapongas –Paraná

CNPJ: 01.328.535.0001-59- Inscr. Est. 903.13375-9

ARAPONGAS 19 DE FEVEREIRO 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Cod. Tce	Descrição	Qtde	Valor unit	Valor total
1	12525-3	Abaixador de Lingua	15.900	R\$ 0,08	R\$ 1.272,00
2	199833-1	Agulha Descartável 13x4,5	99.960	R\$ 0,10	R\$ 9.996,00
3	288835-1	Agulha Descartável 25x7	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
4	199834-0	Agulha Descartável 25x8	99.996	R\$ 0,10	R\$ 9.999,60
5	199235-8	Agulha Descartável 40x12	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
6	15414-8	Algodão Hidrofilo 500gr (rolo)	4.398	R\$ 17,00	R\$ 74.766,00
7	16458-5	Atadura de Crepe de 08 cm	1.920	R\$ 0,70	R\$ 1.344,00
8	233150-0	Atadura de Crepe de 10 cm	4.800	R\$ 0,75	R\$ 3.600,00
9	12907-0	Atadura de Crepe de 15 cm	14.796	R\$ 1,05	R\$ 15.535,80
10	370489-0	Bio Kit Torax nº22	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
11	370492-0	Bio Kit Torax nº26	12	R\$ 70,00	R\$ 840,00
12	370501-3	Bio Kit Torax nº30	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
13	370504-8	Bio Kit Torax nº34	24		R\$ -
14	370505-6	Bio Kit Torax nº36	24	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
15	410769-1	Caixa Coletora Mat. Perfurocortante 13lt.	798	R\$ 5,90	R\$ 4.708,20
16	334979-9	Tubo Endotraqueal nº2,0 c/cuff Desc.	42	R\$ 10,00	R\$ 420,00
17	198605-8	Tubo Endotraqueal nº2,5 c/cuff Desc.	42	R\$ 6,50	R\$ 273,00
18	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,0 c/cuff Desc.	42	R\$ 6,50	R\$ 273,00
19	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,5 c/cuff Desc.	42	R\$ 6,50	R\$ 273,00
20	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,0 c/cuff Desc.	42	R\$ 6,50	R\$ 273,00
21	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,5 c/cuff Desc.	42	R\$ 6,50	R\$ 273,00
22	7981	Tubo Endotraqueal nº5,0 c/cuff Desc.	42	R\$ 6,50	R\$ 273,00
23	36719-2	Tubo Endotraqueal nº5,5 c/cuff Desc.	84	R\$ 6,50	R\$ 546,00
24	172934-9	Tubo Endotraqueal nº6,0 c/cuff Desc.	84	R\$ 6,50	R\$ 546,00
25	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº6,5 c/cuff Desc.	282	R\$ 6,50	R\$ 1.833,00
26	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº7,0 c/cuff Desc.	34	R\$ 6,50	R\$ 221,00
27	0001054-7	Tubo Endotraqueal nº7,5 c/cuff Desc.	68	R\$ 6,50	R\$ 442,00
28	390529-2	Tubo Endotraqueal nº8,0 c/cuff Desc.	68	R\$ 6,50	R\$ 442,00
29	198621-0	Tubo Endotraqueal nº8,5 c/cuff Desc.	34	R\$ 6,50	R\$ 221,00
30	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº20) desc.	1.350	R\$ 1,10	R\$ 1.485,00
31	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº24) desc.	1.350	R\$ 1,10	R\$ 1.485,00
32	225243-0	Cateter Intravenoso (Intracart Neonatal) 22 Gx8	14	R\$ 85,00	R\$ 1.190,00
33	225245-7	Cateter Intravenoso (Intracart Infantil) 19 Gx12	84	R\$ 85,00	R\$ 7.140,00
34	16436-4	Coletor Urina Infantil Fem-	804	R\$ 0,68	R\$ 546,72
35	185331-7	Compressa Cirurgica 45x50	40.200	R\$ 1,80	R\$ 72.360,00
36	192956-9	Compressa de Gases 7,5 X 7,5	540.000	R\$ 0,07	R\$ 37.800,00
37	153373-8	Dispositivo Infusão (Scalp nº 19)	1.620	R\$ 0,30	R\$ 486,00
38	258125-6	Dreno de Penrose nº03	144	R\$ 1,60	R\$ 230,40
39	226166-9	Equipo Macrogotas	48.000	R\$ 1,50	R\$ 72.000,00

40	000193-2	Equipo Microfix c/ Bureta	402	R\$	6,45	R\$	2.592,90
41	192989-5	Espadrappo 10x45 Impermiavel	3.600	R\$	9,99	R\$	35.964,00
42	347546-8	Espadrappo Microporosa Hipoalergica 50mmx10	1.800	R\$	5,99	R\$	10.782,00
43	23714-0	Envelope p/ Est. De Mat. 150x200 (Grau Cirurgico)	30.000			R\$	-
44	143362-8	Envelope p/ Est. de Mat. 160x200 (Grau Cirurgico)	30.000			R\$	-
45	143343-1	Envelope p/ Est. de Mat. 150x270 (Grau Cirurgico)	30.000			R\$	-
46	143532-9	Envelope p/ Est. de Mat. 300x500 (Grau Cirurgico)	60.000			R\$	-
47	123050-6	Fio de Algodao n°1-0 c/Agulha cir.cil. 2,5	96			R\$	-
48	188853-6	Fio de Algodão n°4-0 c/Agulha cir.cil. 3,0	96			R\$	-
49	0001037-1	Fio de Algodão n°5-0 c/Agulha cir.cil. 3,0	96			R\$	-
50	193004-0	Fio Mononylon n° 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	3.450	R\$	1,85	R\$	6.382,50
51	261104-0	Fio Mononylon n° 4-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	3.450	R\$	1,85	R\$	6.382,50
52	193006-0	Fio Mononylon n° 5-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.1,65	1.482	R\$	1,85	R\$	2.741,70
53	0001036-8	Fio Prolene n° 3,0 2c/ag 3/8 cir.cil.2,0cm	96			R\$	-
54	0001036-9	Fio Prolene n° 3,0 1c/ag 3/8 cir.cil.2,0cm	96			R\$	-
55	0001036-7	Fio Prolene n° 4,0 c/ag 3/8 cir.cil. 2,0cm	96			R\$	-
56	299095-4	Fio Prolene n° 5,0 c/ag 15mm pericortante	96			R\$	-
57	000465-5	Gase Tipo queijo c/ 13 fios	1.482	R\$	135,00	R\$	200.070,00
58	263938-6	Lamina de Bisturi n°15 (Aço Carbono)	2.802	R\$	0,50	R\$	1.401,00
59	161223-9	Lamina de Bisturi n 20 (Aço Carbono)	5.202	R\$	0,50	R\$	2.601,00
60	277103-9	Lamina de Bisturi n°23 (Aço Carbono)	4.002	R\$	0,50	R\$	2.001,00
61	193082-6	Lamina de Bisturi n°24 (Aço carbono)	3.204	R\$	0,50	R\$	1.602,00
62	382042-4	Luva Latex Procedimento Grande	180.000	R\$	0,27	R\$	48.600,00
63	258202-3	Luva Latex Procedimento Media	282.000	R\$	0,27	R\$	76.140,00
64	382042-4	Luva Latex Procedimento Pequena	222.000	R\$	0,27	R\$	59.940,00
65	229021-9	Luva Estéril n°7,0	12.000	R\$	1,85	R\$	22.200,00
66	237835-3	Luva Estéril n°8,5	4.020	R\$	1,85	R\$	7.437,00
67	399735-9	Mascara Tripla desc.	72.000			R\$	-
68	000899-5	Seringa Descartavel de 01 ml s/ agulha	16.020	R\$	0,25	R\$	4.005,00
69	0001581-9	Seringa Descartavel de 03 ml s/ agulha	28.020	R\$	0,22	R\$	6.164,40
70	14351-0	Seringa Descartavel de 05 ml s/ agulha	48.000	R\$	0,27	R\$	12.960,00
71	000899-2	Seringa Descartavel de 10 ml s/ agulha	96.000	R\$	0,45	R\$	43.200,00
72	13197-0	Seringa Descartavel de 20 ml s/ agulha	44.010	R\$	0,68	R\$	29.926,80
7	192542-3	Sonda Aspiração Traqueal n°12	1.602	R\$	0,90	R\$	1.441,80
74	237835-3	Luva Estéril n°8,5	4.020	R\$	1,85	R\$	7.437,00
75	399735-9	Mascara Tripla desc.	72.000			R\$	-
76	198274-5	Sonda Aspiração Traqueal n°14	3.204			R\$	-
77	433468-0	Sonda Aspiração Traqueal n°16	4.002			R\$	-
78	120712-1	Sonda Folley 02 vias n°06	444	R\$	5,00	R\$	2.220,00
79	84643-0	Sonda Folley 02 vias n°10	480	R\$	5,00	R\$	2.400,00
80	87519-8	Sonda Folley 02 vias n°12	84	R\$	5,00	R\$	420,00
81	34828-7	Sonda Folley 02 vias n°14	564	R\$	5,00	R\$	2.820,00
82	34828-7	Sonda Folley 02 vias n°16	600	R\$	5,00	R\$	3.000,00
83	50512-9	Sonda Folley 02 vias n°18	204	R\$	5,00	R\$	1.020,00
84	39225-1	Sonda Folley 02 vias n°20	324	R\$	5,00	R\$	1.620,00
85	17702-4	Sonda Folley 03 vias n°18	444	R\$	6,00	R\$	2.664,00
86	0001540-4	Sonda Naso Enteral Adulto n°10 110 cm	402	R\$	18,00	R\$	7.236,00

87	156610-5	Sonda Naso Enteral Adulto nº12	804	R\$ 18,00	R\$ 14.472,00
88	156610-5	Sonda Naso Enteral Adulto nº14	804	R\$ 18,00	R\$ 14.472,00
89	156610-5	Sonda Naso Enteral Pediatrica nº06 70cm	42		R\$ -
90	296197-0	Sonda Naso Enteral Neonatal nº06 60 cm	42		R\$ -
91	156611-3	Sonda Naso Enteral Infantil nº08 105cm	42	R\$ 18,00	R\$ 756,00
92	157009-9	Sonda Nasogastrica nº4 longa	204	R\$ 1,10	R\$ 224,40
93	156621-0	Sonda Nasogastrica nº8 longa	204	R\$ 1,20	R\$ 244,80
94	156623-7	Sonda Nasogastrica nº10 longa	204	R\$ 1,35	R\$ 275,40
95	22550-9	Sonda Nasogastrica nº12 longa	204	R\$ 1,40	R\$ 285,60
96	156621-0	Sonda Nasogastrica nº8 longa	204		R\$ -
97	156623-7	Sonda Nasogastrica nº10 longa	204		R\$ -
98	22550-9	Sonda Nasogastrica nº12 longa	204		R\$ -
99	157007-2	Sonda Nasogastrica nº14 longa	408	R\$ 1,40	R\$ 571,20
100	149393-0	Sonda Nasogastrica nº16 longa	408	R\$ 1,60	R\$ 652,80
101	22552-5	Sonda Nasogastrica nº18 longa	408	R\$ 1,70	R\$ 693,60
102	17495-5	Sonda Uretral nº6	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
103	1941466-6	Sonda Uretral nº8	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
104	281773-0	Touca Descartavel	16020	R\$ 0,10	R\$ 1.602,00
105	191528-2	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 25x3,5	804	R\$ 5,00	R\$ 4.020,00
106	191529-0	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 27x3,5	204	R\$ 7,00	R\$ 1.428,00
107	335740-6	Álcool Líquido 1 litro 70%	2400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00
108	2986	lamina para microscopia de vidro para coleta cco com extremidade fosca, caixa com 50 unidades	3408	R\$ 0,20	R\$ 681,60
109	113115-0	Papel Lencol Hospitalar Branco 70cmx50m C/10 Rolos	10008	R\$ 14,00	R\$ 140.112,00
110	28128	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	402	R\$ 12,00	R\$ 4.824,00
111	229757-4	Espátula de Ayres Estilo com 100 unidades	1602		R\$ -
112	200424-0	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL C/100 NÃO ESTÉRIL	1602	R\$ 0,70	R\$ 1.121,40
113	139419-3	Gel para Ultrassom - Fisioterapia - Galao 5Kg	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
114	398622-5	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1 LT RIOQUIMICA	204		R\$ -
115	423339-5	Frasco Coletor de 1 Litro para Aspirador de Secreção	102	R\$ 78,00	R\$ 7.956,00
116	311449-0	Filtro Bacteriológico para Ventiladores	504	R\$ 21,00	R\$ 10.584,00

R\$ 1.203.323,12

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

01328535/0001-59

CLASSMED - PRODUTOS
 HOSPITALARES LTDA. - M.E.
 Rua Pica Pau N.º. 1.211
 CEP: 86701-040
 ARAPONGAS - PR

Wilson Moura Junior

ENC: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Ter, 18/02/2020 14:00

Para: ADMINISTRAÇÃO ESTRELA ATACADISTA <administracao@estrelasaude.com.br>

 1 anexos (311 KB)

FC 039 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR -HPSMC - H.doc;

Boa tarde,

 Apresentamo-nos a essa Empresa, no intuito de encaminhar o formulário de cotação de preços, cuja apresentação do objeto é aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC/SMS.

Com a intenção de **NÃO** exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesma e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

Att.


Hellen Cristina
Coordenadoria Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Cuiabá
(65) 361-7376

RE: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Cirurgica Itambe <cirurgicaitambe@hotmail.com>

Qua, 19/02/2020 13:04

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Boa tarde,

Segue proposta de preços referente aos materiais.

Att.

Cirúrgica Itambé

Av Brasil, 5709 Zona 5 Maringá/PR

(44) 3346-4300

De: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 09:51**Para:** cirurgicaitambe@hotmail.com <cirurgicaitambe@hotmail.com>**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Bom dia,

Apresentamo-nos a essa Empresa, no intuito de encaminhar o formulário de cotação de preços, cuja apresentação do objeto é aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC/SMS.

Com a intenção de **NÃO** exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesma e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

Att.

Hellen Cristina

Coordenadoria Administrativa

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Cuiabá

(65) 361-7376



ENC: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Seg, 17/02/2020 09:01

Para: yudihonda@hotmail.com <yudihonda@hotmail.com>

📎 1 anexos (311 KB)

FC 039 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR - HPSMC - H.doc;

Bom dia,

Apresentamo-nos a essa Empresa, no intuito de encaminhar o formulário de cotação de preços, cuja apresentação do objeto é aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC/SMS.

Com a intenção de **NÃO** exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesma e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

Att.

Hellen Cristina
Coordenadoria Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Cuiabá
(65) 361-7376

ENC: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Seg, 17/02/2020 08:52

Para: faturamento.01@vpmedicamentos.com.br <faturamento.01@vpmedicamentos.com.br>

📎 1 anexos (311 KB)

FC 039 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR -HPSMC - H.doc;

Bom dia,

Apresentamo-nos a essa Empresa, no intuito de encaminhar o formulário de cotação de preços, cuja apresentação do objeto é aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC/SMS.

Com a intenção de **NÃO** exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesma e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

Att.

Hellen Cristina
Coordenadoria Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Cuiabá
(65) 361-7376

17/02/2020

Email – Secretaria Municipal de Saude - Cotacao – Outlook



ENC: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Seg, 17/02/2020 08:51

Para: cirurgicaitambe@hotmail.com <cirurgicaitambe@hotmail.com>

📎 1 anexos (311 KB)

FC 039 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR -HPSMC - H.doc;

Bom dia,

Apresentamo-nos a essa Empresa, no intuito de encaminhar o formulário de cotação de preços, cuja apresentação do objeto é aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC/SMS.

Com a intenção de **NÃO** exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesma e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

Att.

Hellen Cristina
Coordenadoria Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Cuiabá
(65) 361-7376



ENC: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Sex, 14/02/2020 15:13

Para: elbermed@hotmail.com <elbermed@hotmail.com>

📎 1 anexos (311 KB)

FC 039 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR -HPSMC - H.doc;

Boa tarde,

Apresentamo-nos a essa Empresa, no intuito de encaminhar o formulário de cotação de preços, cuja apresentação do objeto é aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC/SMS.

Com a intenção de **NÃO** exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesma e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

Att.

Hellen Cristina
Coordenadoria Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Cuiabá
(65) 361-7376

17/02/2020

Email – Secretaria Municipal de Saude - Cotacao – Outlook



ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Sex, 14/02/2020 15:11

Cc: nelson_classmed@hotmail.com <nelson_classmed@hotmail.com>

📎 1 anexos (311 KB)

FC 039 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALAR -HPSMC - H.doc;

Boa tarde,

Apresentamo-nos a essa Empresa, no intuito de encaminhar o formulário de cotação de preços, cuja apresentação do objeto é aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC/SMS.

Com a intenção de **NÃO** exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesma e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

Att.

Hellen Cristina
Coordenadoria Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Cuiabá
(65) 361-7376

**RES: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES**

Faturamento 01 - Newmed <faturamento.01@vpmedicamentos.com.br>

Seg, 17/02/2020 15:16

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>; elbermed@hotmail.com <elbermed@hotmail.com>

1 anexos (2 MB)

Cotação Material Secretaria Saude Cuiaba.pdf;

Boa tarde, segue em anexo cotação solicitada.
Qualquer duvida estou a disposição,

Att.

Bárbara Emerenciano
VP Medicamentos Eireli-ME
(43)3472-7928 – (43)3472-7675

De: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao [mailto:sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 09:53**Para:** faturamento.01@vpmedicamentos.com.br**Assunto:** ENC: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Bom dia,

Apresentamo-nos a essa Empresa, no intuito de encaminhar o formulário de cotação de preços, cuja apresentação do objeto é aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC/SMS.

Com a intenção de NÃO exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesma e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

Att.

Hellen Cristina
Coordenadoria Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Cuiabá
(65) 361-7376

RE: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Cirurgica Itambe <cirurgicaitambe@hotmail.com>

Qua, 19/02/2020 13:05

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

📎 1 anexos (2 MB)

CUIABA MAT - CIRURGICA.pdf;

Boa tarde,

Segue proposta de preços referente aos materiais.

Att.

Cirúrgica Itambé

Av Brasil, 5709 Zona 5 Maringá/PR

(44) 3346-4300

De: Cirurgica Itambe <cirurgicaitambe@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020 14:04

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Assunto: RE: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Boa tarde,

Segue proposta de preços referente aos materiais.

Att.

Cirúrgica Itambé

Av Brasil, 5709 Zona 5 Maringá/PR

(44) 3346-4300

De: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 09:51

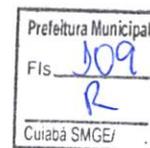
Para: cirurgicaitambe@hotmail.com <cirurgicaitambe@hotmail.com>

Assunto: ENC: ORÇAMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES

Bom dia,

19/02/2020

Email – Secretaria Municipal de Saude - Cotacao – Outlook



Apresentamo-nos a essa Empresa, no intuito de encaminhar o formulário de cotação de preços, cuja apresentação do objeto é aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC/SMS.

Com a intenção de NÃO exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesma e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

Att.

Hellen Cristina
Coordenadoria Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Cuiabá
(65) 361-7376

RE: Orçamento de Medicamentos

Nelson Mariano <nelson_classmed@hotmail.com>

Qua, 19/02/2020 14:26

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

📎 2 anexos (750 KB)

CUIABA MAT 1902.pdf; CUIABA MED 1902.pdf;

SEGUE EM ANEXO AS COTAÇÕES SOLICITADAS

**De:** Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 18 de fevereiro de 2020 11:52**Para:** nelson_classmed@hotmail.com <nelson_classmed@hotmail.com>**Assunto:** ENC: Orçamento de Medicamentos

Bom dia,

Apresentamo-nos a essa Empresa, no intuito de encaminhar o formulário de cotação de preços, cuja apresentação do objeto é aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender o Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC/SMS.

Com a intenção de **NÃO** exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesma e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

Att.

Hellen Cristina
Coordenadoria Administrativa
Secretaria Municipal de Saúde



Fis. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 054/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Pelo presente termo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONSIGNANTE**, resolve registrar o preço **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ. Sob o nº 17.472.278/0001-64, estabelecida na Rua Gotardo Mazzarollo, 16 Barão de Cotegipe/ RS, CEP nº 99.740-000, neste ato representada pelo sócio Sr. **Marcelo Marostica**, regularmente inscrito no CPF nº 820.347.290-72, doravante denominada **CONSIGNATÁRIA**, decorrente da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição insumos e material hospitalar para Unidade de Saúde do Município de Figueiropolis D'Oeste /MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 023/2010, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. **Registro de preço** para futura e eventual aquisição insumos e material hospitalar para Unidade de Saúde do Município de Figueiropolis D'Oeste /MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA



Fls. _____

_____ Visto

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

2.1. A presente Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial;

2.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento ficará na responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com memorandos de solicitação das referidas quantidades, conforme em anexo ao Pregão Eletrônico n.º 002/2019, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

4. MATERIAIS REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados no **ANEXO I** da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida.

5.2. Executar a entrega dos itens de cada produto em até 04 (quatro) dias úteis após a solicitação do setor competente;

5.3. Entregar os produtos no Centro de Saúde de Figueirópolis D'Oeste /MT.

5.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2019, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.5. A contratada deverá fornecer todos os itens de alta qualidade, devidamente registrados pela ANVISA, em embalagens integras, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações constantes no edital de Pregão Eletrônico nº. 01/2019, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

5.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.11. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.12. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.13. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.14. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.14. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.15.1. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente



Fls. _____

_____ Visto

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

na ata de Registro de Preço.

5.16. Fornecer os itens, conforme estipulado nesta ata e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta ata;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira da referida Secretaria num prazo estimado de 30 (trinta), após recebimento definitivo do pedido e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.2.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

7.3.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.4. O pagamento será liberado com as certidões abaixo relacionadas dentro do prazo de validade anexo à nota:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
- c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

7.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da contratada.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

8.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro



Fis. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item/lote.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A empresa detentora do registro de preços, que descumprirem quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos



Fis. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

10.1.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.2. A multa prevista neste item/lote será descontada dos créditos que o contratado possuir com a Prefeitura Municipal de **Figueirópolis D'Oeste** /MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b);

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos itens, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total homologado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de **Figueirópolis D'Oeste** /MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de **Figueirópolis D'Oeste**, o respectivo valor será descontado dos créditos que o contratado possuir com esta Prefeitura;

10.4. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

10.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.6. As penalidades previstas neste item/lote têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT.



Fls. _____

_____ Visto

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.7. Serão publicadas em Diário Oficial as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, desta Ata, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento do pedido de compra:

13. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Para este instrumento fica estabelecido como FISCAL DE ATA, a servidora **Sr^a Pâmela Marques Ferreira CPF nº 040.399.761-50** no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico n.º, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Jaurú/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na



Fis. _____

Visto _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 03 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT
EDUARDO F VILELA
Prefeito Municipal

GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 17.472.278/0001-64
MARCELO MAROSTICA
CPF N° 820.347.290-72

FISCAL DE ATA
Pamela Marques Ferreira
040.399.761-50



Fls. _____

Visto

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPA DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

VENCEDORES DO PROCESSO HOMOLOGADO
 ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
 Processo Administrativo Nº 002/2019
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: JOSE GOMES FILHO
 Data do Registro de Preços: 03/07/2019

TOTAL DO PROCESSO: 217.164,39

GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP 03.411.908/0001-86 24.757,90

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 053 3,28 **Total: 328,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: THEOTO Modelo:

Descrição: ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,28 Total Item: 328,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 053 4,07 **Total: 2.442,00**

Item: 10 Unidade: LT Marca: TUPI Modelo:

Descrição: MP ALCOOL ETILICO - FORMA DE APRESENTACAO LIQUIDO, CONCENTRACAO 70° GL,COR INCOLOR, EMBALAGEM FRASCO

Quantidade: 600 Valor Unit.: 4,07 Total Item: 2.442,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 033 0,06 **Total: 1.500,00**

Item: 24 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA), MEDINDO 13 X 4,5 CM

Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 1.500,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 010 1,11 **Total: 222,00**

Item: 56 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,0, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR, ROTULAGEM COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE

Quantidade: 200 Valor Unit.: 1,11 Total Item: 222,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 069 0,99 **Total: 198,00**

Item: 57 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:

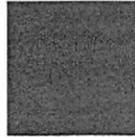
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO Nº 8, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR

Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,99 Total Item: 198,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 069 127,99 **Total: 1.279,90**

Item: 63 Unidade: RL Marca: DUOTEC Modelo:

Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 30 CM DE LARGURA X 100 M DE COMPRIMENTO, .



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Quantidade: 10 Valor Unit.: 127,99 Total Item: 1.279,90

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 069 4,20 **Total: 2.520,00**

Item: 97 Unidade: UN Marca: SANOBIOLO Modelo:

Descrição: SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO,AMPOLA,EMBALAGEM COM 500ML

Quantidade: 600 Valor Unit.: 4,20 Total Item: 2.520,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 069 2,40 **Total: 7.200,00**

Item: 99 Unidade: UN Marca: EQUIPLEX Modelo:

Descrição: CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BOLSA OU FRASCO DE 100ML, VIA PARENTERAL, SISTEMA FECHADO

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 2,40 Total Item: 7.200,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 010 5,84 **Total: 1.168,00**

Item: 104 Unidade: UN Marca: HALEX ISTAR Modelo:

Descrição: MANITOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 20% EM AGUA PARA INJEÇÃO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM BOLSA 250ML, VIA ENDOVENOSA

Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,84 Total Item: 1.168,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 069 0,79 **Total: 7.900,00**

Item: 111 Unidade: UN Marca: ERIMAX Modelo:

Descrição: ATADURA DE CREPOM - MEDINDO 20 CM X 4,5 M, 13 FIOS POR CM2., CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTESSINTETICOS, COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL , ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS., EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,79 Total Item: 7.900,00

HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP **13.994.852/0001-93** **38.737,97**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 001 6,70 **Total: 1.340,00**

Item: 2 Unidade: LT Marca: CINORD Modelo:

Descrição: AGUA DESTILADA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM AGUA DESTILADA ESTERIL, E APIROGENICA, FORMA FARMACEUTICA ,, FORMA DE APRESENTAÇÃO ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO DE 1000ML, VIA DE ADMINISTRACAO COM DISPOSITIVO DE ABRIR

Quantidade: 200 Valor Unit.: 6,70 Total Item: 1.340,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 026 0,06 **Total: 1.200,00**

Item: 5 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:

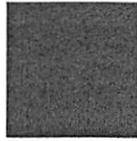
Descrição: AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO PLASTICO ATOXICO EM POLIPROPILENO SEM REBARBAS, HASTE EM ACO INOX, COM BISEL TRIFACETADO E PONTA AFIADA TRIANGULAR-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, PROTETOR PLASTICO EM POLIPROPILENO, NAS DIMENSOES DE 20 X 5,5, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTERIL, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 1.200,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 089 0,06 **Total: 1.500,00**

Item: 6 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: **AGULHA DESCARTAVEL** - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA),MEDINDO **25 X 7**



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 1.500,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 001 0,06 **Total: 1.500,00**

Item: 7 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: **AGULHA DESCARTAVEL -** AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA), MEDINDO **25 X 8,0 CM**

Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 1.500,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 020 11,98 **Total: 359,40**

Item: 11 Unidade: UN Marca: FAROL Modelo:

Descrição: **ALGODAO HIDROFILO - NA** COR BRANCA, MACIO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO, EM FORMA DE ROLO, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70M DE COMPRIMENTO, PESANDO 500G, EMBALAGEM APROPRIADA, O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO DE FORMA A GARANTIR SUA INTEGRIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Quantidade: 30 Valor Unit.: 11,98 Total Item: 359,40

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 045 14,00 **Total: 70,00**

Item: 37 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo:

Descrição: ESTETOSCOPIO - DUO-SOM, AUSCULTADOR COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, EM MATERIALRESISTENTE, TAMANHO INFANTIL, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO E RESISTENTE, COM OLIVAS EM PLASTICO SEM REBARBAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 5 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 70,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 045 0,24 **Total: 12,00**

Item: 53 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo:

Descrição: **LAMINA DE BISTURI - EM N.15,** ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORROINTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO M.S

Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 12,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 045 0,24 **Total: 480,00**

Item: 54 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo:

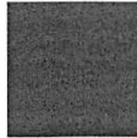
Descrição: LAMINA DE BISTURI - EM N.22, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO,ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE O, CURVADO EM SUA PONTA ,PERFEITA ADAPTACAO AOCABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60 ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA , HERMETICAMENTE FECHADO ,COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA ,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 480,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 020 0,24 **Total: 240,00**

Item: 55 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo:

Descrição: **LAMINA DE BISTURI - EM N.23,** ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS OU SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA , PERFEITA ADAPTACAO AOCABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60., ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO , PROCEDENCIA LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,24 Total Item: 240,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 084 35,98 **Total: 359,80**

Item: 64 Unidade: RL Marca: ZERMATT Modelo:

Descrição: **PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO** - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, COM UMA FACE BRANCA OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, DESCARTAVEL, MEDINDO 9 CM X 100 M, EMBALADO EM ROLO

Quantidade: 10 Valor Unit.: 35,98 Total Item: 359,80

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 026 0,50 **Total: 5.000,00**

Item: 66 Unidade: UN Marca: ZERMATT Modelo:

Descrição: **EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ESTERILIZACAO** - TIPO ENVELOPE, MEDINDO 200MM X 330MM,AUTO SELANTES, PARA ESTERILIZACAO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO,EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM FILME PLASTICO LAMINADO, ENVELOPE DE FILME 4 CAMADAS DE POLIESTER E POLIPROPILENO,COM GRAMATURA 52 COM VARIACAO DE MAIS OU MENOS 10 POR CENTO, SELADO COM SOLDA TRIPLA EM PAPEL CIRURGICO GRAMATURA 70G POR M2, (VARIACAO DA GRAMATURA DO PAPEL MAIS OU MENOS 5 POR CENTO),APRESENTADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS APARTIR DA DATA DA ENTREGA, REG. NA ANVISA/MS

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 5.000,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 081 14,39 **Total: 690,72**

Item: 67 Unidade: UN Marca: RIOQUIMICA Modelo:

Descrição: **ALCOOL IODADO** - A 0,1%,SOLUCAO ANTI-SEPTICA ,EMBALADO EM FRASCO PLASTICO 1000 ML.,EMBALAGEM CONTENDO PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.,

Quantidade: 48 Valor Unit.: 14,39 Total Item: 690,72

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 064 0,13 **Total: 1.300,00**

Item: 68 Unidade: UN Marca: RAVA Modelo:

Descrição: **SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (37 X 58)CM, BRANCO OPACO, SEM LEGENDA, 15 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,13 Total Item: 1.300,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 020 0,15 **Total: 1.500,00**

Item: 69 Unidade: UN Marca: RAVA Modelo:

Descrição: **SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, (59 X 62)CM ESPESSURA DE 0,08MM, BRANCO OPACO, SEM LEGENDA, 30 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,15 Total Item: 1.500,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 026 0,21 **Total: 1.050,00**

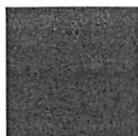
Item: 70 Unidade: UN Marca: RAVA Modelo:

Descrição: **SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - CONFECCIONADO EM POLIETILENO, 66CM COMP.X 45CM LARG.X 0,01 ESP., BRANCO LEITOSO, SEM TIMBRE, 50 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBR 9191

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,21 Total Item: 1.050,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 045 0,43 **Total: 6.450,00**

Item: 77 Unidade: UN Marca: SR Modelo:



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Descrição: **SERINGA DESCARTAVEL** - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA DE 1 EM **1 ML**, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL ROSQUEADO, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, SEM AGULHA, EMBALADA EM CARTELA.

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,43** Total Item: 6.450,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 020 0,13 **Total: 260,00**

Item: 78 Unidade: UN Marca: SR Modelo:

Descrição: **SERINGA DESCARTAVEL** - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENTE, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO EM BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER LOCK, OXIDO DE ETILENO, 100 USP DE EPARINA DE LITIO, COM CAPACIDADE DE **3 ML**, ROLHA DE BORRACHA DE COR PRETA ADAPTAVEL AO BICO DA SERINGA, CONF. NBR-09752, ART. 31 L. 8078/90 E PORT. N. 1/96-M.S

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 260,00

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 045 0,16 **Total: 1.280,00**

Item: 79 Unidade: UN Marca: SR Modelo:

Descrição: **SERINGA DESCARTAVEL** - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA DE 0,2 EM 0,2 ML, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL ROSQUEADO, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE **5 ML**, SEM AGULHA, EMBALADA EM CARTELA.

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,16** Total Item: 1.280,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 020 1,01 **Total: 20,20**

Item: 88 Unidade: UN Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: **SONDA NASOGASTRICA** - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, **N.10**, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,01** Total Item: 20,20

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 001 0,66 **Total: 33,00**

Item: 92 Unidade: UN Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: **SONDA URETRAL** - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 0,66** Total Item: 33,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 045 0,69 **Total: 34,50**

Item: 93 Unidade: UN Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: **SONDA URETRAL** - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS

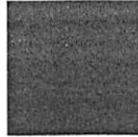
Quantidade: 50 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 34,50

LOTE 95 Quant.: 1 Num: 064 0,62 **Total: 12,40**

Item: 95 Unidade: UN Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: **SONDA URETRAL** - N. 8, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,62** Total Item: 12,40



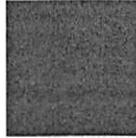
PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 084	0,40	Total: 20,00
Item: 96	Unidade: UN	Marca: HALEXLSTAR	Modelo:	
Descrição: GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 25%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA INTRAVENOSA				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 0,40			Total Item: 20,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 026	3,84	Total: 3.072,00
Item: 98	Unidade: UN	Marca: HALEXLSTAR	Modelo:	
Descrição: SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO GLICOSADO, AMPOLA, EMBALAGEM COM 250ML				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 3,84			Total Item: 3.072,00
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 064	4,30	Total: 3.440,00
Item: 102	Unidade: UN	Marca: HALEXLSTAR	Modelo:	
Descrição: GLICOSE + CLORETO DE SODIO - CONTEM (GLICOSE 5G + CLORETO DE SODIO 0,9G)/100ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA 250 ML, VIA PARENTERAL				
Quantidade: 800	Valor Unit.: 4,30			Total Item: 3.440,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 064	20,44	Total: 102,20
Item: 107	Unidade: UN	Marca: CINORD	Modelo:	
Descrição: VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100%, GRAU FARMACEUTICO, FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM 1000ML, VIA TOPICA				
Quantidade: 5	Valor Unit.: 20,44			Total Item: 102,20
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 089	1,30	Total: 650,00
Item: 110	Unidade: UN	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:	
Descrição: EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS COM, 150 ML.				
Quantidade: 500	Valor Unit.: 1,30			Total Item: 650,00
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 069	11,00	Total: 550,00
Item: 113	Unidade: UN	Marca: CINORD	Modelo:	
Descrição: AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE, NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS GALAO 5 LITRO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 11,00			Total Item: 550,00
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 081	17,99	Total: 179,90
Item: 159	Unidade: UN	Marca: MD	Modelo:	
Descrição: MASCARA FACIAL TIPO VENTURY - EM MATERIAL SILICONIZADO, CORPO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS SUPERIORES, TRAQUEIA, CONECTORES COLORIDOS, TAMANHO ADULTO COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 M.S.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 17,99			Total Item: 179,90
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 056	28,00	Total: 280,00
Item: 174	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX	Modelo:	
Descrição: PINCA ANATOMICA - EM ACO INOX, COM SEM DENTE DE RATO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 28,00			Total Item: 280,00



PREFEITURA MUNICIPA DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

LOTE 179	Quant.: 1	Num: 079	318,00	Total: 636,00
Item: 179	Unidade: UN	Marca: VNO	Modelo:	
Descrição: PRANCHA DE RESGATE - FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL, 1,80 M X 0,45 M X 15 MM DE ESPESSURA, MODELO LONGA				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 318,00		Total Item: 636,00	
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 084	1,02	Total: 408,00
Item: 180	Unidade: PC	Marca: RAVA	Modelo:	
Descrição: SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR - SACO DE LIXO LONADO, 100 LITROS, PRETO, MEDINDO 75 X 95 X 0,004C, PACOTE COM 100 UNIDADES				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 1,02		Total Item: 408,00	
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 081	4,70	Total: 94,00
Item: 181	Unidade: UN	Marca: ADVANTIVE	Modelo:	
Descrição: SONDA FOLEY Nº 06				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 4,70		Total Item: 94,00	
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 001	178,00	Total: 1.780,00
Item: 186	Unidade: UN	Marca: ROTAL	Modelo:	
Descrição: SUPORTE DE SORO - SOBRE TRIPE COM PONTEIRAS DE BORRACHA, EM ACO CROMADO, DIMENSOES: ALTURA REGULAVEL, COM HASTE EM T,4 GANCHOS				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 178,00		Total Item: 1.780,00	
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 056	3,79	Total: 56,85
Item: 193	Unidade: UN	Marca: VITALGOLD	Modelo:	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3,79		Total Item: 56,85	
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 081	3,79	Total: 56,85
Item: 194	Unidade: UN	Marca: VITALGOLD	Modelo:	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 4,0 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3,79		Total Item: 56,85	
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 010	3,79	Total: 56,85
Item: 195	Unidade: UN	Marca: VITALGOLD	Modelo:	
Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - Nº 4,5 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (TERMOSENSIVEL), BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LIA RADIOPACA, CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBACAO ORAL E NAZAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S				
Quantidade: 15	Valor Unit.: 3,79		Total Item: 56,85	
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 010	4,00	Total: 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

Item: 196 Unidade: UN Marca: VITALGOLD Modelo:

Descrição: **TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO** - Nº 5 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (TERMOSENSIVEL), BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LIA RADIOPACA, CONTIUA, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBACAO ORAL E NAZAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S

Quantidade: 15 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 60,00

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 054 3,79 **Total: 56,85**

Item: 197 Unidade: UN Marca: VITALGOLD Modelo:

Descrição: **TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO** - Nº 5,5 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (TERMOSENSIVEL), BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LIA RADIOPACA, CONTIUA, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBACAO ORAL E NAZAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S

Quantidade: 15 Valor Unit.: 3,79 Total Item: 56,85

LOTE 198 Quant.: 1 Num: 010 3,79 **Total: 56,85**

Item: 198 Unidade: UN Marca: VITALGOLD Modelo:

Descrição: **TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO** - Nº 6 COM BALAO DE PVC C/SILICONE (TERMOSENSIVEL), BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, BALAO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LIA RADIOPACA, CONTIUA, EXTREMIDADE RETRAIDA ATRAUMATICA, ORIFIO MURPHY, ESTERIL P/INTUBACAO ORAL E NAZAL, CONTANDO NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO M.S

Quantidade: 15 Valor Unit.: 3,79 Total Item: 56,85

LOTE 201 Quant.: 1 Num: 084 3,79 **Total: 75,80**

Item: 201 Unidade: UN Marca: VITALGOLD Modelo:

Descrição: **TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO** - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5 MM (DIAMETROINTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA, PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL, GRADUADO EM CENTIMETROS, ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL,, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA.

Quantidade: 20 Valor Unit.: 3,79 Total Item: 75,80

LOTE 202 Quant.: 1 Num: 010 3,79 **Total: 75,80**

Item: 202 Unidade: UN Marca: VITALGOLD Modelo:

Descrição: **TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO** - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 8 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL,, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA.

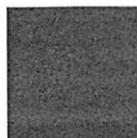
Quantidade: 20 Valor Unit.: 3,79 Total Item: 75,80

LOTE 206 Quant.: 1 Num: 084 11,69 **Total: 2.338,00**

Item: 206 Unidade: UN Marca: DARU Modelo:

Descrição: PAPEL - TERMOSENSIVEL, EM ROLO ,,PARA ELETROCARDIOGRAFO,,MEDINDO 80MM X 30M, COMPATIVEL COM,MODELO - 12 "S", ECAFIX - FUNBEC.,CODIGO 1-1-519-022.

Quantidade: 200 Valor Unit.: 11,69 Total Item: 2.338,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

MIX COMÉRCIO LTDA - ME 02.921.711/0001-24 13.362,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 009 0,17 **Total: 3.400,00**

Item: 3 Unidade: UN Marca: EQUIPLEX Modelo: EQUIPLEX

Descrição: AGUA DESTILADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM NAO APRESENTA DOSAGEM, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE E VAL.POR AMPOLA., VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 3.400,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 018 0,64 **Total: 320,00**

Item: 21 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo: BIOBASE

Descrição: CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,64** Total Item: 320,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 092 0,82 **Total: 4.100,00**

Item: 27 Unidade: UN Marca: TKL Modelo: TKL

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA - EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL TRANSPARENTE, MACROGOTAS, ESTERIL, APIROGENICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E BDISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LATEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDROFOBA

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,82** Total Item: 4.100,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 054 1,00 **Total: 500,00**

Item: 34 Unidade: UN Marca: ADLIN Modelo: ADLIN

Descrição: **ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO**, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.2 (MEDIO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 500,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 018 0,92 **Total: 138,00**

Item: 35 Unidade: UN Marca: ADLIN Modelo: ADLIN

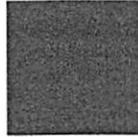
Descrição: **ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO**, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.1 (PEQUENO), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 0,92** Total Item: 138,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 092 3,07 **Total: 61,40**

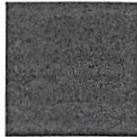
Item: 83 Unidade: UN Marca: TOPMED Modelo: TOPMED

Descrição: **SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.14**; ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM, ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADACOM DOIS ORIFICIOS CIRUCULARES E LISOS,, VALVULAS DE BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARAINFLAR BALAO DE FIXACAO: 12-30 CH/FR, BALAO, COM BALAO DE PARA VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE ECAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL, COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE ,VALIDADE EREGISTRO NO MS.



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Quantidade: 20	Valor Unit.: 3,07			Total Item: 61,40
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 009	0,99	Total: 19,80
Item: 87	Unidade: UN	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8 , EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,99			Total Item: 19,80
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 018	0,99	Total: 19,80
Item: 90	Unidade: UN	Marca: BIOBASE	Modelo: BIOBASE	
Descrição: SONDA NASOGASTRICA - LONGA , DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14 , EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 0,99			Total Item: 19,80
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 029	3,07	Total: 4.605,00
Item: 100	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo: EQUIPLEX	
Descrição: CLORETO DE SODIO - 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM BOLSA OU FRASCO DE 250ML, VIA PARENTERAL, SISTEMA FECHADO				
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,07			Total Item: 4.605,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 073	0,33	Total: 198,00
Item: 182	Unidade: UN	Marca: HALEX ISTAR	Modelo: HALEX ISTAR	
Descrição: GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/MLFORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVELFORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO ISENTO DE PVC (SISTEMA FECHADO)VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL				
Quantidade: 600	Valor Unit.: 0,33			Total Item: 198,00
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			17.472.278/0001-64	78.969,70
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 051	5,15	Total: 154,50
Item: 4	Unidade: LT	Marca: FARMAX	Modelo: FARMAX	
Descrição: AGUA OXIGENADA - 10 VOLUMES, SOLUCAO, FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTAVEL, BRANCO LEITOSOCAPACIDADE 1000 ML, ANTISSEPTICO				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 5,15			Total Item: 154,50
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 070	0,62	Total: 4.960,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: HARSORIA	Modelo: HARSORIA	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22MM , COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 0,62			Total Item: 4.960,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 034	0,60	Total: 1.800,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: HARSORIA	Modelo: HARSORIA	



PREFEITURA MUNICIPA DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Descrição: **CATETER INTRAVENOSO - TEFLON**, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 20MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 1.800,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 034 5,15 **Total: 1.802,50**

Item: 22 Unidade: UN Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: **COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE** - EM MATERIAL RESISTENTE PAPELAO ONDULADO, GRAMATURA 100, COR AMARELA E IMPRESSAO EM PRETO "INFECTANTE 6.2" FRENTE/ATRAS, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO INSTRUcoes DE MONTAGEM E MANUSEIO NAS LATERAIS, EM FORMATO COM MEDIDAS: 25CM DE COMPRIMENTO, 33CM DE ALTURA E 24,5CM DE LARGURA (LATERAL), COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, BANDEJA PRE-VINCADA REFORCANDO O FUNDODO COLETOR, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DAS NORMAS ABNT E NEA 55

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 5,15** Total Item: 1.802,50

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 070 1,00 **Total: 150,00**

Item: 33 Unidade: UN Marca: CRALPLAST Modelo: CARLPLAST

Descrição: **ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - EM PLASTICO**, POLIETILENO, ATOXICO, NO TAMANHO N.3 (GRANDE), COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO UNICO, ESTERIL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 150,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 006 18,04 **Total: 9.020,00**

Item: 58 Unidade: UN Marca: LEMGRUBER Modelo: LEMGRUBER

Descrição: **LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE)** PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS, TAMANHO G, LUBRIFICADAS COM PO BIO-ABSORVIVEL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 18,04** Total Item: 9.020,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 006 18,04 **Total: 9.020,00**

Item: 59 Unidade: UN Marca: LEMGRUBER Modelo: LEMGRUBER

Descrição: **LUVA - LUVA DESCARTAVEL EM LATEX E SEM PO (POWDER FREE)** PARA PROCEDIMENTOS NAO INVASIVOS,, TAMANHO M, LUBRIFICADAS COM PO BIO-ABSORVIVEL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 18,04** Total Item: 9.020,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 006 18,04 **Total: 9.020,00**

Item: 60 Unidade: UN Marca: LEMGRUBER Modelo: LEMGRUBER

Descrição: **LUVA PARA PROCEDIMENTO** - EM LATEX (BORRACHA NATURAL), AMBIDESTRA SUPERFICIE LISA, SEM PO, TAMANHO P, COM PUNHO REFORCADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DO TRABALHO

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 18,04** Total Item: 9.020,00

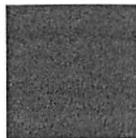
LOTE 61 Quant.: 1 Num: 006 7,75 **Total: 310,00**

Item: 61 Unidade: UN Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX

Descrição: **LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL** - EM PAPEL COM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO (70CM X 50CM), INVOLUCRO INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 7,75** Total Item: 310,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 006 2,27 **Total: 90,80**



PREFEITURA MUNICIPA DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Item: 62 Unidade: UN Marca: DESCARBOX Modelo: DESCARBOX
 Descrição: **MASCARA DESCARTAVEL** - MASCARAS DESCARTAVEIS PARA USO EM BACTERIOLOGIA COM FATOR DE PROTECAO N 95 E CERTIFICACAO, NIOSCH . FORMATO ANATOMICO COM BOA VEDACAO ,CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL EM, ALUMINIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.
 Quantidade: 40 **Valor Unit.: 2,27** Total Item: 90,80

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 089 0,20 **Total: 60,00**

Item: 71 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
 Descrição: DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - N.19, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO TRANSPARENTE,FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCASDO, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, EMBALAGEM ASSEPTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGIST, RO NO MS.
 Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 60,00

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 089 0,20 **Total: 600,00**

Item: 74 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
 Descrição: DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL, ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS
 Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 600,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 089 3,40 **Total: 5.100,00**

Item: 101 Unidade: UN Marca: FRESENIUS Modelo: FRESENIUS
 Descrição: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 0,9% EM AGUA P/INJECAO, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA DE 500ML (SISTEMAFECHADO), VIA INTRAVENOSA
 Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 5.100,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 089 3,63 **Total: 1.452,00**

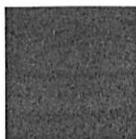
Item: 105 Unidade: UN Marca: SANOBIOIOL Modelo: SANOBIOIOL
 Descrição: SOLUCAO FISIOLÓGICA - SORO RINGER LACTATO,AMPOLA,EMBALAGEM COM 500ML
 Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,63** Total Item: 1.452,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 026 0,41 **Total: 2.870,00**

Item: 112 Unidade: UN Marca: PEROLA Modelo: PEROLA
 Descrição: **ATADURA DE CREPOM**- MEDINDO 10 CM X 4,5 M, 13 FIOS POR CM2., CONFECCIONA EM FIOS DE ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS ,COM AS BORDAS, DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENROL, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA) ISENTA DE DEFEITOS., EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAOPROCEDENCIA,VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.
 Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,41** Total Item: 2.870,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 026 17,16 **Total: 686,40**

Item: 126 Unidade: UN Marca: FARMAX Modelo: FARMAX
 Descrição: GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% 1L
 Quantidade: 40 **Valor Unit.: 17,16** Total Item: 686,40



PREFEITURA MUNICIPA DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 089 12,14 **Total: 24.280,00**

Item: 130 Unidade: UN Marca: MED PLUS Modelo: MED PLUS

Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS 11 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS,SEM FILAMENTO RADIOPAÇO, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NAO ESTERIL, EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO,EM PACOTE COM 500 UNIDADES, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO LAUDO ANAL.LABORAT.,DE CUMPRIMENTO DA NBR13843

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 12,14 Total Item: 24.280,00

LOTE 183 Quant.: 1 Num: 089 5,02 **Total: 7.530,00**

Item: 183 Unidade: UN Marca: SANBIOL Modelo: SANBIOL

Descrição: CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA PLASTICA ISENTA DE PVC 1000 ML (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 5,02 Total Item: 7.530,00

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 089 6,35 **Total: 63,50**

Item: 192 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL - CONFECCIONADA EM TNT ,100 POR CENTO POLIPROPILENO DESCARTAVEL,FORMATO SANFONADA BRANCO,COM TOTAL CAPACIDADE DE VENTILACAO, PACOTE C/100UND

Quantidade: 10 Valor Unit.: 6,35 Total Item: 63,50

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 22.803.038/0001-35 **31.290,94**
 - ME

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 013 0,06 **Total: 600,00**

Item: 8 Unidade: UN Marca: PROCARE Modelo:

Descrição: AGULHA DESCARTAVEL - AGULHA DESCARTAVEL (PARA INSULINA), MEDINDO 40 X 12,0 CM

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 600,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 013 2,53 **Total: 75,90**

Item: 12 Unidade: UN Marca: J PROLAB Modelo:

Descrição: ALMOTOLIA - CONFECCIONADO EM PLASTICO, NA COR MARROM, CONTENDO ORIFICIO CENTRAL, GRADUADA A CADA 50ML PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO LONGO, COMPOSTO POR RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA COM PROTETOR RIGIDO, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML

Quantidade: 30 Valor Unit.: 2,53 Total Item: 75,90

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 013 2,52 **Total: 50,40**

Item: 13 Unidade: UN Marca: J PROLAB Modelo:

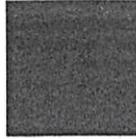
Descrição: ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE, RESISTENTE A DESINFECCOES,QUEDAS, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO A TAMPA E BICO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 250ML

Quantidade: 20 Valor Unit.: 2,52 Total Item: 50,40

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 013 0,76 **Total: 760,00**

Item: 14 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo:

Descrição: APLICADOR VAGINAL - EM PLASTICO, BRANCO LEITOSO, COM EMBOLO, COM CAPACIDADE PARA 5ML



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,76			Total Item: 760,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 013	2,62	Total: 78,60
Item: 15	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo:	
Descrição: COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE SENDO A ANTERIOR TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, CAPACIDADE 2000ML GRADUADA A CADA 100ML P/ PEQUENOS VOLUMES DE 25 A 100ML,ALCA DE SUST.RIGIDA "U", VALVULA ANTI-REFLUXO TIPO MEMBRANA,CAMARA DE PASTEUR,FILTRO DE AR HIDROFOBO,CORDAO PARA DEAMBULACAO, TUBO EXTENSOR FLEXIVEL,120CM DE COMP.DIAMETRO INTERNO DE 0,9CM,PINCA OU CLAMP PARA VEDACAO, CONECTOR ESCALONADO P/SONDA URETRO VESICAIS COM PONTO DE COLETA,TUBO DE SAIDA CENTRAL E VERTICAL.				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 2,62			Total Item: 78,60
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 096	0,61	Total: 610,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: TOPMED	Modelo:	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 18MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE				
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 0,61			Total Item: 610,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 068	124,94	Total: 374,82
Item: 29	Unidade: UN	Marca: PREMIUM	Modelo:	
Descrição: ESFIGMOMANOMETRO - PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL AUTOMATICO,DIGITAL,COM FIXACAO EM PULSO,TAMANHO DAS BRACADEIRAS PARA ADULTO,ESCALA DE 0 A 299 MMHG,EM ALTA RESOLUCAO,SEM PERA,COM MANGUITO DE BORRACHA SEM EMENDAS,COM AJUSTE PARA BRACOS DE 22 A 32 CM DE CIRCUNSFERENCIA				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 124,94			Total Item: 374,82
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 033	3,85	Total: 1.155,00
Item: 31	Unidade: UN	Marca: EUROCEL	Modelo:	
Descrição: ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, IMPERMEÁVEL, MEDINDO 05 CM X 4,5 METROS,COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 3,85			Total Item: 1.155,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 033	4,11	Total: 411,00
Item: 32	Unidade: UN	Marca: EUROCEL	Modelo:	
Descrição: ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, IMPERMEÁVEL, MICROPORE MEDINDO 50 MM X 10 METROS,COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 4,11			Total Item: 411,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 096	18,38	Total: 183,80
Item: 36	Unidade: UN	Marca: PREMIUM	Modelo:	
Descrição: ESTETOSCÓPIO DUO SONIC - TIPO ADULTO, COM BRACADEIRA DE NYLON, COM FECHO DE METAL, COM APROVACAO E CALIBRACAO DO INMETRO.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 18,38			Total Item: 183,80
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 096	2,71	Total: 325,20
Item: 47	Unidade: PCT	Marca: POLITAPE	Modelo:	



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Descrição: FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 16,00MMX50,00M, NA COR BRANCA

Quantidade: 120 Valor Unit.: 2,71 Total Item: 325,20

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 068 3,17 **Total: 317,00**

Item: 48 Unidade: UN Marca: POLITAPE Modelo:

Descrição: FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS

Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,17 Total Item: 317,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 068 17,63 **Total: 3.526,00**

Item: 49 Unidade: UN Marca: WELMY Modelo:

Descrição: REGUA ANTROPOMETRICA - EM FIBRA DE VIDRO, TAMANHO DE 200CM, ESCALAS EM CENTIMETROS E POLEGADAS, RESOLUCAO EM MILIMETROS, FITA DE MEDIDAS ANTROPOMETRICAS, COM TRAVA, INELASTICA

Quantidade: 200 Valor Unit.: 17,63 Total Item: 3.526,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 052 24,99 **Total: 49,98**

Item: 50 Unidade: UN Marca: NATHALYA Modelo:

Descrição: GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO (TIPO QUEIJO), COM 9 FIOS, MEDINDO (91 X 91)CM, BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS DOBRADA, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART. 31 DA LEI 8078/90

Quantidade: 2 Valor Unit.: 24,99 Total Item: 49,98

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 068 8,30 **Total: 249,00**

Item: 52 Unidade: UN Marca: MD Modelo:

Descrição: MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COM COPO NEBULIZADOR, TRAQUEIA PLASTICA, MASCARA E CHICOTE, COPO COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,20M, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO.

Quantidade: 30 Valor Unit.: 8,30 Total Item: 249,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 052 0,28 **Total: 1.400,00**

Item: 65 Unidade: UN Marca: POLAR FIX Modelo:

Descrição: PAPEL CREPADO - 100% CELULOSE, NAO IRRITANTE, BIODEGRADAVEL, RECICLAVEL, EM FOLHA, 60G/M2, 40X40, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, PARA EMBALAGENS DE PRODUTOS ESTERELIZADOS A VAPOR SATURADO, RESISTENTE A FLUIDOS, DRAPEAVEL

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,28 Total Item: 1.400,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 068 0,19 **Total: 570,00**

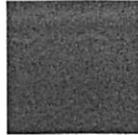
Item: 72 Unidade: UN Marca: TOP MED Modelo:

Descrição: DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO,, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL.E REG.NO MS

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 0,19 Total Item: 570,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 096 0,19 **Total: 570,00**

Item: 73 Unidade: UN Marca: TOPMED Modelo:



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Descrição: DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL,ATOXICO ,APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 570,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 087 0,19 **Total: 570,00**

Item: 75 Unidade: UN Marca: TOPMED Modelo:

Descrição: DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 27, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL,ATOXICO,APIROGENICO,COMPOSTO DE CANULA DE ACO INOXIDAVEL,PAREDE FINA,SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO,COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL,TUBO TRA, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCEDENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL.E REG.NO MS

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 570,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 052 0,34 **Total: 340,00**

Item: 76 Unidade: UN Marca: RYNCO Modelo:

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL P/ HEMODINAMICA - EM POLICARBONO , TRANSPARENTE, EMBOLO EM PLASTICO ABS, FORMATO PONTA MALE LUER, CAPACIDADE DE DE 10 ML, EMBALAGEM ESTERIL , INDIVIDUAL, ROTULAGEM CONFORME NORMAS LEGAIS PORT. M. SAUDE

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,34** Total Item: 340,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 087 0,18 **Total: 1.440,00**

Item: 80 Unidade: UN Marca: TKL Modelo:

Descrição: SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO,ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARENCIA E INTERNAMENTE SILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM ESCALA DE GRADUACAO VISIVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTAO LUBRIFICADO COM ADAPTADOR SEM ROSCA, FLANGE ANATOMICO, BICO CENTRAL E LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 1ML/100UI, COM AGULHA MEDINDO 13 X 4,5 MM, PARA APLICACAO DEINSULINA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS

Quantidade: 8.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 1.440,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 087 3,06 **Total: 61,20**

Item: 82 Unidade: UN Marca: TOPMED Modelo:

Descrição: **SONDA FOLEY - EM** COM 2 VIAS N.12,ESTERILIZADA EM BORRACHANATURAL,FLEXIVEL, SILICONIZADA, C/ANTI-INCRUS, TANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM 2 ORIFICIOS CIRCULARES E LISOS, VALVULAS DE, BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARA INFLARBALAO DE FIXACAO: 12-30 CH/FR, BALAO PARA, COM BALAO DE VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VIS, COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 3,06** Total Item: 61,20

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 071 2,39 **Total: 119,50**

Item: 84 Unidade: UN Marca: TOPMED Modelo:

Descrição: **SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL**, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,39 Total Item: 119,50

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 071 2,57 **Total: 77,10**

Item: 85 Unidade: UN Marca: TOPMED Modelo:

Descrição: **SONDA FOLEY** - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE NO.18, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE

Quantidade: 30 Valor Unit.: 2,57 Total Item: 77,10

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 071 3,14 **Total: 62,80**

Item: 86 Unidade: UN Marca: TOPMED Modelo:

Descrição: **SONDA FOLEY** - EM COM 2 VIAS N.20, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM ANTI-, INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CIRCULARES E LISOS, VALVULAS, DE BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARA INFLAR BALAO DE FIXACAO: 12-30 CH/FR, BALAO PARA, COM BALAO DE VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LOCAL VISIVEL., COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS

Quantidade: 20 Valor Unit.: 3,14 Total Item: 62,80

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 087 1,01 **Total: 20,20**

Item: 89 Unidade: UN Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: **SONDA NASOGASTRICA** - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS

Quantidade: 20 Valor Unit.: 1,01 Total Item: 20,20

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 087 1,10 **Total: 22,00**

Item: 91 Unidade: UN Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: **SONDA NASOGASTRICA** - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS

Quantidade: 20 Valor Unit.: 1,10 Total Item: 22,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 087 0,73 **Total: 21,90**

Item: 94 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: **SONDA URETRAL** - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS

Quantidade: 30 Valor Unit.: 0,73 Total Item: 21,90

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 008 0,06 **Total: 600,00**

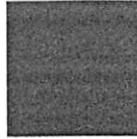
Item: 114 Unidade: UN Marca: LABOR Modelo:

Descrição: AGULHA PARA APLICACAO DE INSULINA 30GX8MM

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 600,00

LOTE 115 Quant.: 1 Num: 008 1,06 **Total: 318,00**

Item: 115 Unidade: UN Marca: PREST Modelo:



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Descrição: KIT TRICOTOMIA DESCARTAVELCOM TRÊS LAMINAS

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 1,06** Total Item: 318,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 008 88,99 **Total: 889,90**

Item: 117 Unidade: UN Marca: FORTINOX Modelo:

Descrição: BACIA - ACO INOX, 35 CM DE DIAMETRO, REDONDA, AREA DE ENFERMAGEM

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 88,99** Total Item: 889,90

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 008 59,99 **Total: 179,97**

Item: 119 Unidade: UN Marca: FORTINOX Modelo:

Descrição: BANDEJA PARA INSTRUMENTAL - EM ACO INOX, FORMATO RETANGULAR,TAMANHO 30 X 20 X 04 CM.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 59,99** Total Item: 179,97

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 008 8,77 **Total: 35,08**

Item: 120 Unidade: UN Marca: PROFESSIONAL Modelo:

Descrição: CABO - CABO DE BISTURI N° 3, EM ACO INOXIDAVEL

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 8,77** Total Item: 35,08

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 071 87,38 **Total: 174,76**

Item: 123 Unidade: UN Marca: HOSPTTEL Modelo:

Descrição: CAPOTE - PARA USO HOSPITALAR (TIPO AVENTAL), 1,55M DE LARGURA X1,20M DE ALTURA, 90G/M2, PARA PROFISSIONAIS DE SAUDE, EM SMS NAO-TECIDO 100% POLIPROPILENO, ISENTO DE LATEX, MANGAS LONGAS E SOLDADASCOM PUNHO ELASTICO DE ALGODAO, C/CONFORTO TERMICO E DE MOBILIZACAO, ALTA RESISTENCIA A ABRASAO E RASGO E NAO PROPAGAR CHAMAS,IMPERMEAVEL A AGUA E ALCOOL, FECHAMENTO NAS COSTAS REGULAVEL, COM AMARRILHAS C/CARTAO DE SEGURANCA,DOBRADO DE FORMA ASSEPTICA, EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 87,38** Total Item: 174,76

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 008 1,20 **Total: 120,00**

Item: 124 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL., COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), INFANTIL PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO EPROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 1,20** Total Item: 120,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 008 1,25 **Total: 250,00**

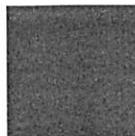
Item: 125 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: CATETER NASAL - 100% SILICONE, ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL,COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL),TIPO OCULOS, NEONATAL, COM CALIBRE EXTERNO DE 6 FR DIAMETRO EXTERNO DE 2,00 MM, PROLONGADOR 2100 MM,EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROTULO N.LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MS.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,25** Total Item: 250,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 008 14,35 **Total: 71,75**

Item: 127 Unidade: UN Marca: ORTOCENTER Modelo:



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Descrição: COLAR CERVICAL TIPO RESGATE - EM PLASTICO POLIETILENO FLEXIVEL,C/SUPORE MENTONIANO E SISTEMA DE AJUSTE DE CIRCUNFERENCIA, NA COR BRANCA, PERFURADO PARA VENTILACAO, TAMANHO P / M / G (ADULTO), COM ORIFICIO FRONTAL P/ANALISE DO PULSO CAROTIDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATOMICO, PARA SUPORE PARA COLUNA CERVICAL DURANTE A REMOCAO DE ACIDENTADOS

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 14,35** Total Item: 71,75

LOTE 128	Quant.: 1	Num: 043	12,38	Total: 61,90
-----------------	-----------	----------	-------	---------------------

Item: 128 Unidade: UN Marca: ORTOCENTER Modelo:

Descrição: COLAR CERVICAL - FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PVC, INFANTIL, FECHO EM VELCRO, TAMANHO VARIADOS (SERÁ ESCOLHIDO PELA CONTRATANTE NO ATO DO PEDIDO), ANTIALERGICO, REVESTIDO COM ESPUMA SEMIRRIGIDA, PERFURACOES PARA VENTILACAO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 12,38** Total Item: 61,90

LOTE 131	Quant.: 1	Num: 008	24,50	Total: 122,50
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 131 Unidade: UN Marca: MEDSHARP Modelo:

Descrição: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 08 - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 08 FR ESTERILIZADO EM ETO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 24,50** Total Item: 122,50

LOTE 132	Quant.: 1	Num: 008	25,34	Total: 126,70
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 132 Unidade: UN Marca: MEDSHARP Modelo:

Descrição: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 12 - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 12 FR ESTERILIZADO EM ETO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 25,34** Total Item: 126,70

LOTE 133	Quant.: 1	Num: 071	25,50	Total: 127,50
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

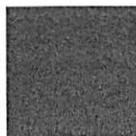
Item: 133 Unidade: UN Marca: MEDSHARP Modelo:

Descrição: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 14 - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 14 FR ESTERILIZADO EM ETO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 25,50** Total Item: 127,50

LOTE 134	Quant.: 1	Num: 008	25,23	Total: 126,15
-----------------	-----------	----------	-------	----------------------

Item: 134 Unidade: UN Marca: MEDSHARP Modelo:



PREFEITURA MUNICIPA DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

Descrição: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 20 - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 20 FR ESTERILIZADO EM ETO.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 25,23 Total Item: 126,15

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 043 27,46 Total: 137,30

Item: 135 Unidade: UN Marca: MEDSHARP Modelo:

Descrição: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 24- KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 24 FR ESTERILIZADO EM ETO.

Quantidade: 5 Valor Unit.: 27,46 Total Item: 137,30

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 071 29,79 Total: 297,90

Item: 136 Unidade: UN Marca: MEDSHARP Modelo:

Descrição: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 26 - KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 2000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 26 FR ESTERILIZADO EM ETO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 29,79 Total Item: 297,90

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 071 29,24 Total: 292,40

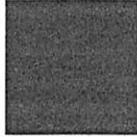
Item: 137 Unidade: UN Marca: MEDSHARP Modelo:

Descrição: KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 34- KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPCAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPACO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 34 FR ESTERILIZADO EM ETO.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 29,24 Total Item: 292,40

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 043 29,26 Total: 146,30

Item: 138 Unidade: UN Marca: MEDSHARP Modelo:



PREFEITURA MUNICIPA DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

Descrição: **KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº36**- KIT PARA DRENAGEM TORAXICA COMPOSTO DE FRASCO COLETOR RIGIDO EM PVC CRISTAL,NA CAPACIDADE DE 1000ML, TAMPA COM ROSDA RAPIDA, TAMPA PARA TERCEIRA VIA, TUBO INTERNO COM TERMINAL BISELADO,ESPIRAL PLASTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSAO,CLAMP PARA INTERRUPTAO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR,ADAPTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALCA DE SUSTENTACAO E TRANSPORTE COM DRENO DE SILICONE,GRAU FARMA CONTEM LINHA DE CONTRASTE RADIOPAÇO E FURO INDICADOR DE POSICIONAMENTO,ACOMPANHA CONECTOR UNIVERSAL,AJUSTAVEL COM DIAMETRO 36 FR ESTERILIZADO EM ETO.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 29,26** Total Item: 146,30

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 071 38,48 **Total: 384,80**

Item: 139 Unidade: UN Marca: FORTINOX Modelo:

Descrição: CUBA RIM - EM ACO INOX, COM FORMATO CUBA RIM, COM DIMENSAO DE (26X12)CM

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 38,48** Total Item: 384,80

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 008 634,88 **Total: 1.269,76**

Item: 140 Unidade: UN Marca: MD Modelo:

Descrição: DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO, DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,PORTATIL,PARA AUSCULTA DE BAT.CARDIO-FETAL, P/ULTRA-SOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE,COM OPCAO PARA FONE DE OUVIDO OU AUTOFALANTE, ACOMPANHA: TRANSDUTOR FONE DE OUVIDO, 02 FRASCOS COM GEL PARA CONTATO, ALIMENTACAO: 110/220 -60 HZ, INCLUI: MANUAIS,GARANTIA,ASSISTENCIA TECNICA TECNICA E DEMAIS INFORMACOES COMPLEMENTARES VIDE EDITAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 634,88** Total Item: 1.269,76

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 043 1,69 **Total: 67,60**

Item: 142 Unidade: UN Marca: MADEITEX Modelo:

Descrição: **DRENO PENROSE** - DRENO PENROSE 40 TAMANHO N.2, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 1,69** Total Item: 67,60

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 043 2,06 **Total: 82,40**

Item: 143 Unidade: UN Marca: MADEITEX Modelo:

Descrição: **DRENO PENROSE - DRENO PENROSE 60** TAMANHO N.3, ESTÉRIL CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL,FORMATO TUBULAR, UNIFORME,EM TODA A SUA EXTENSAO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS.,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO E TEMPO DE VALIDADE . REGISTRO NO M.DA SAUDE.

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 2,06** Total Item: 82,40

LOTE 144 Quant.: 1 Num: 043 7,63 **Total: 45,78**

Item: 144 Unidade: UN Marca: HB Modelo:

Descrição: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL - COM CERDAS EM NYLON ANTIMICROBIANAS,HASTE RIGIDA EM ACO INOXIDAVEL,CERDAS MEDINDO 4,00MM X 22,00CM,PARA LIMPEZA DE MICRO LUMEM,EMBALAGEM DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 7,63** Total Item: 45,78

LOTE 151 Quant.: 1 Num: 027 44,66 **Total: 2.233,00**

Item: 151 Unidade: UN Marca: ACON Modelo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

Descrição: GLICOSIMETRO - PORTATIL, NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL, FOTORREFLECTANCIA/FOTOMETRIA, TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS, ALIMENTACAO: BATERIA 3 VOLTS

Quantidade: 50 Valor Unit.: 44,66 Total Item: 2.233,00

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 027 222,90 **Total: 222,90**

Item: 152 Unidade: UN Marca: ORTOCENTER Modelo:

Descrição: IMOBILIZADOR DE CABECA - EM ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DENSIDADE 30 COM COBERTURA DE VINIL IMPERMEAVEL E REUTILIZAVEL, PARA IMOBILIZACAO LATERAL DE CABECA COM ABERTURA BILATERAL NA TOPOGRAFIA DOS PAVILHOES AURICULARES, EM DOIS TIRANTES PARA QUEIXO E TESTA E VELCRO PARA FIXACAO EM PRANCHA LONGA, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Quantidade: 1 Valor Unit.: 222,90 Total Item: 222,90

LOTE 155 Quant.: 1 Num: 027 20,50 **Total: 492,00**

Item: 155 Unidade: UN Marca: ELETRO Modelo:

Descrição: ELETRODO - PRECORDIAL DE SUCCAO, PARA ELETROCARDIOGRAFIA, COM PERA

Quantidade: 24 Valor Unit.: 20,50 Total Item: 492,00

LOTE 156 Quant.: 1 Num: 027 20,53 **Total: 164,24**

Item: 156 Unidade: UN Marca: ELETRO Modelo:

Descrição: ELETRODO - MEMBRO TIPO GRAMPO, PARA ELECARDIOGRAFO, GE MARQUETTE/MICROSMART, ADULTO 4 FIOS

Quantidade: 8 Valor Unit.: 20,53 Total Item: 164,24

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 063 6,20 **Total: 310,00**

Item: 157 Unidade: UN Marca: MD Modelo:

Descrição: MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIVINIL, COM MASCARA ADULTO, COPO E CHICOTE, COPO COM CAPACIDADE DE COM CAPACIDADE DE 20 ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE CHICOTE COM 1,20 M DE COMPRIMENTO, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO

Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,20 Total Item: 310,00

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 027 6,20 **Total: 310,00**

Item: 158 Unidade: UN Marca: MD Modelo:

Descrição: MICRO NEBULIZADOR COM MASCARA - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM COPO NEBULIZADOR, COM CHICOTE E MASCARA INFANTIL, DESMONTAVEL, COPO COM CAPACIDADE DE 07ML, COMPRIMENTO DO CHICOTE 1,5M, ADAPTAVEL A REDE DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO

Quantidade: 50 Valor Unit.: 6,20 Total Item: 310,00

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 063 18,77 **Total: 375,40**

Item: 160 Unidade: UN Marca: MEDSONDA Modelo:

Descrição: BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL - FECHADA, COM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, PRE-CORTADA, 50 MM, BOLSA DE COLOSTOMIA SIMPLES EM TAMANHO ADULTO, COM GRADUACAO 100 - 300 ML

Quantidade: 20 Valor Unit.: 18,77 Total Item: 375,40

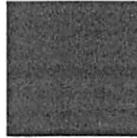
LOTE 161 Quant.: 1 Num: 027 6,46 **Total: 96,90**

Item: 161 Unidade: CX Marca: LABOR IMPORT Modelo:

Descrição: LAMINA - EM VIDRO, FOSCA, LISA, 0,8 A 1,1 MM, 26X76MM,ETC, PARA COLETA DE MATERIAL CITOLOGICO,ETC, PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100

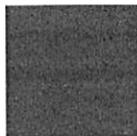
Quantidade: 15 Valor Unit.: 6,46 Total Item: 96,90

LOTE 162 Quant.: 1 Num: 027 67,40 **Total: 674,00**



PREFEITURA MUNICIPA DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

Item: 162	Unidade: UN	Marca: DIVERSOS	Modelo:	
Descrição: LAMPADA - PARA LARINGOSCOPIO, COMPATIVEL COM AMS, ROSCA FINA				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 67,40		Total Item: 674,00	
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 063	421,00	Total: 1.263,00
Item: 163	Unidade: UN	Marca: MEDBIO	Modelo:	
Descrição: MEDIDOR DE PH - DIGITAL PORTATIL, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, PARA AMOSTRAS DE CLORO RESIDUAL LIVRE E TOTAL E PH, MEDINDO PH COM FAIXA DE ESCALA DE 0 A 14, MEDINDO POTENCIAL NA ESCALA DE 0 A 2000 MILIVOLTS APROXIMADAMENTE, APRESENTANDO MEDIDA DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 0 A 100 GRAUS CELSIUS, RESOLUCAO DE 0,01 PH/1 MV,PRECISAO DE +/- 0,01PH, COM PENSACAO MANUAL OU AUTOMATICA, COM CALIBRACAO MANUAL OU AUTOMATICA, COM MOSTRADOR TIPO TIPO DISPLAY, ACOMPANHA: 01(UM) ELETRRODO COM PLUG, 01(UM) JOGO DE SOLUCAO,BATERIA ALCALINA DE 09 VOLTS, DIMENSOES: ALIMENTACAO DE 09 VOLTS, INCLUI: MANUAL, GARANTIA DE NO MINIMO 02 ANOS PARA PECAS E SERVICOS,ASSIST.TECNICA, TODOS OS ACESSORIOS				
Quantidade: 3	Valor Unit.: 421,00		Total Item: 1.263,00	
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 082	1,12	Total: 336,00
Item: 164	Unidade: PAR	Marca: SURGICARE	Modelo:	
Descrição: LUVA CIRURGICA ESTERIL - TAMANHO 7,5 M, COM BAIXO TEOR DE PROTEINA DO LATEX, ISENTO DE PO LUBRIFICANTE, FORMATO ANATOMICO, PUNHO LONGO AJUSTAVEL AO ANTEBRACO, APRESENTACAO EM PAR				
Quantidade: 300	Valor Unit.: 1,12		Total Item: 336,00	
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 098	6,39	Total: 1.278,00
Item: 165	Unidade: CX	Marca: LABOR IMPORT	Modelo:	
Descrição: MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO,PREGAS HORIZONTAIS,COM TRIPLA CAMADA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS EXTERNAS DE NO MINIMO TNT 20G/M2 E 1,HIPOALERGENICAS, HIDROREPELENTE, NAO INFLAMAVEL, CLIPE NASAL E DE FACIL AJUSTE, COM ELASTICO (PARA FIXACAO ATRAS DAS AURICULAS),CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENCAO BACTERIANA MELTBLOWN EM ATE 20G/M2, EFICACIA DE RETENCAO BACTERIOLOGICA (EFB) MINIMA DE 99,8%,EMBALAGEM PACOTE. ART.31 L8079/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/01/96- M.SAUDE.,ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77				
Quantidade: 200	Valor Unit.: 6,39		Total Item: 1.278,00	
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 063	19,18	Total: 959,00
Item: 172	Unidade: UN	Marca: POLAR FIX	Modelo:	
Descrição: EMBALAGENS DESCARTAVEIS PARA ESTERILIZACOES - 100% CELULOSE, GRAMATURA 60 G/M2, NA COR AZUL, TIPO CREPADO, NA MEDIDA 60 X 60CM, BIODEGRADAVEL, CAPAZ DE EVITAR A MICROBIANA E PO, ESTERILIZACAO ATRAVES DE VAPOR E OXIDO DE ETILENO, VALIDADE DE ESTERILIZACAO PAPEL CREPADO 30 DIAS, ACONDICIONADO EM ROLO				
Quantidade: 50	Valor Unit.: 19,18		Total Item: 959,00	
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 063	13,44	Total: 134,40
Item: 175	Unidade: UN	Marca: ABC	Modelo:	
Descrição: PINCA PARA LABORATORIO - ANATOMICA EM ACO INOXDE DISSECCAO COM 14 MM				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,44		Total Item: 134,40	
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 098	26,98	Total: 269,80
Item: 176	Unidade: UN	Marca: ABC	Modelo:	
Descrição: PINCA KELLY - EM ACO INOX AISI 400,, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 14 CM				



PREFEITURA MUNICIPA DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Quantidade: 10 Valor Unit.: 26,98 Total Item: 269,80

LOTE 177 Quant.: 1 Num: 082 34,53 **Total: 345,30**

Item: 177 Unidade: UN Marca: ABC Modelo:

Descrição: PINÇA KELLY - EM ACO INOX AISI 400, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 15CM

Quantidade: 10 Valor Unit.: 34,53 Total Item: 345,30

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 082 26,67 **Total: 266,70**

Item: 178 Unidade: UN Marca: ABC Modelo:

Descrição: PORTA AGULHA - EM ACO INOX, MAYO HEGAR COM WIDIA, 14 CM

Quantidade: 10 Valor Unit.: 26,67 Total Item: 266,70

LOTE 188 Quant.: 1 Num: 063 45,19 **Total: 903,80**

Item: 188 Unidade: UN Marca: MEDBDIO Modelo:

Descrição: TERMOMETRO DIGITAL - FUNCAO INTERNA E EXTERNA COM ALARME SONORO FABRICADO EM PLASTICO ABS SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1 80CM DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO LCD DE TRES DIGITOS

Quantidade: 20 Valor Unit.: 45,19 Total Item: 903,80

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 063 0,49 **Total: 490,00**

Item: 191 Unidade: FR Marca: ACON Modelo: ON CALL PLUS c/50

Descrição: TIRAS REAGENTES PARA DETECCAO DE GLICOSE NO SANGUE - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, AREA DE GLICOSE SIM, AREA DE BILIRRUBINA NAO, AREA DE DENSIDADE NAO, AREA DE PH NAO, AREA DE SANGUE NAO, AREA DE PROTEINA NAO, AREA DE LEUCOCITOS NAO, COM FRASCOS COM 50 TIRAS

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,49 Total Item: 490,00

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 098 4,99 **Total: 74,85**

Item: 199 Unidade: UN Marca: TOP MED Modelo:

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 6,5 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.

Quantidade: 15 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 74,85

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 098 6,09 **Total: 121,80**

Item: 200 Unidade: UN Marca: TOP MED Modelo:

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7 MM (DIAMETRO INTERNO)COM BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,, EM PVC TERMOSENSIVEL,REFORCADO COM ESPIRALDE ARAME INOXIDAVEL, CURVA DE MAGILL,BALAO, PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,LINHA RADIOPACA,DESCARTAVEL E ESTERIL, EM OXIDO DE ETILENO.

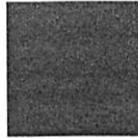
Quantidade: 20 Valor Unit.: 6,09 Total Item: 121,80

NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS 13.333.090/0001-84 **6.200,00**
LTDA.

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 098 0,62 **Total: 6.200,00**

Item: 20 Unidade: UN Marca: NIPRO Modelo: CI+2419ISO

Descrição: CATETER INTRAVENOSO - TEFLON, RADIOPACO, MEDIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 24 MM, COM ACESSORIOS, ESTERIL, ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 0,62	Total Item: 6.200,00	
V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME		18.448.863/0001-91	836,70
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 032	Total: 274,00
Item: 28	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo: ANEROIDE/ADULTO
Descrição: ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - TIPO ADULTO, COM BRACAIDEIRA DE NYLON, COM FECHO DE METAL, COM A APROVACAO E CALIBRACAO DO INMETRO.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 54,80	Total Item: 274,00	
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 032	Total: 562,70
Item: 30	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo: ANEROIDE/INFANTIL
Descrição: ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, PORTATIL, COM BRACAIDEIRA (S) INFANTIL, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MM DE HG PRECISO E DE FACIL LEITURA, COM RESOLUCAO DE 2MMHG, COM PERA BOLSA DE AR E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, SEM EMENDAS, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SINTETICA, EM BRACAIDEIRA (S) TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO, FECHO EM VELCRO. DEMAIS INFORMACOES CONFORME EDITAL			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 56,27	Total Item: 562,70	
QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		07.062.586/0001-68	914,40
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 059	Total: 914,40
Item: 38	Unidade: UN	Marca: COVIDIEN	Modelo: CS15120
Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,0CM, 3/8 CIR. CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 LEGISLACAO VIGENTE, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 ENVELOPE COM 01 FIO.			
Quantidade: 240	Valor Unit.: 3,81	Total Item: 914,40	
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		07.626.776/0001-60	21.184,78
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 069	Total: 1.683,92
Item: 116	Unidade: UN	Marca: NS	Modelo:
Descrição: ASPIRADOR CIRURGICO-ASPIRADOR MÓVEL DE SECREÇÃO			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 841,96	Total Item: 1.683,92	
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 069	Total: 399,90
Item: 149	Unidade: UN	Marca: JG MORIYA	Modelo:
Descrição: FLUXOMETRO - PARA OXIGENIO COM UMIDIFICADOR, CORPO DE EM LATAO POLIDO E CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE ESCALA INTERNA DE 0 A 15 L/MIN E EXPANDIDA NA FAIXA DE 0 A 5 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE APROXIMADAMENTE 150MM, BILHA DUPLA EM EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOXIDAVEL, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NBR 254, ACOMPANHA COM UMIDIFICADOR, INCLUI: NORMATIZADO PELA ABNT			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 39,99	Total Item: 399,90	
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 033	Total: 2.125,00
Item: 169	Unidade: UN	Marca: RIESTER	Modelo:
Descrição: OTOSCOPIO - COM CABECOTE DE ILUMINACAO EM FIBRA OTICA, COM VISOR SEM OBSTRUCAO E ANEL DE 360 GRAUS, COM LAMPADA DE HALOGENIO,, COM CABO PARA PILHAS PEQUENAS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2, 3, 4 E 5MM ESTERILIZADOS			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 425,00	Total Item: 2.125,00	



PREFEITURA MUNICIPA DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
 FIGUEIROPOLIS D'OESTE-MT

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 069 1.290,00 **Total: 6.450,00**

Item: 170 Unidade: UN Marca: CONTEC Modelo:

Descrição: OXIMETRO DE PULSO - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL TIPO HAND HELD PARA USO EM MOTOLÂNCIAS, UTILIZADO PARA VERIFICAÇÃO NÃO-INVASIVA CONTÍNUA DA SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO DE DEDO, BEM COMO A MENSURAÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA##CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM PESO MÁXIMO INCLUINDO BATERIA DE 600G##,FAIXA DE MEDIDA DA SATURAÇÃO DE 0 A 100%, COM ACURÁCIA DE +/- 4 DÍGITOS##,FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA DE PULSO INCLUINDO AO MENOS DE 30 A 220 BPM, COM EXATIDÃO NA FAIXA DE AMOSTRAGEM MÁXIMA DE 5 BPM##,..DISPLAY DIGITAL COM AMOSTRAGEM SIMULTÂNEA DOS VALORES DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA, ALÉM DE INDICAÇÃO DA QUALIDADE DO SINAL DE PULSO##MÁXIMO DE TEMPO PARA ESTABILIZAÇÃO DO SINAL:,10 SEGUNDOS APÓS CONEXÃO IDEAL DO SENSOR AO PACIENTE##,DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE ALARME AJUSTÁVEL ÁUDIO VISUAL PARA ALTA E BAIXA SPO2 / PULSO, ALARME SONORO E VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO E INDICADOR SONORO OU VISUAL DE BAIXA PERFUSÃO##INDICAÇÃO DE BAIXA CARGA DE ENERGIA##,POSS

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.290,00** Total Item: 6.450,00

LOTE 171 Quant.: 1 Num: 033 3.312,98 **Total: 6.625,96**

Item: 171 Unidade: UN Marca: STERMAX Modelo:

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL - APARELHO DE ESTERELIZACAO HORIZONTAL DE 21 LITROS, ANALÓGICA COM CUBA E TRES PRATELEIRAS EM ALUMINIO, DESPRESSURIZACAO AUTOMATICA. SECAGEM COM A PORTA ENTREABERTA COM MICROPROCESSADOR OU PROCESSADOR ELETRONICO, 220 V, DIMENSOES EXTERNAS (L X A X P) 39,5X38 X 61 CM. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APOS A INSTALACAO. PINTURA NOBAK. DISPOSITIVO DE SEGURANCA: VALVULA DE SEGURANCA , ABRIR QUANDO ATINGIR PRESSAO 2 A 2,5 KGF/CM QUADRADO, VALVULA ANTI VACUO , ANEL DE VEDACAO, FUZIVEL, TERMOSTATO E SISTEMA ELETRONICO DE CONTROLE DE POTENCIA

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 3.312,98** Total Item: 6.625,96

LOTE 204 Quant.: 1 Num: 033 195,00 **Total: 3.900,00**

Item: 204 Unidade: UN Marca: JG MORIYA Modelo:

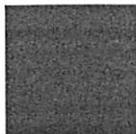
Descrição: VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - PARA CILINDRO DE OXIGENIO, DE OXIGENIO EM CLINDRO, CORPO DE CORPO EM LATÃO FORJADO, CONEXOES DE CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E NBR VIGENTES INCLUSIVE CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA., MANOMETRO MANÔMETROPOLICARBONATO ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM2 PRECISO DE FÁCIL LEITURA## DOTADA DE FLUXOMETRO PARA OXIGENIO COM VAZÃO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO COMPATÍVEL COM A VÁLVULA , COM UMIDIFICADOR E ASPIRADOR PARA OXIGENIO., PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA DE PERMITA PRESSÃO DE SAÍDA DE 1 A 15 KGF/CM2##, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO FORNECIDO PELA RBC##, VAZAO DE PERMITA VAZÃO DE 180 LITROS POR MINUTO##, COM 02 SAIDAS, ACOMPANHA PARA EFEITOS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA: CATALOGO OU FOLDER EM PORTUGUÊS OU COM TRADUÇÃO DO TEXTO PARA A LÍNGUA PORTUGUESA COM INFORMAÇÕES QUE PERMITAM IDENTIFICAR AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO OFERTADO## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS ABNT E NBR VIGENTES APLICÁVEIS## CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS D

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 195,00** Total Item: 3.900,00

K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS **09.251.627/0001-90** **910,00**
EIRELLI - EPP

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 080 910,00 **Total: 910,00**

Item: 118 Unidade: UN Marca: LIDER Modelo: P300C



PREFEITURA MUNICÍPL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE - MT
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT

Descrição: BALANCA - BALANCA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMETRICA EM CHAPA DE FERRO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 300KG, FRACOES DE 100G E PES COM BORRACHA SINTETICA.

Inf. detal.: ESPECIFICAÇÃO: BALANÇA PARA ADULTO DIGITAL. MARCA: LIDER MODELO: P200C, PROCEDENCIA NACIONAL PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA – 12 MESES, ENTREGA 08 dias. Pagamento 30 dias. GARANTIA 18 meses. Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório. Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 910,00

Total Item: 910,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MAPA DE APURAÇÃO N° 037/2020.

Dispensa de licitação de Insumos Hospitalares, para atender ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC.				EMPRESA: V.P MEDICAMENTOS EIRELLI - ME. CNPJ: 73.318.693/0001-39			EMPRESA: CIRURGICA ITAMBÉ PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 26.847.096/0001-11			EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -ME CNPJ: 01.328.535.0001-59			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019-PREGÃO ELETRONICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DÓESTE - MT.		
Itens	Descrição	QTD	UND	V.Unit.	V. Total	Marca	V.Unit.	V. Total	Marca	V.Unit.	V. Total	Marca	V.Unit.	V. Total	Marca
1	Abaixador de Língua	15.900	UND	R\$ 0,0600	R\$ 954,00	TALGE	0,0800	R\$ 1.272,00	TALGE	0,0800	R\$ 1.272,00	***	R\$ 2,28	R\$ 36.252,00	THEOTO
2	Agulha Descartável 13x4,5	100.000	UND	R\$ 0,0880	R\$ 8.800,00	DESARPACK	0,0900	R\$ 9.000,00	SR	0,1000	R\$ 10.000,00	***	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00	DESCARPACK
3	Agulha Descartável 25x7	12.000	UND	R\$ 0,0880	R\$ 1.056,00	DESARPACK	1,1000	R\$ 13.200,00	SR	0,1000	R\$ 1.200,00	***	R\$ 0,06	R\$ 720,00	SOLIDOR
4	Agulha Descartável 25x8	100.000	UND	R\$ 0,0940	R\$ 9.400,00	DESARPACK	0,1000	R\$ 10.000,00	SR	0,1000	R\$ 10.000,00	***	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00	SOLIDOR
5	Agulha Descartável 40x12	120.000	UND	R\$ 0,1000	R\$ 12.000,00	DESARPACK	0,0900	R\$ 10.800,00	SR	0,1200	R\$ 14.400,00	***	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00	SOLIDOR
6	Algodão Hidrofilo 500gr (rolo)	4.398	UND	R\$ 16,2590	R\$ 71.507,08	NATHALYA	16,5800	R\$ 72.918,84	NATHY	17,0000	R\$ 74.766,00	***	R\$ 11,98	R\$ 52.688,04	FAROL
7	Atadura de Crepe de 08 cm	1.920	UND	R\$ 0,6260	R\$ 1.201,92	POLAR FIX	0,6400	R\$ 1.228,80	ORTHOGREEN	0,7000	R\$ 1.344,00	***	R\$ 0,41	R\$ 787,20	PEROLA
8	Atadura de Crepe de 10 cm	4.800	UND	R\$ 0,6380	R\$ 3.062,40	POLAR FIX	0,6500	R\$ 3.120,00	ORTHOGREEN	0,7500	R\$ 3.600,00	***	R\$ 0,41	R\$ 1.968,00	PEROLA
9	Atadura de Crepe de 15 cm	14.796	UND	R\$ 0,9580	R\$ 14.174,57	POLAR FIX	0,9800	R\$ 14.500,08	ORTHOGREEN	1,0500	R\$ 15.535,80	***	R\$ 0,41	R\$ 6.066,36	PEROLA
10	Bio Kit Torax nº22	12	UND	R\$ 66,8330	R\$ 802,00	MED DRIN	68,1700	R\$ 818,04	MED DRIN	70,0000	R\$ 840,00	***	R\$ 29,79	R\$ 357,48	MEDSHARP
11	Bio Kit Torax nº26	12	UND	R\$ 62,8430	R\$ 754,12	MED DRIN	64,1000	R\$ 769,20	MED DRIN	70,0000	R\$ 840,00	***	R\$ 29,79	R\$ 357,48	MEDSHARP
12	Bio Kit Torax nº30	24	UND	R\$ 69,8250	R\$ 1.675,80	MED DRIN	71,2200	R\$ 1.709,28	MED DRIN	70,0000	R\$ 1.680,00	***	R\$ 29,79	R\$ 714,96	MEDSHARP
14	Bio Kit Torax nº36	33	UND	R\$ 65,8350	R\$ 2.172,56	MED DRIN	67,1500	R\$ 2.215,95	MED DRIN	70,0000	R\$ 2.310,00	***	R\$ 29,79	R\$ 983,07	MEDSHARP
15	Caixa Coletora Mat. Perfurocortante	798	UND	R\$ 5,9650	R\$ 4.760,07	DESCARBOX	6,0800	R\$ 4.851,84	DESCARPACK	5,9000	R\$ 4.708,20	***	R\$ 5,15	R\$ 4.109,70	DESCARPACK
17	Tubo Endotraqueal nº2,5 c/cuff Desc.	42	UND	R\$ 9,2370	R\$ 387,95	SOLIDOR	9,4200	R\$ 395,64	VITAGOLD	6,5000	R\$ 273,00	***			
18	Tubo Endotraqueal nº3,0 c/cuff Desc.	42	UND	R\$ 5,5580	R\$ 233,44	SOLIDOR	5,6700	R\$ 238,14	VITAGOLD	6,5000	R\$ 273,00	***	R\$ 3,79	R\$ 159,18	VITAGOLD
19	Tubo Endotraqueal nº3,5 c/cuff Desc.	42	UND	R\$ 5,5480	R\$ 233,02	SOLIDOR	5,6600	R\$ 237,72	VITAGOLD	6,5000	R\$ 273,00	***	R\$ 3,79	R\$ 159,18	VITAGOLD
20	Tubo Endotraqueal nº4,0 c/cuff Desc.	42	UND	R\$ 5,6760	R\$ 238,39	SOLIDOR	5,7900	R\$ 243,18	VITAGOLD	6,5000	R\$ 273,00	***	R\$ 3,79	R\$ 159,18	VITAGOLD
21	Tubo Endotraqueal nº4,5 c/cuff Desc.	42	UND	R\$ 5,4960	R\$ 230,83	SOLIDOR	5,6100	R\$ 235,62	VITAGOLD	6,5000	R\$ 273,00	***	R\$ 3,79	R\$ 159,18	VITAGOLD
22	Tubo Endotraqueal nº5,0 c/cuff Desc.	42	UND	R\$ 5,7740	R\$ 242,51	SOLIDOR	5,8900	R\$ 247,38	VITAGOLD	6,5000	R\$ 273,00	***	R\$ 4,00	R\$ 168,00	VITAGOLD
23	Tubo Endotraqueal nº5,5 c/cuff Desc.	84	UND	R\$ 5,8150	R\$ 488,46	SOLIDOR	5,9300	R\$ 498,12	VITAGOLD	6,5000	R\$ 546,00	***	R\$ 3,79	R\$ 318,36	VITAGOLD
24	Tubo Endotraqueal nº6,0 c/cuff Desc.	84	UND	R\$ 5,8330	R\$ 489,97	SOLIDOR	5,9500	R\$ 499,80	VITAGOLD	6,5000	R\$ 546,00	***	R\$ 3,79	R\$ 318,36	VITAGOLD
25	Tubo Endotraqueal nº6,5 c/cuff Desc.	282	UND	R\$ 5,8730	R\$ 1.656,19	SOLIDOR	5,9900	R\$ 1.689,18	VITAGOLD	6,5000	R\$ 1.833,00	***	R\$ 4,99	R\$ 1.407,18	VITAGOLD
26	Tubo Endotraqueal nº7,0 c/cuff Desc.	34	UND	R\$ 5,8490	R\$ 198,87	SOLIDOR	5,9700	R\$ 202,98	VITAGOLD	6,5000	R\$ 221,00	***	R\$ 6,09	R\$ 207,06	VITAGOLD
27	Tubo Endotraqueal nº7,5 c/cuff Desc.	68	UND	R\$ 5,8490	R\$ 397,73	SOLIDOR	5,9700	R\$ 405,96	VITAGOLD	6,5000	R\$ 442,00	***	R\$ 3,79	R\$ 257,72	TOPGOLD
28	Tubo Endotraqueal nº8,0 c/cuff Desc.	68	UND	R\$ 5,8750	R\$ 399,50	SOLIDOR	5,9900	R\$ 407,32	VITAGOLD	6,5000	R\$ 442,00	***	R\$ 3,79	R\$ 257,72	VITAGOLD
29	Tubo Endotraqueal nº8,5 c/cuff Desc.	34	UND	R\$ 6,0130	R\$ 204,44	SOLIDOR	6,1300	R\$ 208,42	VITAGOLD	1,1000	R\$ 37,40	***	R\$ 3,79	R\$ 128,86	VITAGOLD
30	Cateter Intravenoso (Abocath nº20) desc.	1.400	UND	R\$ 0,9180	R\$ 1.285,20	DESCARPACK	0,9400	R\$ 1.316,00	SOLIDOR	1,1000	R\$ 1.540,00	***	R\$ 0,60	R\$ 840,00	HARSORIA
31	Cateter Intravenoso (Abocath nº24) desc.	1.350	UND	R\$ 1,0970	R\$ 1.480,95	DESCARPACK	1,1200	R\$ 1.512,00	SOLIDOR	1,1000	R\$ 1.485,00	***			
32	Cateter Intravenoso (Intracart Neonatal) 22 Gx8	14	UND	R\$ 85,7850	R\$ 1.200,99	BD	87,5000	R\$ 1.225,00	BD	85,0000	R\$ 1.190,00	***	R\$ 0,62	R\$ 8,68	HARSORIA

Prefeitura Municipal
FIS 148
Cuiabá - Mato Grosso

Dispensa de licitação de Insumos Hospitalares, para atender ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC.				EMPRESA: MEDICAMENTOS EIRELLI - ME. CNPJ: 73.318.693/0001-39			EMPRESA: CIRURGICA ITAMBÉ PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 26.847.096/0001-11			EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -ME CNPJ: 01.328.535.0001-59			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019-PREGÃO ELETRONICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DÓESTE - MT.		
Itens	Descrição	QTD	UND	V.Uni.	V. Total	Marca	V.Uni.	V. Total	Marca	V.Uni.	V. Total	Marca	V.Uni.	V. Total	Marca
33	Cateter Intravenoso (Intracart Infantil) 19 Gx12	84	UND	R\$ 85,7850	R\$ 7.205,94	ARGON	87,5000	R\$ 7.350,00	BD	85,0000	R\$ 7.140,00	***	R\$ 0,20	R\$ 16,80	SOLIDOR
34	Coletor Urina Infantil Fem-	804	UND	R\$ 0,6760	R\$ 543,50	MARK MED	0,6900	R\$ 554,76	MARK MED	0,6800	R\$ 546,72	***			
35	Compressa Cirurgica 45x50	40.200	UND	R\$ 1,6960	R\$ 68.179,20	EUROPA	1,7300	R\$ 69.546,00	AMERICA	1,8000	R\$ 72.360,00	***	R\$ 12,14	R\$ 488.028,00	MEDPLUS
36	Compressa de Gases 7,5 X 7,5	540.000	UND	R\$ 0,0520	R\$ 28.080,00	POLAR FIX	0,0600	R\$ 32.400,00	AMERICA	0,0700	R\$ 37.800,00	***	R\$ 12,14	R\$ 6.555.600,00	MED PLUS
37	Dispositivo Infusão (Scalp nº 19)	1.620	UND	R\$ 0,2820	R\$ 456,84	SOLIDOR	0,3000	R\$ 486,00	SOLIDOR	0,3000	R\$ 486,00	***			
38	Dreno de Penrose nº03	144	UND	R\$ 1,5160	R\$ 218,30	INOVATEX	1,5500	R\$ 223,20	MADEITEX	1,6000	R\$ 230,40	***	R\$ 2,06	R\$ 296,64	MADEITEX
39	Equipo Macrogotas	48.000	UND	R\$ 1,3970	R\$ 67.056,00	DESCARPACK	1,4300	R\$ 68.640,00	DESCARPACK	1,5000	R\$ 72.000,00	***			
40	Equipo Microfix c/ Bureta	402	UND	R\$ 6,3280	R\$ 2.543,86	SOLIDOR	6,4500	R\$ 2.592,90	SOLIDOR	6,4500	R\$ 2.592,90	***			
41	Esparadrappo 10x45 Impermeavel	3.600	UND	R\$ 9,9660	R\$ 34.905,60	MISSNER	9,8900	R\$ 35.604,00	MISSNER	9,9900	R\$ 35.964,00	***			
42	Esparadrappo Microporosa Hipoalergica 50mmx10	1.800	UND	R\$ 5,7460	R\$ 10.342,80	MISSNER	5,8600	R\$ 10.548,00	MISSNER	5,9900	R\$ 10.782,00	***			
49	Fio algodão azul nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	3456	UND	R\$ 6,2640	R\$ 21.648,38	SHALON	1,9300	R\$ 6.670,08	SHALON	1,8500	R\$ 6.393,60	***			
50	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	3.456	UND	R\$ 1,8950	R\$ 6.549,12	SHALON	1,9300	R\$ 6.670,08	SHALON	1,8500	R\$ 6.393,60	***			
51	Fio Mononylon nº 4-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	3.456	UND	R\$ 1,8950	R\$ 6.549,12	SHALON	2,8300	R\$ 9.780,48	SHALON	1,8500	R\$ 6.393,60	***			
52	Fio Mononylon nº 5-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.1,65	1.488	UND	R\$ 2,7730	R\$ 4.126,22	SHALON	***		***	***	#VALOR!	***			
55	Fio Prolene nº 4,0 2c/ag 3/8 cir.cil.2,0cm	96	UND	R\$ 3,0520	R\$ 292,99	POLAR FIX	135,9200	R\$ 13.048,32	AMERICA	135,0000	R\$ 12.960,00	***			
57	Gase Tipo queijo c/ 13 fios	1.482	UND	R\$ 133,2500	R\$ 197.476,50	SOLIDOR	0,3600	R\$ 533,52	ADVANTIVE	0,5000	R\$ 741,00	***	R\$ 0,24	R\$ 355,68	ADVANTIVE
58	Lamina de Bisturi nº15 (Aço Carbono)	2.800	UND	R\$ 0,3470	R\$ 971,60	SOLIDOR	0,4000	R\$ 1.120,00	ADVANTIVE	0,5000	R\$ 1.400,00	***	R\$ 0,24	R\$ 672,00	ADVANTIVE
59	Lamina de Bisturi n 20 (Aço Carbono)	5.200	UND	R\$ 0,3890	R\$ 2.022,80	SOLIDOR	0,3700	R\$ 1.924,00	ADVANTIVE	0,5000	R\$ 2.600,00	***	R\$ 0,24	R\$ 1.248,00	ADVANTIVE
60	Lamina de Bisturi nº23 (Aço Carbono)	4.000	UND	R\$ 0,3520	R\$ 1.408,00	SOLIDOR	0,3900	R\$ 1.560,00	ADVANTIVE	0,5000	R\$ 2.000,00	***	R\$ 0,24	R\$ 960,00	ADVANTIVE
61	Lamina de Bisturi nº24 (Aço carbono)	3.200	UND	R\$ 0,3790	R\$ 1.212,80	NUGARD	0,2700	R\$ 864,00	NUGARD	0,2700	R\$ 864,00	***	R\$ 18,04	R\$ 57.728,00	R
62	Luva Latex Procedimento Grande	180.000	UND	R\$ 0,2580	R\$ 46.440,00	NUGARD	0,2700	R\$ 48.600,00	NUGARD	0,2700	R\$ 48.600,00	***	R\$ 18,04	R\$ 3.247.200,00	LEMGRUBER
63	Luva Latex Procedimento Media	282.000	UND	R\$ 0,2580	R\$ 72.756,00	NUGARD	0,2700	R\$ 76.140,00	NUGARD	0,2700	R\$ 76.140,00	***	R\$ 18,04	R\$ 5.087.280,00	LEMGRUBER
64	Luva Latex Procedimento Pequena	222.000	UND	R\$ 0,2580	R\$ 57.276,00	MAXITEX	1,7200	R\$ 381.840,00	NUGARD	1,8500	R\$ 410.700,00	***	R\$ 1,11	R\$ 13.320,00	K
65	Luva Estéril nº7,0	12.000	UND	R\$ 1,6830	R\$ 20.196,00	MAXITEX	1,7200	R\$ 20.640,00	NUGARD	1,8500	R\$ 22.200,00	***	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00	K
66	Luva Estéril nº8,5	4.020	UND	R\$ 1,6830	R\$ 6.765,66	SR	0,2500	R\$ 1.005,00	SR	0,2500	R\$ 1.005,00	***	R\$ 0,04	R\$ 160,80	SR
68	Seringa Descartavel de 01 ml s/ agulha	16.020	UND	R\$ 0,2390	R\$ 3.828,78	DESCARPACK	0,2100	R\$ 3.364,20	SR	0,2200	R\$ 3.524,40	***	R\$ 0,13	R\$ 2.082,60	SR
69	Seringa Descartavel de 03 ml s/ agulha	28.020	UND	R\$ 0,2000	R\$ 5.604,00	DESCARPACK	0,2800	R\$ 7.845,60	SR	0,2700	R\$ 7.565,40	***	R\$ 0,16	R\$ 4.483,20	SR
70	Seringa Descartavel de 05 ml s/ agulha	48.000	UND	R\$ 0,2650	R\$ 12.720,00	SR	0,4500	R\$ 21.600,00	SR	0,4500	R\$ 21.600,00	***			
71	Seringa Descartavel de 10 ml s/ agulha	96.000	UND	R\$ 0,4390	R\$ 42.144,00	DESCARPACK	0,6400	R\$ 61.440,00	SR	0,6800	R\$ 65.280,00	***			

Dispensa de licitação de Insumos Hospitalares, para atender ao Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC.				EMPRESA: V. MEDICAMENTOS EIRELLI - ME. CNPJ: 73.318.693/0001-39			EMPRESA: CIRURGICA ITAMBÉ PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ: 26.847.096/0001-11			EMPRESA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. -ME CNPJ: 01.328.535.0001-59			ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019- PREGÃO ELETRONICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS DÔESTE - MT.		
Itens	Descrição	QTD	UND	V.Uni.	V. Total	Marca	V.Uni.	V. Total	Marca	V.Uni.	V. Total	Marca	V.Uni.	V. Total	Marca
72	Seringa Descartavel de 20 ml s/ agulha	44.010	UND	R\$ 0,6580	R\$ 28.958,58	BIOSANI	0,8700	R\$ 38.288,70	MED SONDA	0,9000	R\$ 39.609,00	***			
73	Sonda Aspiração Traqueal nº12	1.602	UND	R\$ 0,8520	R\$ 1.364,90	MAXITEX	1,8300	R\$ 2.931,66	NEW HAND	1,8500	R\$ 2.963,70	***			
74	Luva Estéril nº8,5	4.020	UND	R\$ 1,7960	R\$ 7.219,92	BIOSANI	0,9500	R\$ 3.819,00	MED SONDA		R\$ 0,00	***			
76	Sonda Aspiração traqueal nº 14	3.204	UND	R\$ 0,9200	R\$ 2.947,68	Biosani	0,9500	R\$ 3.043,80	MED SONDA			***			
78	Sonda Foley 02 vias nº06	444	UND	R\$ 4,9280	R\$ 2.188,03	ADVANTIVE	5,0300	R\$ 2.233,32	SOLIDOR		R\$ 0,00	***	R\$ 4,70	R\$ 2.086,80	ADVANTIVE
79	Sonda Foley 02 vias nº10	480	UND	R\$ 4,6400	R\$ 2.227,20	SOLIDOR	4,7300	R\$ 2.270,40	SOLIDOR	5,0000	R\$ 2.400,00	***	R\$ 2,39	R\$ 1.147,20	TOPMED
80	Sonda Foley 02 vias nº12	84	UND	R\$ 3,5830	R\$ 300,97	SOLIDOR	3,6500	R\$ 306,60	SOLIDOR	5,0000	R\$ 420,00	***	R\$ 3,06	R\$ 257,04	TOPMED
81	Sonda Foley 02 vias nº14	554	UND	R\$ 3,8100	R\$ 2.110,74	SOLIDOR	3,8900	R\$ 2.155,06	SOLIDOR	5,0000	R\$ 2.770,00	***	R\$ 3,07	R\$ 1.700,78	TOPMED
82	Sonda Foley 02 vias nº16	600	UND	R\$ 3,5970	R\$ 2.158,20	SOLIDOR	3,6700	R\$ 2.202,00	SOLIDOR	5,0000	R\$ 3.000,00	***	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00	TOPMED
83	Sonda Foley 02 vias nº18	204	UND	R\$ 3,6670	R\$ 748,07	SOLIDOR	3,7400	R\$ 762,96	SOLIDOR	5,0000	R\$ 1.020,00	***	R\$ 2,39	R\$ 487,56	TOPMED
84	Sonda Foley 02 vias nº20	324	UND	R\$ 3,5370	R\$ 1.145,99	SOLIDOR	3,6100	R\$ 1.169,64	SOLIDOR	5,0000	R\$ 1.620,00	***	R\$ 2,39	R\$ 774,36	TOPMED
85	Sonda Foley 03 vias nº18	444	UND	R\$ 5,0870	R\$ 2.258,63	ADVANTIVE	5,1900	R\$ 2.304,36	SOLIDOR	5,0000	R\$ 2.220,00	***	R\$ 2,39	R\$ 1.061,16	TOPMED
86	Sonda Naso Enteral Adulto nº10 110 cm	402	UND	R\$ 17,5160	R\$ 7.041,43	SOLUMED	17,8700	R\$ 7.183,74	SOLUMED	6,0000	R\$ 2.412,00	***			
87	Sonda Naso Enteral Adulto nº12	804	UND	R\$ 17,5160	R\$ 14.082,86	SOLUMED	17,8700	R\$ 14.367,48	SOLUMED	18,0000	R\$ 14.472,00	***			
89	Sonda Naso Enteral Pediatrica nº06 70cm	42	UND	R\$ 17,5160	R\$ 735,67	SOLUMED	17,8700	R\$ 750,54	SOLUMED	18,0000	R\$ 756,00	***			
91	Sonda Naso Enteral Neonatal nº06 60 cm	42	UND	R\$ 17,5160	R\$ 735,67	SOLUMED	***	***	***		R\$ 0,00	***			
92	Sonda Nasogastrica nº4 longa	204	UND	R\$ 1,0350	R\$ 211,14	MARK MED	1,0600	R\$ 216,24	MARK MED	18,0000	R\$ 3.672,00	***			
93	Sonda Nasogastrica nº8 longa	204	UND	R\$ 1,1480	R\$ 233,58	MARK MED	1,1700	R\$ 238,68	MARK MED	1,1000	R\$ 224,40	***	R\$ 0,99	R\$ 201,96	MEDSONDA
94	Sonda Nasogastrica nº10 longa	204	UND	R\$ 1,2530	R\$ 255,61	MARK MED	1,2800	R\$ 261,12	MARK MED	1,2000	R\$ 244,80	***			
95	Sonda Nasogastrica nº12 longa	204	UND	R\$ 1,3070	R\$ 266,63	MARK MED	1,3300	R\$ 271,32	MARK MED	1,3500	R\$ 275,40	***			
99	Sonda Nasogastrica nº14 longa	408	UND	R\$ 1,3210	R\$ 538,97	MARK MED	***	***	***	***	#VALOR!	***	R\$ 0,99	R\$ 403,92	BIOBASE
100	Sonda Nasogastrica nº16 longa	408	UND	R\$ 1,5340	R\$ 625,87	MARK MED	1,3500	R\$ 550,80	MARK MED	1,4000	R\$ 571,20	***	R\$ 1,10	R\$ 448,80	MEDSONDA
101	Sonda Nasogastrica nº18 longa	408	UND	R\$ 1,6620	R\$ 678,10	MARK MED	1,5600	R\$ 636,48	MARK MED	1,6000	R\$ 652,80	***			
102	Sonda Uretral nº6	1200	UND	R\$ 0,7880	R\$ 945,60	MARK MED	1,7000	R\$ 2.040,00	MARK MED	1,7000	R\$ 2.040,00	***			
103	Sonda Uretral nº8	1200	UND	R\$ 0,8360	R\$ 1.003,20	MARK MED	0,8000	R\$ 960,00	MARK MED	0,8000	R\$ 960,00	***	R\$ 0,62	R\$ 744,00	MEDSONDA
104	Touca Descartavel	16020	UND	R\$ 0,0820	R\$ 1.313,64	DESCARPACK	0,8500	R\$ 13.617,00	MARK MED	0,8500	R\$ 13.617,00	***	R\$ 6,35	R\$ 101.727,00	K
105	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 25x3,5	804	UND	R\$ 4,7970	R\$ 3.856,79	PROCARE	0,1000	R\$ 80,40	DESCARPACK	0,1000	R\$ 80,40	***			
106	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 27x3,5	204	UND	R\$ 5,8530	R\$ 1.194,01	PROCARE	4,8900	R\$ 997,56	BD	5,0000	R\$ 1.020,00	***			
107	Álcool Líquido 1 litro 70%	2400	UND	R\$ 6,6830	R\$ 16.039,20	CICLO FARMA	5,9700	R\$ 14.328,00	BD	7,0000	R\$ 16.800,00	***			
108	lamina para microscopia de vidro para coleta cco com extremidade fosca, caixa	3450	UND	R\$ 0,1400	R\$ 483,00	PRECISION	6,8700	R\$ 23.701,50	PROLINK	7,0000	R\$ 24.150,00	***	R\$ 6,49		LABOR IMPORT
109	Papel Lencol Hospitalar Branco 70cmx50m C/10 Rolos	10008	UND	R\$ 13,4060	R\$ 134.167,25	DESCARPACK	0,1600	R\$ 1.601,28	PRECISION	0,2000	R\$ 2.001,60	***	R\$ 7,75	R\$ 77.562,00	DESCARBOX
110	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo	402	UND	R\$ 11,1120	R\$ 4.467,02	KOLPLAST	11,3300	R\$ 4.554,66	KOLPLAST	14,0000	R\$ 5.628,00	***			
112	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL C/100 NÃO ESTÉRIL	1602	UND	R\$ 0,6580	R\$ 1.054,12	KOLPLAST	0,6800	R\$ 1.089,36	KOLPLAST		R\$ 0,00	***	R\$ 1,00	R\$ 1.602,00	CRALPLAST
113	Gel para Ultrassom - Fisioterapia - Galao 5Kg	300	UND	R\$ 32,2590	R\$ 9.677,70	VIC PHARMA	32,9000	R\$ 9.870,00	CARBOGEL	0,7000	R\$ 210,00	***			
115	Frasco Coletor de 1 Litro para Aspirador de Secreção	102	UND	R\$ 77,2070	R\$ 7.875,11	NS	78,7500	R\$ 8.032,50	NS	78,0000	R\$ 7.956,00	***			
116	Filtro Bacteriológico para Ventiladores	504	UND	R\$ 20,0100	R\$ 10.085,04	UNDIS MEDICAL	20,4100	R\$ 10.286,64	UNDIS MEDICAL	21,0000	R\$ 10.584,00	***			
VALOR TOTAL DAS EMPRESAS				R\$ 1.142.405,10			R\$ 1.173.940,66			R\$ 1.203.323,12			R\$ 15.780.903,25		
VALOR TOTAL DA EMPRESA VENCEDORAS				R\$ 1.142.405,10											

W. J. W. W. W. W.

19/09/2019

CUIABÁ - MATRIZ
FIS. 150
Prefeitura Municipal



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

DECLARO, sob as penas da lei, a todas as prefeituras e órgãos públicos, para a finalidade de licitações do tipo pregão presencial ou pregão eletrônico, que a empresa VP **MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 73318693/0001-39, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ivaiporã, 19 de fevereiro de 2020

73.318.693/0001-39

VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME

Rua Sete de Setembro, 270

Centro - CEP 86.870-000

IVAIPORÃ - PR

Elber Antonio Pereira

RG 3577.888-8

CPF 539.447.049-91



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARO, sob as penas da lei, a todas as prefeituras e órgãos públicos, para a finalidade de licitações do tipo pregão presencial ou pregão eletrônico, que a empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 73318693/0001-39, em relação à empresa acima mencionada, INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação, estando ciente ainda, da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ivaiporã, 19 de fevereiro de 2020

73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR

Elber Antonio Pereira
RG 3577.888-8
CPF 539.447.049-91



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI

CPF/CNPJ: 73.318.693/0001-39

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

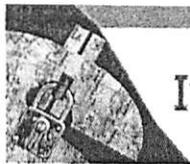
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:56:55 do dia 19/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: KMMH190320125655

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2020 às 13:12) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 73.318.693/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E73.99D0.8E13.F320 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 73318693000193

LIMPAR

Data da consulta: 19/03/2020 13:02:01

Data da última atualização: 18/03/2020 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.318.693/0001-39

Razão Social: VP MEDICAMENTOS EIRELI ME

Endereço: R SETE DE SETEMBRO 270 TERREO / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

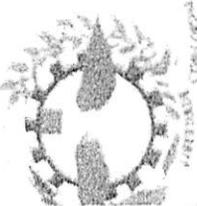
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 08/04/2020

Certificação Número: 2020031002465734054239

Informação obtida em 19/03/2020 08:21:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL 13.331 DE 23/11/2001 E DECRETO 5.711 DE 05/05/2002, CONCEDE A PRESENTE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 145/19

Nome Social: VP - MEDICAMENTOS - EIRELI ME **CNPJ/CPF:** 73.318.693/0001-39

Nome Fantasia: NEW MED HOSPITALAR E FARMACÉUTICA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 270

Município: IVAIPORÃ - PR.

Atividade Autorizada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Responsável Legal: IRINEU DA SILVA **CPF:** 898.698.506-34

Responsável Técnico: CAMILE BORGES SOCOLOSKI **Conselho de Classe:** CRF-PR-022156

Data de Emissão: 11/04/2019 **Vencimento:** 09/04/2020 **Progresso Nº:** 2020/19

Condições de Atuação:

- Atividade Autorizada
- Atac. de sanantes e produtos para saúde (Res. 3.586 de 03/09/2012)
- Atac. de produtos sujeitos a Controle Especial - Port. 344/98 - (Renovação Res. 2.325 de 08/07/201)
- Atac. de med. de origem química e natural, para uso humano - (Renovação Res. 2.330 - 08/07/201)
- Atac. de cosméticos, perfumes e prod. de higiene (Res. 3.584 de 03/09/2012)
- Atac. de produtos para saúde (Res. 3.585 de 03/09/2012) e Produtos hospitalares
- práticas de armazenamento e distribuição

- Resp Técnico
- CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156
- CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156
- CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156
- Camile Borges Socolosi CRF-PR 022156
- CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156
- CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR 022156
- CAMILE BORGES SOCOLOSKI CRF-PR-022156

JULHO SPAK
Coordenador da Vigilância Sanitária

Ante a presença de Irineu da Silva
Camile Borges Socolosi

Responsável pela Vigilância Sanitária

Autenticação Digital

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

Sítio de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)

693/0001-39 - V P MEDICAMENTOS EIRELI

Sítio do contribuinte no Cadin Sisbacen

INSO PELA RFB EM 09/01/2020

Resumo da reativação do contribuinte no Cadin pela RFB, caso se torne devedor

Origem	Informações Complementares	Receita	PA / Competência	Vencimento	Saldo Suspenso	Comunicado
693/0001-39		SIMPLES NACIONAL	Setembro/2017	20/10/2017	28.847,42	20/11/2017

Legenda: [1] Processo [2] Parcelamento [3] IP [4] CNO [5] CNPJ do prestador [6] NIRF [7] Parcelamento Especial

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inclusão de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 10º da Lei nº 10.522/2002).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.318.693/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V P - MEDICAMENTOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEW-MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 270	COMPLEMENTO TERREO
----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ra.fiori@sercomtel.com.br	TELEFONE (43) 3356-2008/ (43) 3356-2008
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 08:17:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELBER ANTONIO PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 3577888-8 GESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 539.447.049-91 21/12/1965

FILIAÇÃO
 JOSE ANTONIO PEREIRA
 ANTONIA JOANA VALESI PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 3ª HABILITAÇÃO
 00567008459 22/05/2019 31/01/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 IVAIPORA, PR 12/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 51906620086
 PR907541002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 946535756

PROIBIDO PLASTIFICAR 946535756



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.318.693/0001-39

Certidão n°: 6881137/2020

Expedição: 19/03/2020, às 08:29:50

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V P - MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 73.318.693/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 1743 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por V P MEDICAMENTOS EIRELI, CPF/CNPJ n° 73.318.693/0001-39, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de V P - MEDICAMENTOS - EIRELI, CPF/CNPJ n° 73.318.693/0001-39, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE 182F39C4B1ACFA0278825668793AD26D

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 18/04/2020

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, quinta-feira, 19 março



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI**
CNPJ: **73.318.693/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:46:39 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **4734.9CE4.F145.07BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021674612-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.318.693/0001-39
Nome: **V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitações
www.faxinal.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Brasil, 694 - Centro, município de Faxinal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, neste ato representado por seu Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Sr. RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.825.652-2 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 035.184.399-01, residente e domiciliado na Cidade de Faxinal, Estado do Paraná **ATESTA** para fins licitatórios, de que contratou a empresa **V P MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 270, Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39, que realizou o fornecimento de medicamentos Comuns e Medicamentos Controlados, Material de uso Hospitalar e Laboratorial e Material Odontológico, ao Município de Faxinal.

Os fornecimentos foram desempenhados de forma satisfatória, de forma que podemos afirmar estar a empresa **V P MEDICAMENTOS EIRELI** plenamente qualificada para o desempenho de atividade pertinente e compatível para atender outros Municípios, Órgãos Públicos ou empresas.

Faxinal, 23 de Janeiro de 2020.

FIRMA →

Ricardo Siqueira de Luccas
Diretor do Departamento de Compras e Licitações
RG 8.825.652-2 CPF 035.184.399-01

JOAZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 65876-9
Autenticação Digital
com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 8º Inc. XII
do Estatuto 8.712/2008 adunco a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
e documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Data: 31/01/2020 16:40:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS68980-6ES1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

S. CARTORIO SALINET - TABELADO DE NOTAS DE FAXINAL
Dra. Freder Hold Salinet - Tabelado
Av. Brasil, 1030 - Fone: (41) 3461-1167 | CEP 86840-000 - Faxinal - PR
faxinal@cartoriosalinet.com.br

Consulte em <http://funarpen.com.br>
2020.01.23 10:00:00 Controle: JQ1dG.JyOpX
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de RICARDO SIQUEIRA DE
LUCCAS. Dou fé. Cod. Segurança FYZBV2FQ-946578-10
Faxinal-Paraná, 23 de janeiro de 2020
Em Teste da Verdade
Júliamé Aparecida Fraga de Paula - Substituta

FAXINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na mesma sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2020 13:43:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1451236

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/01/2021 16:40:18 (hora local).

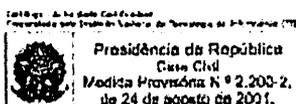
¹Código de Autenticação Digital: 73873101201638080309-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda8faccb59642408bac8ede907f1f747aa2c8d35a0e0616b0d0a3d1b5c4ff4a421be992eb8016e541a15953eee90760e7d7733d6add2b0785a712ee65d481053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na ordem sequencial, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/03/2019 17:23:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1211231

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/03/2020 17:03:09 (hora local).

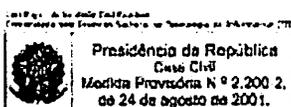
¹Código de Autenticação Digital: 73872903191702120485-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1aa7bf2ff3c5e387dd4ae6f22d6886eb0ab394d88cd8c00cc98337934ae8379021be992eb8016e541a15953eee90760e3c74b946c99448b7ba2109b89eb8eb3a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME tinha posse de um documento com as características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/04/2019 08:03:49 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1222093

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/04/2020 17:11:36 (hora local).

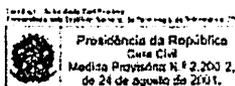
¹Código de Autenticação Digital: 73871104191709180466-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e80a25ee6324bc56cde907ff9a3f0ae87d3167f9b100f0c5e97d42a2917aff921be992eb8016e541a15953eee90760e8874fdaa59d309a0ec63295b33804d74



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTRATO Nº ____/2020/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2020/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.842/2020

*CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A V P
MEDICAMENTOS EIRELI*

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro nº 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o **SR.** _____, portador do RG nº _____ SSP/____ e CPF/MF sob nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado **V P MEDICAMENTOS EIRELI**, nome fantasia **NEW MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA**, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 270, Térreo, Bairro Centro, Cep 86.870-000, cidade de Ivaipora/PR, E-mail: ra.fiori@sercomtel.com.br, neste ato representada pelo **SR. ELBER ANTONIO PEREIRA**, inscrito no RG nº 3577888-8 SESP/PR e no CPF sob o nº 539.447.049-91, doravante denominado **CONTRATADO**, contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº **30.842/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2020/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares de Consumo, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global deste contrato é de R\$ 1.142.405,10 (um milhão cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ---/2020/PMC**, realizado com fundamento no Inciso IV do Artigo 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICIDADE





Materiais Médico Hospitalar, Odontológico

Item	COD TCE	MATERIAL	CONSUMO MENSAL	CONSUMO MENSAL (180) dias	QTDE POR EMBALAGEM	Nº CX 180 dias	Valor Unitário	Valor Total
1	12525-3	Abaixador de Língua	2.650	15.900	100	159	0,0600	954,0000
2	199833-1	Agulha Descartável 13x4,5	16.666,66	100.000	100	100	0,0880	8.800,0000
3	288835-1	Agulha Descartável 25x7	2.000	12.000	100	120	0,0880	1.056,0000
4	199834-0	Agulha Descartável 25x8	16.666,66	100.000	100	100	0,0940	9.400,0000
5	199235-8	Agulha Descartável 40x12	20.000	120.000	100	1.200	0,1000	12.000,0000
6	15414-8	Algodão Hidrofilo 500gr (rolo)	733	4.398	1	4.398	16,2590	71.507,0820
7	16458-5	Atadura de Crepe de 08 cm	320	1.920	12	160	0,6260	1.201,9200
8	233150-0	Atadura de Crepe de 10 cm	800	4.800	12	400	0,6380	3.062,4000
9	12907-0	Atadura de Crepe de 15 cm	2.466	14.796	12	1.233	0,9580	14.174,5680
10	370489-0	Bio Kit Torax nº22	2	12	1	12	66,8330	801,9960
11	370492-0	Bio Kit Torax nº26	2	12	1	12	62,8430	754,1160
12	370501-3	Bio Kit Torax nº30	4	24	1	24	69,8250	1.675,8000
14	370505-6	Bio Kit Torax nº36	5,5	33	1	33	65,8350	2.172,5550
15	410769-1	Caixa Coletora Mat. Perfurocortante 13lt.	133	798	25	31,9	5,9650	4.760,0700
17	198605-8	Tubo Endotraqueal nº2,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42	9,2370	387,9540
18	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,5580	233,4360
19	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,5480	233,0160
20	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,6760	238,3920
21	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,4960	230,8320
22	7981	Tubo Endotraqueal nº5,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,7740	242,5080





23	36719-2	Tubo Endotraqueal nº5,5 c/cuff Desc.	14	84	1	84	5,8150	488,4600
24	172934-9	Tubo Endotraqueal nº6,0 c/cuff Desc.	14	84	1	84	5,8330	489,9720
25	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº6,5 c/cuff Desc.	47	282	1	282	5,8730	1.656,1860
26	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº7,0 c/cuff Desc.	5,666	34	1	34	5,8490	198,8660
27	0001054-7	Tubo Endotraqueal nº7,5 c/cuff Desc.	11,333	68	1	68	5,8490	397,7320
28	390529-2	Tubo Endotraqueal nº8,0 c/cuff Desc.	11,333	68	1	68	5,8750	399,5000
29	198621-0	Tubo Endotraqueal nº8,5 c/cuff Desc.	5,666	34	1	34	6,0130	204,4420
30	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº20) desc.	233,333	1.400	50	28	0,9180	1.285,2000
31	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº24) desc.	225	1.350	50	28	1,0970	1.480,9500
32	225243-0	Cateter Intravenoso (Intracart Neonatal) 22 Gx8	2,333	14	1	14	85,7850	1.200,9900
33	225245-7	Cateter Intravenoso (Intracart Infantil) 19 Gx12	14	84	1	84	85,7850	7.205,9400
34	16436-4	Coletor Urina Infantil Fem-	134	804	1	804,	0,6760	543,5040
35	185331-7	Compressa Cirurgica 45x50	6.700	40.200	500	80,4	1,6960	68.179,2000
36	192956-9	Compressa de Gases 7,5 X 7,5	90.000	540.000	500	1080	0,0520	28.080,0000
37	153373-8	Dispositivo Infusão (Scalp nº 19)	270	1.620	100	16,2	0,2820	456,8400
38	258125-6	Dreno de Penrose nº03	24	144	1	144	1,5160	218,3040
39	226166-9	Equipo Macrogotas	8.000	48.000	1	48.000	1,3970	67.056,0000
40	000193-2	Equipo Microfix c/ Bureta	67	402	1	402	6,3280	2.543,8560
41	192989-5	Esparadrappo 10x45	600	3.600	1	3.600	9,6960	34.905,6000



		Impermiavel						
42	347546-8	Esparadrapo Microporosa Hipoalergica 50mmx10	300	1.800	1	1.800	5,7460	10.342,8000
49	0001037-1	Fio de Algodão 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	576	3.456	1	3.456	6,2640	21.648,3840
50	193004-0	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	576	3.456	1	3.456	1,8950	6.549,1200
51	261104-0	Fio Mononylon nº 4-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	576	3.456	1	3.456	1,8950	6.549,1200
52	193006-0	Fio Mononylon nº 5-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.1,65	248	1.488	1	1.482	2,7730	4.126,2240
55	0001036-7	Fio Prolene nº 4,0 c/ag 3/8 cir.cil. 2,0cm	16	96	1	96	3,0520	292,9920
57	000465-5	Gase Tipo queijo c/ 13 fios	247	1.482	1	1.482	133,2500	197.476,5000
58	263938-6	Lamina de Bisturi nº15 (Aço Carbono)	466,666	2.800	1	2.800	0,3470	971,6000
59	161223-9	Lamina de Bisturi n 20 (Aço Carbono)	866,666	5.200	1	5.200	0,3890	2.022,8000
60	277103-9	Lamina de Bisturi nº23 (Aço Carbono)	666,666	4.000	1	4.000	0,3520	1.408,0000
61	193082-6	Lamina de Bisturi nº24 (Aço carbono)	533,333	3.200	1	3.200	0,3790	1.212,8000
62	382042-4	Luva Latex Procedimento Grande	30.000	180.000	100	1.800	0,2580	46.440,0000
63	258202-3	Luva Latex Procedimento Media	47.000	282.000	100	2.820	0,2580	72.756,0000
64	382042-4	Luva Latex Procedimento Pequena	37.000	222.000	100	2220	0,2580	57.276,0000
65	229021-9	Luva Estéril nº7,0	2.000	12.000	1	12.000	1,6830	20.196,0000
66	237835-3	Luva Estéril nº8,5	670	4.020	1	4.020	1,6830	6.765,6600
68	000899-5	Seringa Descartavel de 01 ml s/ agulha	2.670	16.020	1	16.020	0,2390	3.828,7800
69	0001581-9	Seringa Descartavel de 03 ml s/ agulha	4.670	28.020	1	2.8020	0,2000	5.604,0000
70	14351-0	Seringa Descartavel de 05 ml s/ agulha	8.000	48.000	1	48.000	0,2650	12.720,0000

71	000899-2	Seringa Descartavel de 10 ml s/ agulha	16.000	96.000	1	96.000	0,4390	42.144,0000
72	13197-0	Seringa Descartavel de 20 ml s/ agulha	7.335	44.010	1	44.010	0,6580	28.958,5800
73	192542-3	Sonda Aspiraço Traqueal nº12	267	1.602	1	1.602	0,8520	1.364,9040
74	237835-3	Luva Estéril nº8,5	670	4.020	1	4.020	1,7960	7.219,9200
76	198274-5	Sonda Aspiraço Traqueal nº14	534	3.204	1	3.204	0,9200	2.947,6800
78	120712-1	Sonda Folley 02 vias nº06	74	444	1	444	4,9280	2.188,0320
79	84643-0	Sonda Folley 02 vias nº10	80	480	1	480	4,6400	2.227,2000
80	87519-8	Sonda Folley 02 vias nº12	14	84	1	84	3,5830	300,9720
81	34828-7	Sonda Folley 02 vias nº14	92,333	554	1	554	3,8100	2.110,7400
82	34828-7	Sonda Folley 02 vias nº16	100	600	1	600	3,5970	2.158,2000
83	50512-9	Sonda Folley 02 vias nº18	34	204	1	204	3,6670	748,0680
84	39225-1	Sonda Folley 02 vias nº20	54	324	1	324	3,5370	1.145,9880
85	17702-4	Sonda Folley 03 vias nº18	74	444	1	444	5,0870	2.258,6280
86	0001540-4	Sonda Naso Enteral Adulto nº10 110 cm	67	402	1	402	17,5160	7.041,4320
87	156610-5	Sonda Naso Enteral Adulto nº12	134	804	1	804	17,5160	14.082,8640
89	156610-5	Sonda Naso Enteral Pediatrica nº06 70cm	7	42	1	42	17,5160	735,6720
91	296197-0	Sonda Naso Enteral Neonatal nº06 60 cm	7	42	1	42	17,5160	735,6720
92	157009-9	Sonda Nasogastrica nº4 longa	34	204	10	20,4	1,0350	211,1400
93	156621-0	Sonda Nasogastrica nº8 longa	34	204	10	20,4	1,1450	233,5800
94	156623-7	Sonda Nasogastrica nº10 longa	34	204	10	20,4	1,2530	255,6120



95	22550-9	Sonda Nasogastrica nº12 longa	34	204	1	204	1,3070	266,6280
99	157007-2	Sonda Nasogastrica nº14 longa	68	408	10	40,8	1,3210	538,9680
100	149393-0	Sonda Nasogastrica nº16 longa	68	408	10	40,8	1,5340	625,8720
101	22552-5	Sonda Nasogastrica nº18 longa	68	408	10	40,8	1,6620	678,0960
102	17495-5	Sonda Uretral nº6	200	1200	10	120	0,7880	945,6000
103	1941466-6	Sonda Uretral nº8	200	1200	10	120	0,8360	1.003,2000
104	281773-0	Touca Descartavel	2.670	16.020	100	160,2	0,0820	1.313,6400
105	191528-2	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 25x3,5	134	804	1	804	4,7970	3.856,7880
106	191529-0	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 27x3,5	34	204	1	204	5,8530	1.194,0120
107	335740-6	Álcool Líquido 1 litro 70%	400	2400	1	2400	6,6830	16.039,2000
108	2986	lamina para microscopia de vidro para coleta cco com extremidade fosca, caixa com 50 unidades	575	3.450	50	69	0,1400	483,0000
109	113115-0	Papel Lencol Hospitalar Branco 70cmx50m C/10 Rolos	1668	10.008	10	1.000,8	13,4060	134.167,2480
110	28128	Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	67	402	1	402	11,1120	4.467,0240



112	200424-0	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTÁVEL C/100 NÃO ESTÉRIL	267	1602	100	16,02	0,6580	1.054,1160
113	139419-3	Gel para Ultrassom - Fisioterapia - Galao 5Kg	50	300	1	300	32,2590	9.677,7000
115	423339-5	Frasco Coletor de 1 Litro para Aspirador de Secreção	17	102	1	102	77,2070	7.875,1140
116	311449-0	Filtro Bacteriológico para Ventiladores	84	504	1	504	20,0100	10.085,0400
VALOR TOTAL								1.142.405,10

4.1 DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será IMEDIATO, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos, após recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho em Parcela Única.

4.2 DO LOCAL DE ENTREGA: CDMIC - Centro de Dist. de Medicamentos e Insumos de Cuiabá. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 – BR 364 - Bairro São Francisco. CEP: 78.085-700 ao lado do CISC Coxipó – Cuiabá/MT; E-mail: cdmic@cuiaba.mt.gov.br.

4.2.1 A entrega também poderá ocorrer diretamente no Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.

4.3 DO HORÁRIO DAS ENTREGAS: das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Fone/Fax: (65) 3617 7552.

4.4 A empresa deverá seguir obrigatoriamente o prazo estabelecido de entrega dos produtos, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado em Parcela Única, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

4.5 Tal obrigatoriedade se faz necessária devido à logística interna do CDMIC (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em tempo hábil.

4.6 O descumprimento do prazo de entrega ensejará em penalidades previstas na Legislação vigente.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O contrato terá vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei.

5.2 A Empresa terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pela SMS, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

5.3 O contrato poderá ser rescindido caso seja finalizado o processo licitatório.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ



6.1 Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido a prestação dos serviços.

6.2 A SMS é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da SMS, quando necessário, para a entrega dos serviços referentes ao objeto.

6.3 Emitir Ordem de fornecimento para a CONTRATADA.

6.4 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da CONTRATADA.

6.5 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta DISPENSA.

6.6 O pagamento somente será processado se houver sido entregue toda a documentação necessária para a realização do mesmo e, caso seja constatado qualquer irregularidade ou ausência de documentação, este será devolvido para a unidade requisitante corrigir as impropriedades, aguardando-se a sua devolução.

6.7 A SMS é obrigada a comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na entrega dos materiais, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil.

6.8 Exercer as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

6.9 Disponibilizar instalações sanitárias para os prestadores dos serviços.

6.10 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município de Cuiabá.

6.11 Controlar e documentar as ocorrências havidas.

6.12 Observar se durante a vigência do Contrato está sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.13 Providenciar a lavratura dos termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços.



6.14 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem as verificações técnicas necessárias.

6.15 Designar servidor/gestor de contrato para a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.16 Emitir, por intermédio de servidor/gestor do contrato, designado pelo órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento à proposta de aplicação das sanções.

6.17 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não era gerador de direitos a reajustamento de preços ou atualização monetária.

6.18 Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento.

6.19 A fiscalização dos servidores pela SMS/HPSMC não exclui nem diminui a completa responsabilidade da fatura contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do referido Termo de Referência.

6.20 O Serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção. Caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

6.21 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à SMS é reservado o direito de, sem qualquer tipo de restrição, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiver sem uniformes ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados em seus serviços, para comprovar o registro da função profissional.

6.22 A fiscalização da SMS cabe em acompanhar a execução dos serviços, de forma a evitar que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

6.23 A fiscalização dos serviços pela SMS não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os insumos hospitalares dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

7.2 Disponibilizar os Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

7.3 Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretora de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a responsabilidade da Fornecedora a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

7.4 A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os medicamentos/Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na Diretoria de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, deverá os medicamentos/Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

7.5 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

7.6 Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

7.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

7.8 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;

7.9 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

7.10 Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

7.11 Substituir de imediato, após notificação formal, Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares entregues em desacordo com as especificações, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;

7.12 Se a Fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

7.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;

7.14 A inadimplência da Fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do certame, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS designarão como Gestor e Fiscais de Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, que serão responsáveis para exercer um rigoroso controle na entrega dos materiais, comprovando a sua fiel execução,



em especial quanto à qualidade, bem como, realizar acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

8.1.1 Os servidores designados como fiscal, suplente e gestor são:

GESTOR DE CONTRATO	Nome: ELISANDRO DE SOUZA DE NASCIMENTO CPF: 822.788.301-04 RG: 962347 Matricula: 4898752 Cargo/Lotação: Diretoria Logística e Suprimento
FISCAL DE CONTRATO	Nome: TALIZIA HIROOKA DE MEDEIROS CPF: 061.474.179-32 RG: 82423745 Matricula: 4870130 Cargo/Lotação: Responsável Técnico
SUPLENTE	Nome: MARIA LINDINALVA QUEIROZ DA SILVA CPF: 912.471.101-25 RG: 1327727-8 Matricula: 4888962 Cargo: Coordenadora de Logística

8.2 Caberá ao Gestor do contrato as seguintes atribuições:

- Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;
- Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e;
- Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014

8.3 Caberá ao Fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;





- b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- d) Intervir: assumir a execução do contrato;
- e) Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;
- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- l) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades

8.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93 e a IN SCL nº. 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente ao DAF (Diretoria Administrativa e Financeira) da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.5 Eventuais alterações dos integrantes da Equipe de Fiscalização deverá ser realizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Contas, dispensado o apostilamento.

9 CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Municipal de Saúde:

BLOCO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO - 2020

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE





FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROJETO ATIVIDADE - 2382 – IMPL. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO

FONTE - 0102000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE - 0142000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

FONTE - 0146000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO

CONTA DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL/FATURA

10.1 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente vigentes:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2 A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada acompanhada das certidões fiscais devidamente vigentes, diretamente para a Coordenadoria Administrativa HPSMC e/ou Fiscal do Contrato, que fará a devida conferência dos serviços, atestará a mesma e encaminhará para o pagamento dentro do prazo legal.

10.4 A CONTRATADA deverá encaminhar, junto à nota fiscal, relatório mensal dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, numerados, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores para o HPSMC e/ou Fiscal de Contrato.



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



10.5 Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos serviços realizados deverá ser atestada pelo Fiscal (ais) do Contrato e/ou servidor (es) designado(s), anexado os relatórios de fornecimento e as ordens de fornecimento realizados no período, encaminhando-se toda essa documentação à Diretoria Administrativa e Financeira da SMS, para providencias cabíveis.

10.6 O pagamento será realizado na condição de período de produção mensal, após a CONTRATADA apresentar a SMS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias de cada mês subsequente, a Nota Fiscal, relatórios e a fatura conforme normatização pertinente e vigente dos serviços realizados.

10.7 A SMS verificarão se os serviços descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.

10.8 Para fins de fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia das requisições e encaminhá-los juntamente com a fatura mensal para a SMS.

10.9 Cumpridas todas as etapas de fiscalização, a nota fiscal dos serviços deverá ser atestado pelo fiscal de contrato e encaminhada a Diretoria Administrativa e Financeira/SMS para providencias cabíveis.

10.10 A fatura não aprovada pelo setor responsável do HPSMC será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação, sendo que a devolução da fatura não aprovada pelo setor responsável, em hipótese nenhuma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada NA SMS.

10.11 O pagamento será no prazo não superior a 30 (trinta) dias de cada mês subsequente, estando tudo de acordo com as exigências e comprovações necessárias, contados da data do aceite definitivo, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada.

10.12 O referido relatório a ser entregue no HPSMC, deverá constar o serviço efetivamente prestado dentro do período mensal, com respectivos preços unitários e totais.

10.13 Para efeito de pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e dos encargos fiscais (Certificado de Regularidade Fiscal) em original ou em fotocópias autenticadas.

10.14 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, desde que atenda as exigências, após a execução dos serviços e entrega dos relatórios finais juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

10.15 A SMS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10.16 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento.



10.17 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do material e não isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.18 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.19 A Secretaria Municipal de Saúde não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.20 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.21 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente ao fiscal do contrato e/ou servidor designado, juntamente com a comprovação do serviço prestado e conter as seguintes discriminações:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante;
- e) Descrição do objeto do contrato;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.22 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

10.23 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Locadora/Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.

10.24 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser alterado somente nos *casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações*, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

12.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com



o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos (em caso das modalidades da 8.666/93), sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

12.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

12.3 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

12.4 Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.5 A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível de reparação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3 O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou nas seguintes situações, sempre garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório:

- a) A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes neste Contrato;
- b) A CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I a XII, XVII e XVIII, da Lei 8.666/93;
- c) Qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Na hipótese de rescisão do presente Contrato, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos pela execução dos serviços até então realizados;
- e) Por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados.

14.4 Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA será notificada por escrito, a qual será juntada ao processo administrativo, sendo assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.





14.5 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes à aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

14.6 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o Contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

15.2 Nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Representante:

CONTRATADO:

V P MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ nº 73.318.693/0001-39

Representante: SR. ELBER ANTONIO PEREIRA

RG nº 3577888-8 SESP/PR

CPF nº 539.447.049-91

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:



Parecer Jurídico Nº 241/GAB-ADJ/PGM/2020
Processo Nº 30.842/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Dispensa de Licitação

I - RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Gestão, através da Diretoria Especial de Licitações e Contratos encaminhou a esta Procuradoria o processo em epígrafe de interesse da Secretaria Municipal de Serviços Saúde, a qual solicita abertura de procedimento licitatório para dispensa de licitação, para aquisição em caráter emergencial de insumos hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá e Secretaria Municipal, , diante à excepcionalidade de emergência social do novo Coronavírus (COVID-19) em Cuiabá/MT, conforme detalhamento e demais condições matidas no TR.

Em sede de justificativa a Pasta alega a extrema necessidade, e através do Termo de Referência nº 013/SMS/2020, a Secretaria Municipal de Saúde, justifica a presente solicitação, da seguinte forma:

A Secretaria Municipal de Saúde decidiu pela celebração de contrato emergencial, em razão da configuração da situação de calamidade pública:

Considerando a atual conjuntura no mundo, onde estamos em situação de Pandemia e deparamos com uma grande família viral, o coronavírus que é conhecido desde meados de 1960 reapareceu na China em dezembro de 2019. Embora na maioria dos casos as complicações sejam consideradas leves e moderadas pela semelhança com resfriado, alguns podem causar doenças graves com impacto importante na saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

Considerando que as investigações sobre transmissão do novo coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação entre pessoas (contaminação por contato) está ocorrendo podendo ser pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como: Gotículas de saliva; Espirro; Tosse; Catarro; Contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão; Contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos;

Considerando os quadros respiratórios como resfriados, gripes e pneumonias são causados por diversos microorganismos. Assim que os primeiros sintomas respiratórios surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento. São eles: Febre, Tosse, Dificuldade para respirar;

Considerando que o Ministério da Saúde vem orientando cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o novo coronavírus. Entre as medidas estão:

- Evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas;
- Realizar lavagem freqüente das mãos, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Cobrir nariz e boca quando espirrar ou tossir e higienizar as mãos após;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, pratos, copos ou garrafas;
- Manter os ambientes bem ventilados;

- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais ou sintomas da doença;
- Evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações.
- Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção, pulverizadores para desinfecção, etc.);

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita desenvolver ações e se estruturar para receber os casos com evidências da infecção com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o vírus, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG);

Considerando que diante dessa preocupante situação, a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde tem adotado as seguintes condutas técnicas:

- Participação em web e vídeo conferências promovidas pelo Ministério da Saúde;
- Acompanhamento da situação por meio dos boletins epidemiológicos emitidos pelo Ministério da Saúde (MS)/Organização Mundial da Saúde(OMS);
- Participação em encontros técnicos multissetoriais para definir ações e estratégias de ação em consonância com as instruções do Ministério da Saúde/OMS;
- Organização da rede de assistência e acompanhamento do paciente;
- Estabelecimento de Hospital-Referência para suporte inicial;
- Elaboração e divulgação de material informativo para a população e profissionais de saúde;
- Elaboração e divulgação de material técnico para profissionais de saúde;
- Levantamento de necessidades emergenciais para atendimento de qualidade em caso de suspeitos em nosso município;

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus e considerando -se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), as equipes de vigilância dos estados e municípios, bem como quaisquer serviços de saúde, devem ficar alertas aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória e que apresentam histórico de viagens para áreas de transmissão local últimos 14 dias.

A SMS desenvolvendo ações e estruturando o HPSMC para receber os casos com evidências da infecção com base nas ações já existentes para notificação, registro, investigação, manejo e adoção de medidas preventivas, em analogia ao conhecimento acumulado sobre o vírus, que nunca ocorreram no Brasil, além de Planos de Vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e Síndrome Gripal (SG).

Como toda normatização, este Protocolo está sujeito a ajustes decorrentes da sua utilização prática e das modificações do cenário epidemiológico.

Ressalta-se que ele se aplica ao cenário epidemiológico brasileiro na atual fase, de acordo com as orientações da OMS. Os estados e municípios possuem planos de preparação para pandemia de influenza e síndromes respiratórias.

Diante dos fatos o Prefeito do Município editou um Decreto nº 7.839 de 16 de março de 2.020, sobre a adoção no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Cuiabá de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Vale destacar que esse tipo de equipamento em quantidade insuficiente e é de extrema importância para assegurar e preservar a vida do paciente que apresentar os

sintomas do vírus, sendo necessário para a continuidade das atividades que será exercida no Pronto Socorro do Município de Cuiabá.

Tais equipamentos, insumos irão equipar a ala especial que está sendo preparada para receber os casos dos pacientes com Coronavírus (COVID-19) no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, garantindo mais segurança tanto para os pacientes.

Considerando que várias unidades de saúde estão sendo preparados para que possam receber os infectados pelo COVID-19 e em atenção a resguardar a vida e principalmente um atendimento adequado no local em que os pacientes, estarem no recinto que se destina ao tratamento dos infectados.

Considerando que alguns leitos já estão desativados e que na avaliação foi constatado que algumas camas se encontram com necessidade de troca.

Considerando que precisamos adquirir as referidas camas hospitalares, para prestar o atendimento, sendo urgente e necessário, o mais breve possível a aquisição dos produtos.

As propostas de preços foram solicitadas às empresas especializadas em prestação de serviços da natureza objetiva, com condições e disponibilidades para executar os serviços. Após pesquisa de preços praticados, conforme cotações/mapa de apuração de preços (ANEXO) e ainda, por apresentar a melhor cotação de preços, com menor custo para o Município, sagrou-se vencedora a empresa: V. P. Medicamentos Eireli.

Por fim, a Secretaria Municipal de Saúde informa que o valor total para a Prestação dos Serviços estimado é de R\$ 1.142.405,10 (um milhão, centoe quarenta e dois mil, quatrocentos e cincocoreais e dez centavos), consignado para a seguinte dotação orçamentária: Bloco De Investimento - Exercício - 2020; Órgão - 16 - Secretaria Municipal de Saúde Unidade - 601 - Fundo Único Municipal de Saúde; Função - 10 - Saúde ;Sub Função - 122 - Administração Geral; Programa - 0038 - Investimentos; Projeto Atividade - 1239 - Investir nas Redes de Atenção Secundária e Terciária da Sms - Fonte - 0102000000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde; Fonte - 0142000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Sus - Estado; Fonte - 0147000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento Conta de Despesa - 30.90.30 - Material de consumo.

A empresa elegida por apresentar a proposta mais vantajosa, levando em consideração o menor preço e questão documental é a V. P. Medicamentos Eireli.

Constam nos autos diversos documentos apresentados pela Secretaria interessada, com o escopo de respaldar as pretensões deduzidas nessa seara administrativa, além de outros, visando complementar a instrução processual.

É o breve e essencial relato.

Passo a opinar e fundamentar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Insta salientar que os pareceres jurídicos possuem caráter opinativo, são juízos de conhecimento/opinião/interpretação, não constituindo, uma manifestação de vontade propriamente dita. Sendo assim, via de regra, diz-se que os pareceres jurídicos não vinculam o administrador público, por se tratarem de opiniões que podem ou não serem adotadas.

Neste sentido já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal/STF: “[...] o parecer não é ato administrativo, sendo quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa” (MS 24.073/DF – Rel. Min. Carlos Velloso, DJ 31/10/2003).

Convém ressaltar que cabe a esta Procuradora, a análise sobre o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes.

Em cumprimento a Lei Complementar nº 208/2010, passo a emitir o parecer jurídico sem entrar no mérito dos critérios técnicos adotados pela Pasta solicitante, nem mesmo a conveniência e oportunidade para a escolha do objeto ora solicitado para dispensa de licitação, haja vista ser da SMGE a competência e responsabilidade para assim proceder.

A análise do requerimento em comento deve ser feita única e exclusivamente através das legislações municipais aplicáveis ao presente caso, ou seja, o requerimento *sub examine* é simples, prendendo-se apenas ao exame dos textos legais pertinentes.

No tocante a realização de Pesquisa de Preços, ressalta-se que a respeito do tema o Egrégio Tribunal de Contas da União já se posicionou no sentido de que a Administração deve realizar ampla pesquisa de mercado e, ainda elenca a metodologia a ser empregada para a realização da pesquisa de preços para comprovar o caráter econômico da contratação, quanto ao número mínimo de cotações, qual seja, de pelo menos três fornecedores distintos.

Importante frisar que o artigo 14 da Lei nº 8.666/93 estabelece que nenhuma contratação será realizada sem a indicação dos recursos orçamentários.

No que concerne aos documentos apresentados pela Pasta, constatamos que o processo em comento consta o formulário de autorização de despesa, bem como Notas de Reserva, colacionados aos autos, para arcar integralmente com os custos decorrentes da presente licitação, em conformidade com a legislação vigente, em especial com o disposto no art. 42, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fazendo-se necessário providenciar o pedido de empenho.

Importante ainda mencionar que a gestão contratual cuida primordialmente, de tarefas guiadas pelos princípios do planejamento e da eficiência, estes, fundamentais à boa administração e ao atendimento do interesse público. Tal função essencialmente administrativa deve ser exercida por um servidor designado gestor de contratos.

As atividades do gestor de contrato incluem desde as etapas de planejamento até o encerramento do contrato, considerado de forma eficaz, buscando-se sempre atingir o melhor resultado esperado, observados critérios ético e de economicidade, bem como os valores de probidade e moralidade administrativa.

Já a fiscalização é exercida necessariamente por servidor especialmente designado como representante da Administração, como preceitua a lei, e cuidará pontualmente das particularidades da execução de cada contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado, isto posto conforme a dicção do indigitado art. 67 da Lei 8666/93.

Registra-se por oportuno que vislumbramos nos autos a indicação dos responsáveis pelo acompanhamento do contrato, ou seja a equipe gestora e fiscalização, tendo como gestor do contrato Ademilson Rodrigues, como fiscal do contrato Maria Célia Vieira Quichaba, e como Suplente do Fiscal Tânia Maria Garutti.



Isto posto, passo à análise da pretensão deduzida nesta seara administrativa, quanto a legalidade do pleito.

Para a realização da licitação se torna obrigatório a observação dos princípios consagrados pela Constituição Federal, os quais norteiam a prática dos atos pela administração pública quando, em seu art. 37, *caput*, assim dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência e também, ao seguinte: (grifou-se)

Referidos princípios também estão contidos no art. 3º da Lei 8.666/93, que regula as licitações e contratos administrativos, a qual traz uma gama de princípios à serem seguidos pela Administração na consecução da probidade administrativa, sendo considerado o dispositivo de maior destaque na Lei. *Ipsi Literis*:

Art. 3o. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Comentando sobre os princípios que regem a Administração Pública, Maria Sílvia Zannella Di Pietro com clareza nos ensina que:

A própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público. (Di Pietro, 1999, p.294)

Conforme pode ser visto, a Licitação, procedimento obrigatório, regra geral, para as contratações feitas pelo Poder Público, tem por objetivo assegurar que estas selecionarão sempre a melhor proposta com as melhores e mais vantajosas condições para a Administração, salvaguardando, também, o direito à concorrência igualitária entre os participantes do certame, a publicização dos atos, assegurando a transparência e probidade do mesmo, etc.

Vale ressaltar que a licitação só pode acontecer nas hipóteses em que se possa instaurar uma competição entre licitantes interessados em firmar contratos com a Administração Pública, a qual em princípio, é obrigada a licitar. Consagrada a licitação como regra geral para a contratação, a dispensa deve ser a exceção, desde que devidamente justificada, ocorrendo apenas nos restritos casos autorizados pela Lei nº 8.666/93.

Assim, consagrada a licitação como regra geral para a contratação, a dispensa é uma das exceções, desde que devidamente justificada, ocorrendo apenas nos restritos casos autorizados pela Lei nº 8.666/93.

Como exceção ao certame licitatório, a lei também condiciona o processo de dispensa ao preenchimento de alguns requisitos, quais sejam; caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço, etc (art. 26, parágrafo único).

A hipótese de situação emergencial encontra respaldo para a dispensa de licitação no inciso IV do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, *in verbis*:



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Para Amaral (2001), essa hipótese não é de dispensabilidade de licitação, mas sim de dever jurídico de contratar sem licitação, uma vez que a situação emergencial exige providências rápidas, não podendo aguardar um procedimento lento e burocrático.

Outrossim, cumpre esclarecer que o inciso se refere à duas situações que dão ensejo à dispensa de licitação: **a emergência e a calamidade pública**. Ao tratar sobre o tema, o ilustre e saudoso Mestre Meirelles assim se manifestou:

[...] A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade. (...) Calamidade pública é a situação de perigo e de anormalidade social decorrente de fatos da natureza, tais como inundações devastadoras, vendavais destruidores, epidemias letais, secas assoladas e outros eventos físicos flagelantes que afetem profundamente a segurança ou a saúde pública, os bens particulares, o transporte coletivo, a habitação ou o trabalho em geral [...]. (MEIRELLES, 2007: 281, grifo do autor).

A jurisprudência do TCU é bastante clara ao afirmar que outras situações podem ensejar a emergência necessária para se dispensar uma licitação, vejamos:

Para o fim de enquadramento na hipótese de dispensa de licitação prevista no inc. IV do art. 24 da Lei 8.666/1993 não há que se fazer distinção entre a emergência resultante de fato imprevisível e a decorrente da incúria ou desídia administrativa, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento à situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (negritamos). "A situação prevista no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93 não distingue a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, sendo cabível, em ambas as hipóteses, a contratação direta, desde que devidamente caracterizada a urgência de atendimento a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares". Com esse entendimento, o Tribunal julgou improcedente representação contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - (Chesf), acerca de irregularidades na contratação de empresa, para a prestação de serviços na área de propaganda e publicidade, por meio de processo de dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/1993 (situação emergencial). Para a unidade técnica, na espécie, o uso da dispensa de licitação teria se

revelado indevido, pois "a caracterização da suposta situação emergencial não restou fundamentada em fatos novos e imprevisíveis, mas em situação decorrente de omissão do agente público, que não providenciou a licitação em tempo hábil". Na instrução do processo, informou-se que serviços não relacionados a essas campanhas também teriam sido contratados por meio de dispensa de licitação, amparada na emergência. Propôs-se, então, que os responsáveis pela contratação emergencial, supostamente irregular, fossem apenados com multa. O relator, todavia, dissentiu do encaminhamento. Segundo ele, "há que se separar a ausência de planejamento da contratação emergencial propriamente dita, tratando-as como questões distintas". Nesse quadro, a contratação emergencial ocorreria "em função da essencialidade do serviço ou bem que se pretende adquirir, pouco importando os motivos que tornam imperativa a imediata contratação". Assim, "na análise de contratações emergenciais não se deve buscar a causa da emergência, mas os efeitos advindos de sua não realização". A partir da verificação desses efeitos, caberia à Administração sopesar a imperatividade da contratação emergencial e avaliar a pertinência da aplicação da excepcionalidade permitida pelo art. 24, IV da Lei de Licitações. No caso concreto, o relator entendeu que "a contratação emergencial se caracterizou, sobretudo, pela necessidade de não interrupção dos serviços de publicidade de utilidade pública", os quais, para, ele, dizem respeito a uma área que "está relacionada com a divulgação de serviços que tenham como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar segmento ou toda a população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, visando à melhoria em sua qualidade

de vida". Aditou que a principal atividade prevista na área de serviços de publicidade de utilidade pública era a campanha de prevenção de queimadas, destacando que "incêndios em canaviais existentes sob linhas de transmissão da Chesf têm provocado, no período da colheita, interrupção no fornecimento de energia elétrica, principalmente em Pernambuco e Alagoas. A campanha que a Chesf vem fazendo nas últimas décadas, através de emissoras de rádio e televisão, contribui decisivamente para a redução dos desligamentos". Consignou o relator, ainda, que à época da queima dos canaviais no nordeste do país, os desligamentos de linhas de transmissão, em decorrência de tais queimadas, apresentaria acentuado crescimento, caracterizando situação que poderia ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, fato que autorizaria a utilização da contratação direta prevista no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Em face do exposto, o Plenário manifestou sua anuência, acompanhando o relator no entendimento de que a representação não mereceria ser provida. Acórdão n.º 1138/2011-Plenário, TC 006.399/2008-2, rei. Min. Ubiratan Aguiar, 04.05.2011 (negrito nosso).

Igualmente, a emergência não pode caracterizar um "fato ficto ou fabricada", a qual ocorre quando a Administração deixa de tomar as providências necessárias para a realização de uma licitação previsível, constituindo-se o ato como grave violação ao princípio da moralidade administrativa. Aliás, o TCU já firmou jurisprudência nesse sentido:

[...] só se deve realizar aquisições com dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, quando devidamente caracterizada a situação de emergência ou de calamidade pública, desde que a situação não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidria administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis e desde que esteja comprovado que a imediata contratação é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado. [TCU. Processo n.º 015.764/95-8. Decisão n.º 811/1996 – Plenário]. (FERNANDES, 2005: 416).
[...] a falta de planejamento adequado pelo administrador, principalmente quanto aos cronogramas dos procedimentos licitatórios, não justifica a contratação direta por emergência. Várias decisões proferidas bem antes dos atos em debate já convergiam nesse sentido, a exemplo do Acórdão 25/99, das Decisões n.º 530/96, n.º 811/96, n.º 172/96 e n.º 347/94, todos do Plenário, sendo esta última proferida em sede de Consulta, portanto, de caráter normativo [...]. [TCU. Processo n.º 007.215/2003-0. Acórdão n.º 1.454/2003 – Plenário]. (FERNANDES, 2005: 420).

Para a contratação emergencial, a Administração deve pautar seus atos segundo os pressupostos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com justificativas coerentes com a situação apresentada e instruída com as formalidades estabelecidas no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, como condição para a eficácia do processo administrativo correspondente:

Art. 26 (...)
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;

Para a contratação direta de empresa por emergência, a Administração além de justificar o fato, deve escolher uma empresa especializada, que possua capacidade jurídica e regularidade fiscal e econômico-financeira compatíveis com as exigências do objeto a executar, e desde que se tenha dotação orçamentária para o cumprimento das obrigações.

Não só a caracterização emergencial é necessária para a dispensa de licitação, é preciso também se justificar a escolha do executante e os preços. Nesse sentido, convém citar os ensinamentos de Antônio Carlos Amaral Cintra: [...] o executante há que ser de absoluta confiança. Já que o prazo passa a ser o elemento determinante da decisão de não licitar, a confiabilidade se torna mais importante, exatamente porque diante de caso excepcional também excepcional deve ser a confiabilidade. Ao dispensar a licitação para uma contratação, com fundamento na emergência, a Administração está arriscando-se a, se não cumprido o prazo determinado, ver frustrar-se seu objetivo de atender ao interesse social subjacente, apesar da medida excepcional tomada. (AMARAL, 2001: 5).

Tal procedimento se faz necessário porque como exceção ao certame licitatório, a lei também condiciona o processo de dispensa ao preenchimento de alguns requisitos, quais sejam: caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso, razão da escolha do fornecedor, justificativa do preço, etc (art. 26, parágrafo único). Aliás, o TCU assim já decidiu:

"Em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados." (Decisão nº 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira.)

Sobre o tema, Marçal Justen Filho afirma que *"nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26"* (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 12ª edição, 2008.).

Atualmente, diante da pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19), que levou milhares de atividades pelo mundo a paralisarem suas atividades, fez com que a Administração fizesse o serviço de limpeza e higienização de espaços públicos, com produto combativo, como medida profilática de eliminação do vírus.

Em virtude do todo o acima explicitado, a secretaria demandante solicita a dispensa de licitação, para aquisição de material permanente hospitalar (cama Fowler comelevação de leito standard) em caráter emergencial para montar leitos de retaguarda que irão auxiliar no atendimento aos infectados pelo COVID 19, para atender as necessidades da SMS, diante à excepcionalidade de emergência social do novo Coronavírus (COVID-19) em Cuiabá/MT.

Impende alertar que a presente contratação de empresa especializada por meio de Dispensa de Licitação se justifica em razão da existência de situação calamitosa, em decorrência da pandemia pelo COVID-19.

Assim, o Governo Federal preocupado com a propagação do vírus, editou a Lei Nº 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O art.4º da referida lei elenca todas as aquisições de bens e serviços, insumos que podem ser dispensados da licitação, *verbis*:

Art.4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive serviço de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência/a de saúde pública de importância internacional decorrente do/ coronavírus de que trata esta Lei.

Capítulo I DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 4º Fica dispensada a instauração de procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Posteriormente, no âmbito municipal, o Prefeito de Cuiabá, estabeleceu inúmeras regras, consolidadas pelos Decretos Municipais nºs 7.839, de 16 de março de 2020, Nº 7.846, de 18 de março de 2020 e Nº 7.847, de 18 de março de 2020, e Decreto Nº 7.849 de 20 de Março de 2020, decretando a situação de emergência, e estabelecendo medidas temporárias de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Cuiabá e dá providência:

Assim, visando evitar a propagação do vírus Com efeito, diante das circunstâncias, a fim de facilitar e de auxiliar o combate ao surto do vírus, dentre outras medidas previstas na Lei nº 13.979/2020, estabeleceu-se processo simplificado para dispensa de licitação para contratações voltadas ao enfrentamento da situação emergencial, nos termos do art. 4º, do diploma legal

Página 8



supracitado, in verbis:

Art. 4º Fica dispensada a instauração de procedimento licitatório para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, /nos termo do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Ademais, conforme já dito acima, a dispensa, encontra, ainda, fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme se transcreve abaixo:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Outrossim, o art. 30, inciso II e VI da Lei nº 13.019/14 autoriza a Administração Pública a dispensar realização de chamamento público nos casos de calamidade pública e quando se tratar de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação.

Assim, tendo em vista o objetivo de garantir população de Cuiabá, leitos no Hospital público Municipal, que é o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá, nesse período de combate e enfrentamento do Novo Coronavírus, tem-se que a modalidade em questão é a única cabível, ficando justificada sua escolha, nos termos dos art. 24, IV, da Lei 8666/93; art. 30, II e VI, da Lei 13019/14 e Decreto Municipal 7849/2020.

Ainda sobre o assunto, e para melhor compreensão, a Lei Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já citada acima, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seus arts. 1º e 4º versam o seguinte, *verbis*:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

É de bom alvitre esclarecer que o presente processo está de acordo com a legislação pertinente a matéria.

III. CONCLUSÃO

Convém registrar que todas as informações contidas nos autos são de responsabilidade da secretaria solicitante e que a mesma deverá realizar o processo licitatório.

Convém ressaltar que cabe a esta Procuradora, a análise sobre o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes.



Vale ressaltar que esta procuradora se absteve de analisar quanto ao valor, bem como as certidões de regularidade fiscal, quanto a sua validade e se constam todas, por não ser atribuição desta pasta, se limitando apenas a emitir parecer jurídico que o caso requer.

Desta feita, em virtude da situação emergencial de enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19) que obriga o isolamento social, e, nesse período do distanciamento e/ou isolamento social a Administração Pública Municipal, terá toda a responsabilidade com o paciente e os insumos que deverão ser administrados, , opino pela possibilidade da realização da dispensa de licitação em caráter emergencial para contratação de empresa especializada na prestação de serviços requerida pela Secretaria demandante, por haver respaldo na legislação vigente, e visto toda a justificativa que foi exarada nos autos, que fizemos constar no bojo deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo, remeta-se os autos para o Procurador Geral, a quem cabe a decisão da homologação.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2020

Miguelis
JULIETTE CALDAS MIGUEIS

Procuradora Geral-Adjunta do Município de Cuiabá

Homologo Parecer Jurídico N° 241/GAB-ADJ/PGM/2020, pelos seus próprios fundamentos jurídicos.

Cuiabá, 31/03/2020.

MARCUS ANTONIO DE SOUZA BRITO
Procurador Geral do Município de Cuiabá



DELC/SMGE
FLS. <u>196</u>
RUB. <u>M</u>

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 30842/2020

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares de Consumo, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu Secretário, Sr. Luiz Antônio Possas de Carvalho.

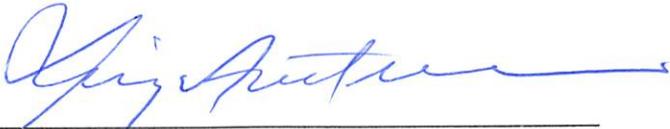
CONTRATADA: V P MEDICAMENTOS EIRELI, nome fantasia NEW MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA.

VALOR DO CONTRATO: Valor global de R\$ 1.142.405,10 (um milhão cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020/PMC**, realizado com fundamento no Inciso IV do Artigo 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 31 de março de 2020.



LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



DELCSMGE
Fls. 107
Rub. M

CONTRATO Nº 142/2020/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.842/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A EMPRESA V P MEDICAMENTOS EIRELI

Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, Praça Alencastro nº 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o **SR. LUIZ ANTÔNIO POSSAS DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 000195 SSP MT e inscrito no CPF/MF nº 109.063.201-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **V P MEDICAMENTOS EIRELI**, nome fantasia **NEW MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA**, inscrita no CNPJ nº 73.318.693/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 270, Térreo, Bairro Centro, Cep 86.870-000, cidade de Ivaipora/PR, E-mail: faturamento.01@vpmedicamentos.com.br, tel: (43)3472-7675, neste ato representada pelo **SR. ELBER ANTONIO PEREIRA**, inscrito no RG nº 3577888-8 SESP/PR e no CPF sob o nº 539.447.049-91, doravante denominado **CONTRATADO**, contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 30.842/2020, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020/PMC**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definidas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares de Consumo, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor global deste contrato é de **R\$ 1.142.405,10 (um milhão cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos)**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020/PMC**, realizado com fundamento no Inciso IV do Artigo 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-936 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICIDADE

Materiais Médico Hospitalar, Odontológico								
Item	COD TCE	MATERIAL	CONSUMO MENSAL	CONSUMO MENSAL (180) dias	QTDE POR EMBALAGEM	Nº CX 180 dias	Valor Unitário	Valor Total
1	12525-3	Abaixador de Lingua	2.650	15.900	100	159	0,0600	954,0000
2	199833-1	Agulha Descartável 13x4,5	16.666,66	100.000	100	100	0,0880	8.800,0000
3	288835-1	Agulha Descartável 25x7	2.000	12.000	100	120	0,0880	1.056,0000
4	199834-0	Agulha Descartável 25x8	16.666,66	100.000	100	100	0,0940	9.400,0000
5	199235-8	Agulha Descartável 40x12	20.000	120.000	100	1.200	0,1000	12.000,0000
6	15414-8	Algodão Hidrofílico 500gr (rolo)	733	4.398	1	4.398	16,2590	71.507,0820
7	16458-5	Atadura de Crepe de 08 cm	320	1.920	12	160	0,6260	1.201,9200
8	233150-0	Atadura de Crepe de 10 cm	800	4.800	12	400	0,6380	3.062,4000
9	12907-0	Atadura de Crepe de 15 cm	2.466	14.796	12	1.233	0,9580	14.174,5680
10	370489-0	Bio Kit Torax nº22	2	12	1	12	66,8330	801,9960
11	370492-0	Bio Kit Torax nº26	2	12	1	12	62,8430	754,1160
12	370501-3	Bio Kit Torax nº30	4	24	1	24	69,8250	1.675,8000
14	370505-6	Bio Kit Torax nº36	5,5	33	1	33	65,8350	2.172,5550
15	410769-1	Caixa Coletora Mat. Perfurocortante 13lt.	133	798	25	31,9	5,9650	4.760,0700
17	198605-8	Tubo Endotraqueal nº2,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42	9,2370	387,9540
18	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,5580	233,4360
19	0001493-9	Tubo Endotraqueal nº3,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,5480	233,0160
20	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,6760	238,3920
21	390528-4	Tubo Endotraqueal nº4,5 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,4960	230,8320
22	7981	Tubo Endotraqueal nº5,0 c/cuff Desc.	7	42	1	42	5,7740	242,5080
23	36719-2	Tubo Endotraqueal nº5,5 c/cuff Desc.	14	84	1	84	5,8150	488,4600
24	172934-9	Tubo Endotraqueal nº6,0 c/cuff Desc.	14	84	1	84	5,8330	489,9720

25	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº6,5 c/cuff Desc.	47	282	1	282	5,8730	1.656,1860
26	0001054-6	Tubo Endotraqueal nº7,0 c/cuff Desc.	5,666	34	1	34	5,8490	198,8660
27	0001054-7	Tubo Endotraqueal nº7,5 c/cuff Desc.	11,333	68	1	68	5,8490	397,7320
28	390529-2	Tubo Endotraqueal nº8,0 c/cuff Desc.	11,333	68	1	68	5,8750	399,5000
29	198621-0	Tubo Endotraqueal nº8,5 c/cuff Desc.	5,666	34	1	34	6,0130	204,4420
30	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº20) desc.	233,333	1.400	50	28	0,9180	1.285,2000
31	0001077-9	Cateter Intravenoso (Abocath nº24) desc.	225	1.350	50	28	1,0970	1.480,9500
32	225243-0	Cateter Intravenoso (Intracart Neonatal) 22 Gx8	2,333	14	1	14	85,7850	1.200,9900
33	225245-7	Cateter Intravenoso (Intracart Infantil) 19 Gx12	14	84	1	84	85,7850	7.205,9400
34	16436-4	Coletor Urina Infantil Fem-	134	804	1	804	0,6760	543,5040
35	185331-7	Compressa Cirurgica 45x50	6.700	40.200	500	80,4	1,6960	68.179,2000
36	192956-9	Compressa de Gases 7,5 X 7,5	90.000	540.000	500	1080	0,0520	28.080,0000
37	153373-8	Dispositivo Infusão (Scalp nº 19)	270	1.620	100	16,2	0,2820	456,8400
38	258125-6	Dreno de Penrose nº03	24	144	1	144	1,5160	218,3040
39	226166-9	Equipo Macrogotas	8.000	48.000	1	48.000	1,3970	67.056,0000
40	000193-2	Equipo Microfix c/ Bureta	67	402	1	402	6,3280	2.543,8560
41	192989-5	Esparadrupo 10x45 Impermiavel	600	3.600	1	3.600	9,6960	34.905,6000
42	347546-8	Esparadrupo Microporosa Hipoalergica 50mmx10	300	1.800	1	1.800	5,7460	10.342,8000
49	0001037-1	Fio de Algodão 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	576	3.456	1	3.456	6,2640	21.648,3840
50	193004-0	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	576	3.456	1	3.456	1,8950	6.549,1200
51	261104-0	Fio Mononylon nº 4-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0	576	3.456	1	3.456	1,8950	6.549,1200

52	193006-0	Fio Mononylon nº 5-0 c/Ag. 3/8Cir Tri.Cort 1.65	248	1.488	1	1.482	2,7730	4.126,2240
55	0001036-7	Fio Prolene nº 4,0 c/ag 3/8 cir.cil. 2,0cm	16	96	1	96	3,0520	292,9920
57	000465-5	Gase Tipo queijo c/ 13 fios	247	1.482	1	1.482	133,2500	197.476,5000
58	263938-6	Lamina de Bisturi nº15 (Aço Carbono)	466,666	2.800	1	2.800	0,3470	971,6000
59	161223-9	Lamina de Bisturi n 20 (Aço Carbono)	866,666	5.200	1	5.200	0,3890	2.022,8000
60	277103-9	Lamina de Bisturi nº23 (Aço Carbono)	666,666	4.000	1	4.000	0,3520	1.408,0000
61	193082-6	Lamina de Bisturi nº24 (Aço carbono)	533,333	3.200	1	3.200	0,3790	1.212,8000
62	382042-4	Luva Latex Procedimento Grande	30.000	180.000	100	1.800	0,2580	46.440,0000
63	258202-3	Luva Latex Procedimento Media	47.000	282.000	100	2.820	0,2580	72.756,0000
64	382042-4	Luva Latex Procedimento Pequena	37.000	222.000	100	2220	0,2580	57.276,0000
65	229021-9	Luva Estéril nº7,0	2.000	12.000	1	12.000	1,6830	20.196,0000
66	237835-3	Luva Estéril nº8,5	670	4.020	1	4.020	1,6830	6.765,6600
68	000899-5	Seringa Descartavel de 01 ml s/ agulha	2.670	16.020	1	16.020	0,2390	3.828,7800
69	0001581-9	Seringa Descartavel de 03 ml s/ agulha	4.670	28.020	1	2.8020	0,2000	5.604,0000
70	14351-0	Seringa Descartavel de 05 ml s/ agulha	8.000	48.000	1	48.000	0,2650	12.720,0000
71	000899-2	Seringa Descartavel de 10 ml s/ agulha	16.000	96.000	1	96.000	0,4390	42.144,0000
72	13197-0	Seringa Descartavel de 20 ml s/ agulha	7.335	44.010	1	44.010	0,6580	28.958,5800
73	192542-3	Sonda Aspiraço Traqueal nº12	267	1.602	1	1.602	0,8520	1.364,9040
74	237835-3	Luva Estéril nº8,5	670	4.020	1	4.020	1,7960	7.219,9200
76	198274-5	Sonda Aspiraço Traqueal nº14	534	3.204	1	3.204	0,9200	2.947,6800
78	120712-1	Sonda Folley 02 vias nº06	74	444	1	444	4,9280	2.188,0320
79	84643-0	Sonda Folley 02 vias nº10	80	480	1	480	4,6400	2.227,2000
80	87519-8	Sonda Folley 02 vias nº12	14	84	1	84	3,5830	300,9720
81	34828-7	Sonda Folley 02 vias nº14	92,333	554	1	554	3,8100	2.110,7400
82	34828-7	Sonda Folley 02 vias nº16	100	600	1	600	3,5970	2.158,2000
83	50512-9	Sonda Folley 02 vias nº18	34	204	1	204	3,6670	748,0680
84	39225-1	Sonda Folley 02 vias nº20	54	324	1	324	3,5370	1.145,9880
85	17702-4	Sonda Folley 03 vias nº18	74	444	1	444	5,0870	2.258,6280



CUIABÁ
PREFEITURA

DELIC/SMGE

Fis. 201

Rub. M

86	0001540-4	Sonda Naso Enteral Adulto nº10 110 cm	67	402	1	402	17,5160	7.041,4320
87	156610-5	Sonda Naso Enteral Adulto nº12	134	804	1	804	17,5160	14.082,8640
89	156610-5	Sonda Naso Enteral Pediatrica nº06 70cm	7	42	1	42	17,5160	735,6720
91	296197-0	Sonda Naso Enteral Neonatal nº06 60 cm	7	42	1	42	17,5160	735,6720
92	157009-9	Sonda Nasogastrica nº4 longa	34	204	10	20,4	1,0350	211,1400
93	156621-0	Sonda Nasogastrica nº8 longa	34	204	10	20,4	1,1450	233,5800
94	156623-7	Sonda Nasogastrica nº10 longa	34	204	10	20,4	1,2530	255,6120
95	22550-9	Sonda Nasogastrica nº12 longa	34	204	1	204	1,3070	266,6280
99	157007-2	Sonda Nasogastrica nº14 longa	68	408	10	40,8	1,3210	538,9680
100	149393-0	Sonda Nasogastrica nº16 longa	68	408	10	40,8	1,5340	625,8720
101	22552-5	Sonda Nasogastrica nº18 longa	68	408	10	40,8	1,6620	678,0960
102	17495-5	Sonda Uretral nº6	200	1200	10	120	0,7880	945,6000
103	1941466-6	Sonda Uretral nº8	200	1200	10	120	0,8360	1.003,2000
104	281773-0	Touca Descartavel	2.670	16.020	100	160,2	0,0820	1.313,6400
105	191528-2	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 25x3,5	134	804	1	804	4,7970	3.856,7880
106	191529-0	Agulha p/ Raquianestesia Desc. 27x3,5	34	204	1	204	5,8530	1.194,0120
107	335740-6	Alcool Liquido 1 litro 70%	400	2400	1	2400	6,6830	16.039,2000
108	2986	lamina para microscopia de vidro para coleta cco com extremidade fosea, caixa com 50 unidades	575	3.450	50	69	0,1400	483,0000
109	113115-0	Papel Lencol Hospitalar Branco 70cmx50m C/10 Rolos	1668	10.008	10	1.000,8	13,4060	134.167,2480
110	28128	Fixador citopatologico a base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro	67	402	1	402	11,1120	4.467,0240
112	200424-0	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA DESCARTAVEL C/100 NÃO ESTERIL	267	1602	100	16,02	0,6580	1.054,1160
113	139419-3	Gel para Ultrassom - Fisioterapia - Galao 5Kg	50	300	1	300	32,2590	9.677,7000
115	423339-5	Frasco Coletor de 1 Litro para Aspirador de Secreção	17	102	1	102	77,2070	7.875,1140



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 15B - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



DELIC/SMGE
Fls. 202
Rub. M

116	311449-0	Filtro Bacteriológico para Ventiladores	84	504	1	504	20,0100	10.085,0400
VALOR TOTAL								1.142.405,10

4.1 DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será IMEDIATO, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias corridos, após recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho em Parcela Única.

4.2 DO LOCAL DE ENTREGA: CDMIC - Centro de Dist. de Medicamentos e Insumos de Cuiabá. Endereço: Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 – BR 364 - Bairro São Francisco. CEP: 78.085-700 ao lado do CISC Coxipó – Cuiabá/MT; E-mail: cdmic@cuiaba.mt.gov.br.

4.2.1 A entrega também poderá ocorrer diretamente no Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.

4.3 DO HORÁRIO DAS ENTREGAS: das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Fone/Fax: (65) 3617 7552.

4.4 A empresa deverá seguir obrigatoriamente o prazo estabelecido de entrega dos produtos, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado em Parcela Única, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.

4.5 Tal obrigatoriedade se faz necessária devido à logística interna do CDMIC (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em tempo hábil.

4.6 O descumprimento do prazo de entrega ensejará em penalidades previstas na Legislação vigente.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O contrato terá vigência de até **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei.

5.2 A Empresa terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pela SMS, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

5.3 O contrato poderá ser rescendido caso seja finalizado o processo licitatório.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

6.1 Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
- c) Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido a prestação dos serviços.

6.2 A SMS é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



DELC/SMGE
Fis. <u>203</u>
Rub. <u>M</u>

representantes da CONTRATADA às dependências da SMS, quando necessário, para a entrega dos serviços referentes ao objeto.

6.3 Emitir Ordem de fornecimento para a CONTRATADA.

6.4 Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da CONTRATADA.

6.5 Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta DISPENSA.

6.6 O pagamento somente será processado se houver sido entregue toda a documentação necessária para a realização do mesmo e, caso seja constatado qualquer irregularidade ou ausência de documentação, este será devolvido para a unidade requisitante corrigir as impropriedades, aguardando-se a sua devolução.

6.7 A SMS é obrigada a comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na entrega dos materiais, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil.

6.8 Exercer as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

6.9 Disponibilizar instalações sanitárias para os prestadores dos serviços.

6.10 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município de Cuiabá.

6.11 Controlar e documentar as ocorrências havidas.

6.12 Observar se durante a vigência do Contrato está sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.13 Providenciar a lavratura dos termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços.

6.14 Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem as verificações técnicas necessárias.

6.15 Designar servidor/gestor de contrato para a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

6.16 Emitir, por intermédio de servidor/gestor do contrato, designado pelo órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento à proposta de aplicação das sanções.





DELCSMGE
Fls. 204
Rub. M

6.17 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não era gerador de direitos a reajustamento de preços ou atualização monetária.

6.18 Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento.

6.19 A fiscalização dos servidores pela SMS/HPSMC não exclui nem diminui a completa responsabilidade da fatura contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do referido Termo de Referência.

6.20 O Serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção. Caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

6.21 Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à SMS é reservado o direito de, sem qualquer tipo de restrição, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designados, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiver sem uniformes ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados em seus serviços, para comprovar o registro da função profissional.

6.22 A fiscalização da SMS cabe em acompanhar a execução dos serviços, de forma a evitar que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

6.23 A fiscalização dos serviços pela SMS não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os insumos hospitalares dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

7.2 Disponibilizar os Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

7.3 Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretora de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a responsabilidade da Fornecedora a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

7.4 A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os medicamentos/Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na Diretoria de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da





DELC/SMGE
Fls. <u>205</u>
Rub. <u>M</u>

Secretaria Municipal de Saúde, deverá os medicamentos/Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

7.5 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

7.6 Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

7.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

7.8 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;

7.9 Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

7.10 Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

7.11 Substituir de imediato, após notificação formal, Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares entregues em desacordo com as especificações, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;

7.12 Se a Fornecedora recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

7.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;

7.14 A inadimplência da Fornecedora com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do certame, razão pela qual a fornecedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS designarão como Gestor e Fiscais de Contrato, a serem intitulados por meio de Portaria, que serão responsáveis para exercer um rigoroso controle na entrega dos materiais, comprovando a sua fiel execução, em especial quanto à qualidade, bem como, realizar acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, procedendo ao registro das ocorrências, falhas e/ou defeitos detectados e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

8.1.1 Os servidores designados como fiscal, suplente e gestor são:

GESTOR DE CONTRATO	Nome: ELISANDRO DE SOUZA DE NASCIMENTO CPF: 822.788.301-04
---------------------------	--



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



DELIC/SMGE

Fls. 206

Rub. M

	RG: 962347 Matricula: 4898752 Cargo/Lotação: Diretoria Logística e Suprimento
FISCAL DE CONTRATO	Nome: TALIZIA HIROOKA DE MEDEIROS CPF: 061.474.179-32 RG: 82423745 Matricula: 4870130 Cargo/Lotação: Responsável Técnico
SUPLENTE	Nome: MARIA LINDINALVA QUEIROZ DA SILVA CPF: 912.471.101-25 RG: 1327727-8 Matricula: 4888962 Cargo: Coordenadora de Logística

8.2 Caberá ao Gestor do contrato as seguintes atribuições:

- Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;
- Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e;
- Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014

8.3 Caberá ao Fiscal do contrato as seguintes atribuições:

- Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- Intervir: assumir a execução do contrato;
- Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização;

SECRETARIA
DE GESTÃOPraça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



DELC/SMGE

Fls. 207

Rub. M

- f) Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- k) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- l) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;
- m) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades

8.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei nº 8.666/93 e a IN SCL nº. 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente ao DAF (Diretoria Administrativa e Financeira) da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

8.5 Eventuais alterações dos integrantes da Equipe de Fiscalização deverá ser realizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Contas, dispensado o apostilamento.

9 CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos específicos da Secretaria Municipal de Saúde:

BLOCO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO - 2020

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROJETO ATIVIDADE - 2382 - IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RAUE/SOS)

PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO

FONTE - 0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



DELC/SMGE

Fis. 208

Rub. m

FONTE - 0142000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

FONTE - 0146000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO

CONTA DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL/FATURA

10.1 Deverá obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente vigentes:

- a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;
- c) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2 A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

10.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada acompanhada das certidões fiscais devidamente vigentes, diretamente para a Coordenadoria Administrativa HPSMC e/ou Fiscal do Contrato, que fará a devida conferência dos serviços, atestará a mesma e encaminhará para o pagamento dentro do prazo legal.

10.4 A CONTRATADA deverá encaminhar, junto à nota fiscal, relatório mensal dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, numerados, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores para o HPSMC e/ou Fiscal de Contrato.

10.5 Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos serviços realizados deverá ser atestada pelo Fiscal (ais) do Contrato e/ou servidor (es) designado(s), anexado os relatórios de fornecimento e as ordens de fornecimento realizados no período, encaminhando-se toda essa documentação à Diretoria Administrativa e Financeira da SMS, para providências cabíveis.

10.6 O pagamento será realizado na condição de período de produção mensal, após a CONTRATADA apresentar a SMS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias de cada mês subsequente, a Nota Fiscal, relatórios e a fatura conforme normatização pertinente e vigente dos serviços realizados.

10.7 A SMS verificarão se os serviços descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



DELC/SMGE

Fls. 209

Rub. M

10.8 Para fins de fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia das requisições e encaminhá-los juntamente com a fatura mensal para a SMS.

10.9 Cumpridas todas as etapas de fiscalização, a nota fiscal dos serviços deverá ser atestado pelo fiscal de contrato e encaminhada a Diretoria Administrativa e Financeira/SMS para providencias cabíveis.

10.10 A fatura não aprovada pelo setor responsável do HPSMC será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação, sendo que a devolução da fatura não aprovada pelo setor responsável, em hipótese nenhuma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada NA SMS.

10.11 O pagamento será no prazo não superior a 30 (trinta) dias de cada mês subsequente, estando tudo de acordo com as exigências e comprovações necessárias, contados da data do aceite definitivo, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada.

10.12 O referido relatório a ser entregue no HPSMC, deverá constar o serviço efetivamente prestado dentro do período mensal, com respectivos preços unitários e totais.

10.13 Para efeito de pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e dos encargos fiscais (Certificado de Regularidade Fiscal) em original ou em fotocópias autenticadas.

10.14 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, desde que atenda as exigências, após a execução dos serviços e entrega dos relatórios finais juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

10.15 A SMS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10.16 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

10.17 O pagamento não será considerado como aceitação definitiva do material e não isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, quaisquer que sejam.

10.18 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a CONTRATADA em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

10.19 A Secretaria Municipal de Saúde não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.20 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8666/93.



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



DELC/SMGE
Fis. <u>210</u>
Rub. <u>M</u>

10.21 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada diretamente ao fiscal do contrato e/ou servidor designado, juntamente com a comprovação do serviço prestado e conter as seguintes discriminações:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante;
- e) Descrição do objeto do contrato;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

10.22 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

10.23 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a Locadora/Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.

10.24 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato poderá ser alterado somente nos *casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações*, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

12.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos (em caso das modalidades da 8.666/93), sem prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

12.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



DEL/CMGE

Fis. 211

Rub. M

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

12.3 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos e sanções legais que seu ato punível venha causar a Contratante.

12.4 Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12.5 A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível de reparação.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3 O presente instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou nas seguintes situações, sempre garantida a prévia e ampla defesa e o contraditório:

- a) A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes neste Contrato;
- b) A CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I a XII, XVII e XVIII, da Lei 8.666/93;
- c) Qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Na hipótese de rescisão do presente Contrato, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos pela execução dos serviços até então realizados;
- e) Por razões de interesses públicos devidamente demonstrados e justificados.

14.4 Ocorrendo a rescisão contratual, a CONTRATADA será notificada por escrito, a qual será juntada ao processo administrativo, sendo assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

14.5 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes à aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

14.6 Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o Contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 15B - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



DELC/SMGE
Fls. 212
Rub. M

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

15.2 Nos preços estão inclusos todos os custos e despesas, e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma** que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 31 de março de 2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:

V P MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 73.318.693/0001-39
ELBER ANTONIO PEREIRA
CPF nº 539.447.049-91

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

150941541-08

Nome:
CPF:

784.958.301-91



SECRETARIA
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46		SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO CENTRO SUL, CUIABÁ-MT CEP: 78221-150
	1. Documento NOTA DE EMPENHO		

2. Número 16601000854/2020	3. Data - Tipo do Empenho 14/04/2020 - GLOBAL
--------------------------------------	---

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação:	166010151
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho:	16.601.23802380 10301003223802380
Projeto/Atividade:	2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ.
Especificação da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa:	3600 - MATERIAL HOSPITALAR
Destinação de Recurso:	0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER

5. CREDOR

Código/Nome: 978225 - V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	CPF/CNPJ: 73.318.693/0001-39
Endereço: SOUZA NAVES, 270, TERREO, CENTRO	Cidade: IVALPORA/PR
Telefone (1):	Telefone (2):
Banco:	Agência:
	Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

Despesa com aquisição de material de consumo hospitalar (INSUMO), para atender a Rede SMS, no enfrentamento da Pandemia de Circulação do Coronavírus - COVID 19, de acordo com a Portaria nº 460 de 23.03.2020, AD Referendum nº 003 e nº 004 de 25.03.2020, de repasse do recurso e sua destinação, de acordo com a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decreto Nº 407 de 16/03/2020, Nota Técnica/TCE/MT Nº 8.345-3 de 27/03/2020, Decreto PMC Nº 7.849 de 20/03/2020 (Decretos: nº 7839/16.03.2020, nº 7.846/18.03.2020 e nº 7.847/18.03.2020), materiais divulgadas nos meios de comunicação e o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, através de Dispensa de Licitação Artigo 24 - Inciso IV, e conforme, Contrato nº 142/2020/PMC, TR nº 013/HPSMC/SMS/2020, 272/CC/DAF/SMS/2020, CI nº 177/2020/SAG/SMS, Despacho nº 185/2020/SAG/SMS e o de acordo do Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá.

7. SALDO ANTERIOR 1.214.306,00	8. VALOR EMPENHO 500.000,00	9. SALDO ATUAL 714.306,00
-----------------------------------	--------------------------------	------------------------------

10. VALOR POR EXTENSO

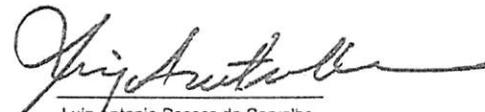
QUINHENTOS MIL REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
 Proc. Licitatório: 0/0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N
 Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR
 Processo de compra: 30842/2020
 Pedido de Empenho: 0
 Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0
 Nº Contrato: 142/2020 Alteração de Contrato: 0/0

 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:


 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Sec.Mun. de Saúde


 João Henrique Balva
 Secretário Adjunto Gestão
 Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cuiabá
 FI Nº 214
 M
 31/03/2020

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46		SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO CENTRO SUL, CUIABÁ-MT CEP: 78020150
	1. Documento NOTA DE EMPENHO		

2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
16601000855/2020	14/04/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382
 Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO
 Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Detalhamento da Despesa: 3600 - MATERIAL HOSPITALAR
 Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: 978225 - V P - MEDICAMENTOS - EIRELI	CPF/CNPJ: 73.318.693/0001-39
Endereço: SOUZA NAVES, 270, TERREO, CENTRO	Cidade: IVAIPORÁ/PR
Telefone (1):	Telefone (2):
Telefone (3):	Telefone (3):
Banco:	Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

Despesa com aquisição de material de consumo hospitalar (INSUMO), para atender a Rede SMS, no enfrentamento da Pandemia de Circulação do Coronavírus – COVID 19, de acordo com a Portaria nº 480 de 23.03.2020, AD Referendum nº 003 e nº 004 de 25.03.2020, de repasse do recurso e sua destinação, de acordo com a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Decreto Nº 407 de 16/03/2020, Nota Técnica/TCE/MT Nº 8.345-3 de 27/03/2020, Decreto PMC Nº 7.849 de 20/03/2020 (Decretos: nº 7839/16.03.2020, nº 7.846/18.03.2020 e nº 7.847/18.03.2020), materiais divulgadas nos meios de comunicação e o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, através de Dispensa de Licitação Artigo 24 – Inciso IV, e conforme, Contrato nº 142/2020/PMC, TR nº 013/HPSMC/SMS/2020, 272/CC/DAF/SMS/2020, CI nº177/2020/SAG/SMS, Despacho nº185/2020/SAG/SMS e o de acordo do Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
851.046,36	200.000,00	651.046,36

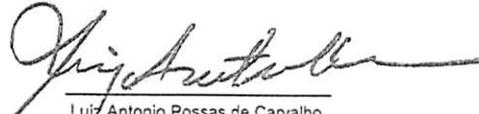
10. VALOR POR EXTENSO
 DUZENTOS MIL REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
 Proc. Licitatório: 0/0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N
 Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR
 Processo de compra: 30842/2020
 Pedido de Empenho: 0
 Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0
 Nº Contrato: 142/2020 Alteração de Contrato: 0/0

 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:


 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Sec.Mun. de Saúde


 João Henrique Paiva
 Secretário Adjunto Gestão
 Secretaria Municipal de Saúde

Coord. Orç/SMS
 Fis. _____
 Ass. *Agelo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SÃO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
 CENTRO SUL, CUIABÁ-MT
 CEP: 78020150

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO - COMPLEMENTO	16601000873/2020	17/04/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010151
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa de Trabalho: 16.601.23802380 10301003223802380
 Projeto/Atividade: 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ.
 Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Detalhamento da Despesa: 3600 - MATERIAL HOSPITALAR
 Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: 978225 - V P - MEDICAMENTOS - EIRELI
 Endereço: SOUZA NAVES, 270, TERREO, CENTRO
 Telefone (1): _____ Telefone (2): _____
 Banco: _____ Agência: _____

CPF/CNPJ: 73.318.693/0001-39
 Cidade: IVAIPORA/PR
 Telefone (3): _____
 Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

Complemento de despesa com aquisição de material de consumo hospitalar (INSUMO), para atender a Rede SMS, no enfrentamento da Pandemia de Circulação do Coronavírus - COVID 19, de acordo com a Portaria nº 480 de 23.03.2020, AD Referendum nº 003 e nº 004 de 25.03.2020, de repasse do recurso e sua destinação, de acordo com a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Portaria 744 de 9 de abril de 2020, Decreto Nº 407 de 16/03/2020, Nota Técnica/TCE/MT Nº 8.345-3 de 27/03/2020, Decreto PMC Nº 7.849 de 20/03/2020 (Decretos: nº 7839/16.03.2020, nº 7.846/18.03.2020 e nº 7.847/18.03.2020), materiais divulgadas nos meios de comunicação e o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, através de Dispensa de Licitação Artigo 24 - Inciso IV, conforme, Contrato nº 142/2020/PMC, TR nº 013/HPSMC/SMS/2020, 272/CC/DAF/SMS/2020, CI nº 177/2020/SAG/SMS, Despacho nº 185/2020/SAG/SMS, liberação de Crédito Adicional através do Decreto nº 7.883 de 17 de abril de 2020 e o de acordo do Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
1.527.315,01	100.000,00	1.427.315,01

10. VALOR POR EXTENSO

CEM MIL REAIS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
 Proc. Licitatório: 0/0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N
 Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR
 Processo de compra: 30842/2020
 Pedido de Empenho: 0
 Nº Pedido de Compra: _____ Data: / / Reserva: /0
 Nº Contrato: 142/2020 Alteração de Contrato: 0/0

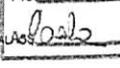
 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Sec.Mun. de Saúde

João Henrique Paiva
 João Henrique Paiva
 Secretário Adjunto Gestão
 Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
 Fl. Nº 216
 M
 GM Cont. LLC
 Cuiabá

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46		Coord. Org/SMS  SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO CENTRO SUL, CUIABA-MT CEP: 78220150
	1. Documento NOTA DE EMPENHO - COMPLEMENTO		

2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
16601000874/2020	17/04/2020 - GLOBAL

4. DOTAÇÃO

Reduzido da Dotação: 166010150
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382
 Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO
 Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Detalhamento da Despesa: 3600 - MATERIAL HOSPITALAR
 Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

5. CREDOR

Código/Nome: 978225 - V P - MEDICAMENTOS - EIRELI
 Endereço: SOUZA NAVES, 270, TERREO, CENTRO
 Telefone (1): Telefone (2):
 Banco: Agência:

CPF/CNPJ: 73.318.693/0001-39
 Cidade: IVAIPORA/PR
 Telefone (3):
 Banco/Agência/Conta: 0//

6. HISTÓRICO

Complemento de despesa com aquisição de material de consumo hospitalar (INSUMO), para atender a Rede SMS, no enfrentamento da Pandemia de Circulação do Coronavírus – COVID 19, de acordo com a Portaria nº 480 de 23.03.2020, AD Referendum nº 003 e nº 004 de 25.03.2020, de repasse do recurso e sua destinação, de acordo com a Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020, Portaria 744 de 9 de abril de 2020, Decreto Nº 407 de 16/03/2020, Nota Técnica/TCE/MT Nº 8.345-3 de 27/03/2020, Decreto PMC Nº 7.849 de 20/03/2020 (Decretos: nº 7839/16.03.2020, nº 7.846/18.03.2020 e nº 7.847/18.03.2020), materiais divulgadas nos meios de comunicação e o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, através de Dispensa de Licitação Artigo 24 – Inciso IV, conforme, Contrato nº 142/2020/PMC, TR nº 013/HPSMC/SMS/2020, 272/CC/DAF/SMS/2020, CI nº 177/2020/SAG/SMS, Despacho nº 185/2020/SAG/SMS, liberação de Crédito Adicional através do Decreto nº 7.883 de 17 de abril de 2020 e o de acordo do Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
8.671.046,36	342.405,10	8.328.641,26

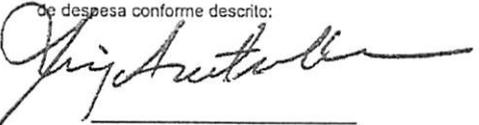
10. VALOR POR EXTENSO
 TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS

11. DADOS COMPLEMENTARES

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19
 Proc. Licitatório: 0/0 Modalidade: DISPENSA Registro de Preço: N
 Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR
 Processo de compra: 30842/2020
 Pedido de Empenho: 0
 Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0
 Nº Contrato: 142/2020 Alteração de Contrato: 0/0

 V P - MEDICAMENTOS - EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:


 Luiz Antonio Possas de Carvalho
 Sec. Mun. de Saúde


 João Henrique Paiva
 Secretário Adjunto Gestão
 Secretaria Municipal de Saúde



Projeto Atividade: 2005; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100/220/207/206/300. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020, Contrato n° 095/2020/PMC, realizado com fundamento no Inciso IV do Artigo 24, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020 – Processo Administrativo n° 30.842/2020. **OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares de Consumo, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** V P MEDICAMENTOS EIRELI, nome fantasia NEW MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA, inscrita no CNPJ n° 73.318.693/0001-39, representado pelo Senhor Elber Antonio Pereira. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.142.405,10 (um milhão cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020, Contrato n° 142/2020/PMC, realizado com fundamento no Inciso IV do Artigo 24, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá/MT 27/04/2020. **RATIFICADO:** Luiz Antônio Possas de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 142/2020 – Originário de Dispensa de Licitação n° 09/2020 e Processo Administrativo n° 30.842/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** V P MEDICAMENTOS EIRELI, nome fantasia NEW MED HOSPITALAR E FARMACEUTICA, inscrita no CNPJ n° 73.318.693/0001-39, representado pelo Senhor Elber Antonio Pereira. **OBJETO:** Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares de Consumo, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.142.405,10 (um milhão cento e quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2382/2383/2400; Conta de Despesa: 33.90.30; Fonte: 102/142/146. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2020, Contrato n° 142/2020/PMC, realizado com fundamento no Inciso IV do Artigo 24, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2020 – Processo Administrativo n° 32.257/2020. **OBJETO:** Aquisição de material permanente hospitalar (CAMA FOWLER COM ELEVAÇÃO DE LEITO STANDARD), em caráter emergencial, para montar leitos de retaguarda que irão auxiliar no atendimento aos infectados pelo COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – SMS. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** BARCELOS E WECKERLE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.855.679/0001-82, representado pelo Senhor Yuri Weckerle Gross. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2020, Contrato n° 149/2020/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4° da Lei N° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e no Artigo 4° do Decreto N° 7.849 de 20 de março de 2020. Cuiabá/MT 27/04/2020. **RATIFICADO:** Luiz Antônio Possas de Carvalho - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 149/2020 – Originário de Dispensa de Licitação n° 015/2020 e Processo Administrativo n° 32.257/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Luiz Antônio Possas de Carvalho. **CONTRATADA:** BARCELOS E WECKERLE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 29.855.679/0001-82, representado pelo Senhor Yuri Weckerle Gross. **OBJETO:** Aquisição de material permanente hospitalar (CAMA FOWLER COM ELEVAÇÃO DE LEITO STANDARD), em caráter emergencial, para montar leitos de retaguarda que irão auxiliar no atendimento aos infectados pelo COVID-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – SMS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 1239; Conta de Despesa: 44.90.52; Fonte: 102/142/147. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2020, Contrato n° 149/2020/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4° da Lei N° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e no Artigo 4° do Decreto N° 7.849 de 20 de março de 2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2020 – Processo Administrativo n° 31.911/2020. **OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas em caráter emergencial, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, neste ato representada pelo Senhor Wilton Coelho Pereira. **CONTRATADA:** S. J. G. PAGANINI – COMERCIO ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.193.497/0007-62, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Silvia Juliane Guilherme Paganini. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2020, Contrato n° 147/2020, realizado com fundamento no Inciso IV do Artigo 24, da Lei N° 8.666/93, Lei 13.979/2020 e Decreto n° 7.868, de 03 de abril de 2020, e suas alterações. Cuiabá-MT, 27/04/2020. **RATIFICADO:** Wilton Coelho Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 147/2020 – Originário Da

Dispensa de Licitação n°. 19/2020 e Processo Administrativo n° 31.911/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, Senhor Wilton Coelho Pereira. **CONTRATADA:** S. J. G. PAGANINI – COMERCIO ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.193.497/0007-62, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Silvia Juliane Guilherme Paganini. **OBJETO:** Aquisição de Cestas Básicas em caráter emergencial, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11101/11601/11607; Programa Ação: 2003/2412/2013/2015/2076/2081/2079/2085/2070/2081/2082; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100/129/143. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2020, Contrato n° 147/2020, realizado com fundamento no Inciso IV do Artigo 24, da Lei N° 8.666/93, Lei 13.979/2020 e Decreto n° 7.868, de 03 de abril de 2020, e suas alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2020 – Processo Administrativo n° 33.330/2020. **OBJETO:** Aquisição de Itens de Cama e Banho (lençol para colchão solteiro, toalha, fronha, travesseiro) para atender os Albergues da Guia, Manoel Miraglia e Casa de Abrigamento do Porto. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, neste ato representada pelo Senhor Wilton Coelho Pereira. **CONTRATADA:** BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.618.579/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Aziz Dogan. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.920,00 (cinquenta mil novecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2020/PMC, Contrato n° 162/2020/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4° do Decreto n° 7.849 de 20 de março de 2020 e Inciso IV do Artigo 24, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá-MT, 27/04/2020. **RATIFICADO:** Wilton Coelho Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 162/2020 – Originário Da Dispensa de Licitação n°. 23/2020 e Processo Administrativo n° 33.330/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, Senhor Wilton Coelho Pereira. **CONTRATADA:** BRIVIA COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.618.579/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Aziz Dogan. **OBJETO:** Aquisição de Itens de Cama e Banho (lençol para colchão solteiro, toalha, fronha, travesseiro) para atender os Albergues da Guia, Manoel Miraglia e Casa de Abrigamento do Porto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11101/11601/11607; Projeto Atividade: 2003/2013/2015/2070/2076/2077/2078/2079/2081/2082/2085/2087/2412; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100/129/143. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 50.920,00 (cinquenta mil novecentos e vinte reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2020/PMC, Contrato n° 162/2020, realizado com fundamento no Artigo 4° do Decreto n° 7.849 de 20 de março de 2020 e Inciso IV do Artigo 24, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020 – Processo Administrativo n° 32.993/2020. **OBJETO:** Aquisição de Camas Beliche para atender os Albergues da Guia, Manoel Miraglia e Casa de Abrigamento do Porto. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, neste ato representada pelo Senhor Wilton Coelho Pereira. **CONTRATADA:** CNN INOX E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.868.802/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Clovis Nunes da Cruz. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020/PMC, Contrato n° 161/2020/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4° do Decreto n° 7.849 de 20 de março de 2020 e Inciso IV do Artigo 24, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações. Cuiabá-MT, 27/04/2020. **RATIFICADO:** Wilton Coelho Pereira – Secretário Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 161/2020 – Originário Da Dispensa de Licitação n°. 024/2020 e Processo Administrativo n° 32.993/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência - SADHPD, Senhor Wilton Coelho Pereira. **CONTRATADA:** CNN INOX E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 16.868.802/0001-58, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor Clovis Nunes da Cruz. **OBJETO:** Aquisição de Camas Beliche para atender os Albergues da Guia, Manoel Miraglia e Casa de Abrigamento do Porto. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 11101/11601/11607; Projeto Atividade: 2003/2013/2015/2070/2076/2077/2078/2079/2081/2082/2085/2087/2412; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 100/129/143. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020/PMC, Contrato n° 161/2020/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4° do Decreto n° 7.849 de 20 de março de 2020 e Inciso IV do Artigo 24, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

A LICITAÇÃO DE MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2020, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PG30842/2020. CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. É COMPOSTO POR 1, (UM) VOLUME, NUMERADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DE 02 A 217.

CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2020.

VISTO:

VALDIR PEREIRA SILVA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO

